

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ATACADÃO JOINVILLE

Versão do estudo	Data de emissão	Observação
V.0	02/02/2024	Emissão inicial
V.1	22/04/2024	Primeira Complementação

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Quando a informação requerida não se aplicar ao empreendimento, preencher com N/A.

As solicitações de complementação deverão ser respondidas com uma nova versão completa, atualizada e consolidada.

Em casos específicos, poderão ser apresentados ou solicitados estudos complementares.

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1 DADOS DO REQUERENTE	4
1.2 DADOS DA CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	4
1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10
1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO	11
1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO	13
1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO	13
1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	15
2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL	16
2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA E ÁREA DE INFLUÊNCIA	16
2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	16
3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO	18
3.1 USO DO SOLO	18
3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL	18
3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	19
3.3.1 EDUCAÇÃO	19
3.3.2 SAÚDE	19
3.3.3 LAZER	20
3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	20
3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS	20
3.4.1 PAVIMENTAÇÃO	20
3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL	21
3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21
N/A	21
3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	21
3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22
3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	22
3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS	22
3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	22
3.5 SEGURANÇA PÚBLICA	22
3.5 ECONOMIA	23
3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	23
4. IMPACTO VIÁRIO	24
4.1 SISTEMA VIÁRIO	24
4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO	24
4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO	24
4.2.2 NÍVEL DE SERVIÇO	31
4.2.3 PROJEÇÃO DE TRÁFEGO	32
4.3 TRANSPORTE PÚBLICO	33
4.4 TRANSPORTE ATIVO	34
4.4.1. CONDIÇÕES DE CAMINHABILIDADE	34
4.4.2. ESTRUTURA CICLOVIÁRIA	37
4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	39
5. IMPACTO MORFOLÓGICO	43
5.1 VENTILAÇÃO	43
5.2 ILUMINAÇÃO	43
5.3 PAISAGEM URBANA	44
5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	44
6. IMPACTO AMBIENTAL	45
6.1 RUIDO	45
6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS	45
7. RELATÓRIO CONCLUSIVO	46
8. BIBLIOGRAFIA	49
9. ASSINATURAS	50

Relatório da Reunião do dia 07/12/2023.

A reunião foi realizada com a presença de moradores do bairro Glória, especificamente do Jardim Diana, estando presentes os moradores que assinam a lista de presença que acompanha este documento, e o representante do Supermercado Atacadão, Eng. João [REDACTED]

[REDACTED] CPF [REDACTED]

Na referida reunião foi exposto pelo Eng. João Vitor a intensão do Atacadão em demolir o muro que se encontra edificado no final a Rua Ângelo Storrer, porém sem apresentar uma justificativa para tal intento.

Tomada a palavra pelo Sr. Gilson [REDACTED] advogado e morador da Rua Ângelo Storrer, esclareceu as motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua, logo, outros moradores usaram da palavra e foi encerrada a reunião.

A pedido do Eng. João Vitor, apresenta-se um relatório completo da reunião expondo os motivos pela não abertura da rua que será pontualmente exposto abaixo:

1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.

2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.

3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das

**Uso do empreendimento**

- Parcelamento do solo, com 500 lotes ou mais;
- Uso residencial, com 177 ou mais unidades habitacionais ou com ATE igual ou superior a 12.500 m²;
- Uso comercial, serviço ou misto, com área edificável igual ou superior a 12.500 m²;
- Uso industrial, localizado fora das áreas industriais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Uso residencial, comercial, serviço ou misto com mais de 16 unidades autônomas e/ou gabarito superior a 4 pavimentos, situado em logradouro com seção de via inferior a 12 m;
- Serviço de saúde, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m², excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos;
- Organização religiosa de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- Empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia;
- Empreendimento relacionado à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;
- Estabelecimento prisional ou similar com área superior a 750 m²;
- Cemitério, crematório e necrotério;
- Estação e terminal dos sistemas de transportes;
- Empreendimento ou atividade com movimentação de veículos de grande porte, em lote atingido por Faixa Rodoviária (FR), que possui testada e acesso também para outro logradouro, mas que optou por aplicar o regime urbanístico definido para a FR;
- Empreendimento ou atividade comercial ou de prestação de serviço, localizado no SA-01, com área edificável igual ou superior a 5.000 m².

 Outro:

O Atacadão Joinville, antigo Makro Atacadista, em operação desde 2004, possui três acessos (conforme desenho esquemático abaixo) sendo eles:

- **Acesso Principal** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101;
- **Acesso às Docas** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101 (Rua Ângelo Storrer);
- **Acesso Exclusivo de Pedestres e Ciclistas** (Entrada e Saída) na Rua Colon.



Figura: Desenho Esquemático dos Acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

O acesso exclusivo de pedestres e ciclistas, que atende principalmente os moradores do loteamento Jardim Diana (Bairro Glória) e os trabalhadores do Atacadão que utilizam o sistema de transporte público coletivo, ocorre por um portão lateral sobre um terreno privado e será fechado em breve. Dessa forma, os moradores e trabalhadores deverão percorrer 1km a mais para acessar o empreendimento e, no caso do acesso por meio de veículos, 4 km a mais para retornar ao Jardim Diana.



Figura: Registro fotográfico do Acesso de Pedestres pela Nestor Hintz, Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Desenho Esquemático dos percursos de acesso ao Atacadão após o fechamento do portão lateral. Fonte: M.URB, 2024.

Para manter o atendimento aos moradores e trabalhadores, o empreendimento está propondo um novo acesso pela Rua Ângelo Storrer (que atualmente possui um muro construído impedindo o deslocamento). A proposta é que o novo acesso permita a entrada e saída de pedestres e ciclistas e **apenas a saída de veículos**.



Figura: Desenho Esquemático dos novos acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

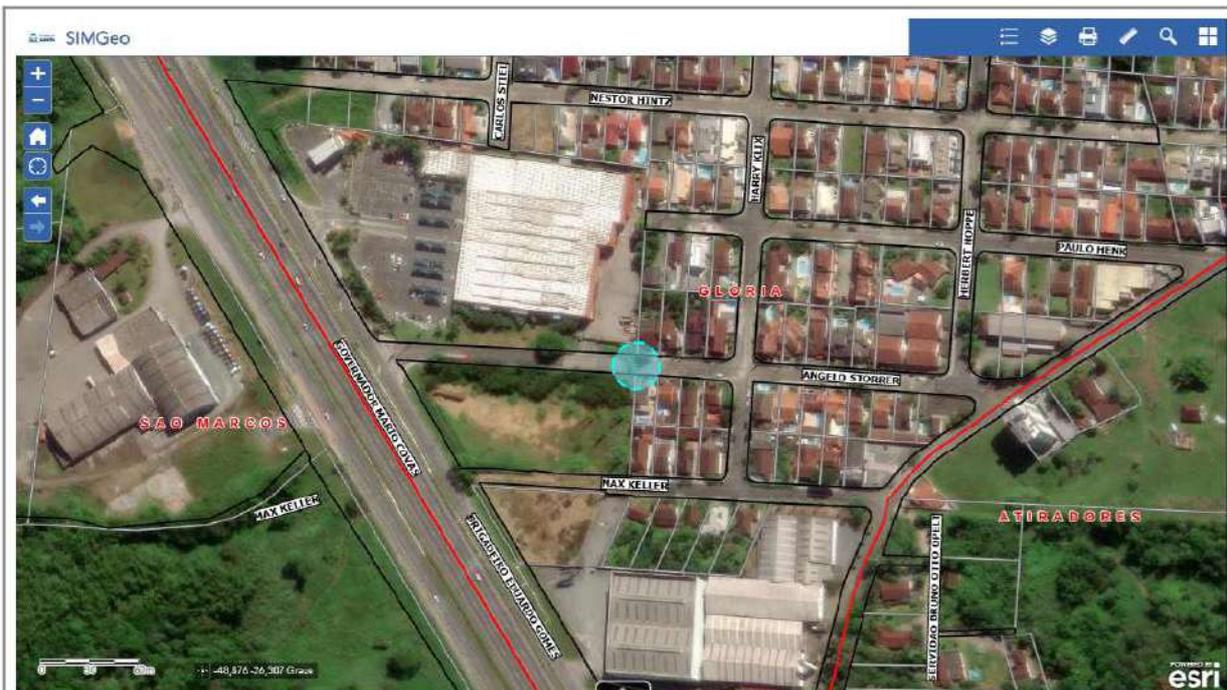


Figura: Localização do muro construído sobre a Rua Ângelo Storrer. Fonte: Adaptado de SIMGEO, 2024.



Figura: Registro fotográfico do muro construído na Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Uma vez que há resistência por parte dos moradores da Rua Ângelo Storrer em abrir o muro sobre a rua, por motivos diversos, o empreendedor, instruído pela Secretaria de Planejamento Urbano de Joinville, optou por realizar este estudo.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ESFERA FEDERAL

- **Lei nº 12.587/12** - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.º 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 10.257/2001** – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá providências;
- **Resolução CONAMA nº 01/1986** – Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;
- **Resolução CONAMA nº 237/1997** – Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;

ESFERA ESTADUAL

- **Lei nº 14.675/2009** – Institui o código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências;
- **Lei nº 16.342/2014** – Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências;
- **Resolução CONSEMA nº 98/2017** – Aprova, nos termos do inciso XII, do art. 12 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências;
- **Resolução CONSEMA nº 99/2017** – Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de Âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências;

ESFERA MUNICIPAL

- **Lei Complementar nº 29/1996** – Código Municipal do Meio Ambiente;
- **Lei Complementar nº 261/2008** – Dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o plano diretor de desenvolvimento sustentável do município de Joinville;
- **Lei Complementar nº 395/2013** – Política municipal de resíduos sólidos de Joinville;
- **Lei Complementar nº 84/2000** – Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 336/2011** – Regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 8 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 438/2015** – Altera o art. 31, da Lei Complementar nº 29, de 14 de julho de 1996 (Código Municipal do Meio Ambiente), altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas), a respeito dos padrões de emissão de ruídos e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 470/2017** - Altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 312/10, atualizando as normas de parcelamento, uso e ocupação de solo no Município de Joinville;
- **Lei Complementar nº 569/2021** – Promove alterações na Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville;
- **Lei Complementar nº 620/2022** – Promove a revisão da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville;
- **Lei Complementar nº 629/2022** – Regulamenta os Instrumentos de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável previstos na Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.
- **Decreto nº 56.543/2023** – Regulamenta o processo de aprovação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville;

- **Instrução Normativa nº 01/2024** – Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir os processos de regularização de edificações construídas sobre Faixa Não Edificável atestadas pelo Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica, de acordo com o artigo 7º da Lei Complementar nº 601/2022 e com o Decreto nº 58.269/2024.

1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O Atacadão Joinville, antigo Makro Atacadista, está em operação desde 2004.

Em novembro de 2004, a partir do processo protocolado sob nº 28.561/04 de 07/07/04 e solicitado a Seinfra através do Memorando nº 617/DCP de 23/09/2004, o antigo proprietário do lote 9282, empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local, efetuou a doação do prolongamento da Rua Ângelo Storrer para a Prefeitura de Joinville.

A partir do Memorando n.º 867/DPS (Anexo I), a doação foi aceita com área total de 1696,20 m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00 m² e o 02 com 22.608,80 m². Entretanto, apesar do aceite da doação por parte da prefeitura, a conexão do prolongamento com a Rua Ângelo Storrer não foi aberta.

Em 2023, no sistema de cadastro municipal o prolongamento consta como via pública e como continuação da Rua Ângelo Storrer, apesar da existência de um muro construído durante a instalação do hipermercado, para impedir o trânsito de veículos pesados durante a obra.

Tendo em vista a otimização dos acessos ao supermercado o atual proprietário, ATACADÃO S.A., solicita a abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer, a partir da demolição do muro existente, apresentando parecer técnico de embasamento da proposta por meio deste Relatório de Impacto no Trânsito.

Atualmente existe um acesso de pedestres junto a um lote privado (lote nº 272) na rua Nestor Hintz, todavia, por esse motivo, este caminho será desativado em breve. Dessa forma, tanto pedestres como veículos com destino ao bairro Glória, e demais bairros a leste do empreendimento, terão que realizar um deslocamento adicional de aproximadamente 4km. O novo acesso proposto, facilita o acesso e a saída de clientes de todo o bairro Glória, e adjacências, ao estabelecimento comercial.

Ressalta-se que há resistência dos moradores do loteamento Jardim Diana a abertura desse prolongamento. A partir da ata da reunião (Anexo II) realizada no dia 12 de dezembro de 2023, com representantes da empresa ATACADÃO S.A. e representantes dos moradores do Jardim Diana, são trazidas as principais motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua:

- 1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.
- 2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.
- 3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das residências enquanto aguardam para descarregar produtos no Atacadão.
- 4) Os caminhões frigoríficos causam grandes ruídos quando acionam o seu sistema de refrigeração, tirando a paz dos moradores do bairro, em especial os que residem no fim da rua Ângelo Storrer.
- 5) Além da circulação de caminhões pesados, a referida rua será usada como estacionamento de veículos pequenos, aumentando a circulação de veículos que muitas vezes são de marginais que verificam a segurança das residências para futuras ações ilícitas.
- 6) Os moradores do Jardim Diana têm por suas próprias expensas investido em segurança, a exemplo de instalação de câmeras e um sistema de alerta a todos os vizinhos e a PMSC,

que aliado a ausência de rota de fuga em direção da BR 101 tem inibido a ações de marginais no bairro.

7) Quanto ao acesso ao Atacadão, os moradores do bairro utilizam a marginal para realizar suas compras.

8) Os moradores dos bairros da zona norte e nordeste da cidade, também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão.

9) Os moradores de bairros na zona leste da cidade também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão, pois tendo como itinerário a rua Colon, são obrigados a rodar apenas 150 metros para acessar a marginal da BR, sem a necessidade de abrir a rua Ângelo Storrer.

10) Os moradores dos bairros da zona sul da cidade, acessam diretamente a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão. Sem a necessidade de usar a rua Colon e a Ângelo Storrer.

11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro.

12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.

13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impede e garante a não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com a condicionante de em hipótese alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

15) Ainda ao tempo da instalação do Mercado da MAKRO, foram expedidos documentos contendo o compromisso da empresa em não abrir a rua Ângelo Storrer.

16) A Prefeitura de Joinville, ao aceitar a doação do imóvel, também aceitou o compromisso de em hipótese alguma proceder a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

17) Faz parte integrante deste relatório o Termo de Doação do Imóvel, o memorando da Prefeitura aceitando a doação, ambos com o compromisso de não abrir a rua Ângelo Storrer.

18) Ainda acompanha este relatório a reunião realizada em 2021, com imagens (DOC.06).

19) Acompanha também o memorando da SEPUD (DOC 05).

20) E ainda o memorando da SEINFRA (DOC. 04) destacando parte do documento.

25) Fazer parte deste relatório um abaixo assinado, visto que nem todos os moradores puderam se fazer presentes na reunião do dia 07/12/2023, por ter ocorrido em horário comercial.

Atenta-se para o fato de que o “Termo de Comprometimento - Doação de Prolongamento da Rua Ângelo Storrer” (Anexo III) foi assinado pelo antigo proprietário - empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local.

Sobre as necessidades e anseios dos moradores do bairro que foram utilizados como argumentos contrários à abertura da via, reiteramos que é possível realizar a alteração no prolongamento sem prejudicar a estrutura e fluxo de veículos atual da região. Dessa forma, ao final deste documento apresentamos uma proposta de urbanização da rua, com medidas de mitigação dos impactos no trânsito do bairro, levando em consideração aspectos de segurança pública e viária.

Salienta-se ainda que a reunião contou com a presença de apenas 12 (doze) moradores do loteamento Jardim Diana. Dessa forma, para ampliar a participação popular, buscando considerar a opinião de um maior número de moradores, foi proposto, como parte deste estudo, um questionário qualitativo (Anexo IV) acerca da abertura da rua Ângelo Storrer e seus possíveis impactos.

1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Endereço: Rod. Governador Mário Covas, 206	
Nº inscrição imobiliária: 09.20.20.42.9282	Nº matrícula do imóvel: 26793
Quando não houver inscrição imobiliária Datum utilizado: N/A	Coordenada UTM (N): N/A Coordenada UTM (E): N/A
Em caso de loteamento e/ou condomínio Número de lotes: N/A Número de unidades autônomas: N/A	Área do imóvel (terreno m ²): 22.609,00m ²
Em caso de empreendimento residencial Número de blocos: N/A Número de unidades habitacionais: N/A	Área construída (m ²): 8.274,81m ² Área a demolir (m ²): N/A Área a construir (m ²): N/A
Em caso de atividade econômica Número de blocos: 1 Número de unidades comerciais: 1 CNAEs: 4711301	Área a regularizar (m ²): N/A

1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO		
Macrozona: AUAC	<input checked="" type="checkbox"/> Testada para Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Rodoviária	
Setor: SA-04	<input type="checkbox"/> Testada para Faixa Viária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Viária <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Instrumento urbanístico aplicado	<input checked="" type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Transferência do Direito de Construir <input type="checkbox"/> Outorga Onerosa do Direito de Construir <input type="checkbox"/> Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo <input type="checkbox"/> Outro:	
Número da declaração:		
Requisitos para edificações	Índices estabelecidos na LC 470/2017	Índices aplicados no empreendimento
Coefficiente de aproveitamento do lote (CAL)	1,5	0,36
Gabarito (m)	9	9
Taxa de ocupação (%)	60	36
Embasamento (%)	70	0



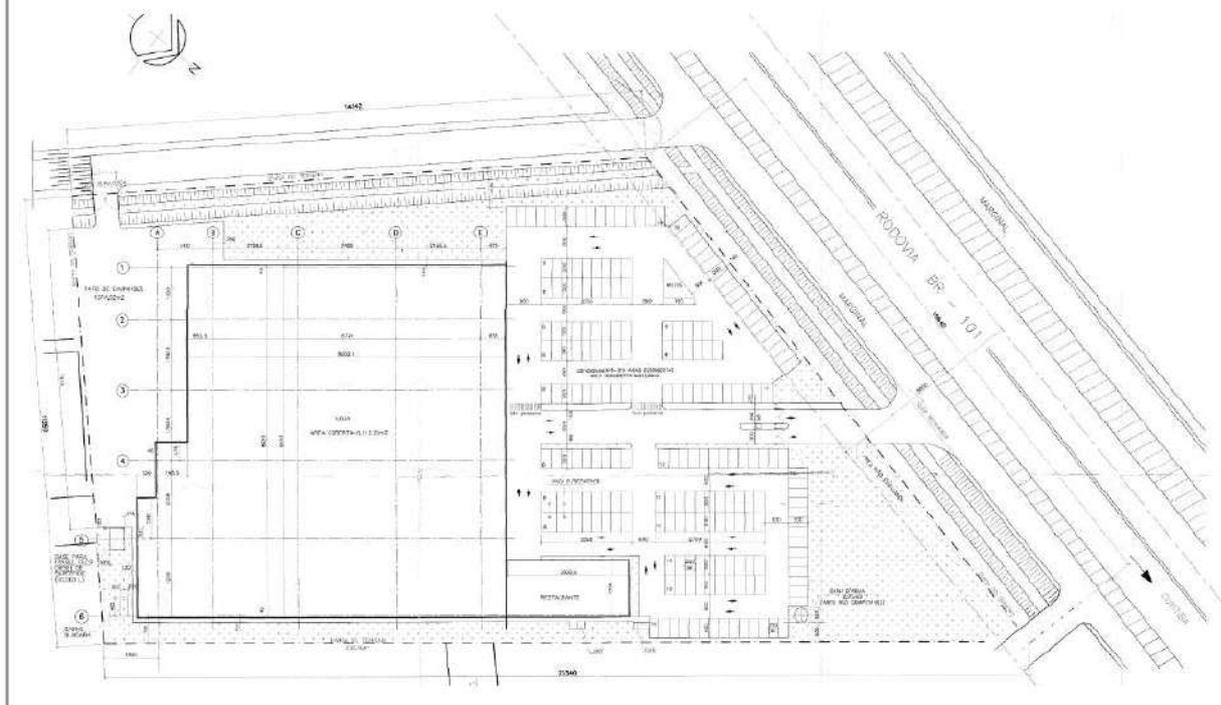
Recuo frontal (m)	5	30
Afastamento laterais e de fundos (m)	1,50m (não poderão ser inferiores a um sexto da altura da edificação (H/6), acrescida de 0,5m)	10
Vaga de guarda de veículos	50 m ²	195
Vaga de carga e descarga	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga para cada 96 unidades	3
Vaga de visitantes <i>(Em empreendimento residencial, destinar 5% do total de vagas.)</i>		N/A
Requisitos para loteamento e desmembramento	Índices estabelecidos pela LC 470/2017	Índices aplicados pelo empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Área dos lotes	N/A	N/A
Testada dos lotes	N/A	N/A
Área das quadras	N/A	N/A
Testada das quadras	N/A	N/A
Requisitos para condomínio horizontal	Índices estabelecidos pela LC 470/2017	Índices aplicados pelo empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Testada do condomínio	N/A	N/A



Figura: Setor e Macrozona nos quais o empreendimento está instalado.

Implantação do empreendimento

A Figura a seguir apresenta a implantação do empreendimento, do projeto arquitetônico aprovado junto a SAMA - Unidade de Projetos, em . Ao final do relatório uma planta com maior resolução será anexada.



Plantas demarcando, no mínimo, os limites do imóvel, os acessos, as edificações existentes, a demolir, a construir, a regularizar, as alturas, as áreas permeáveis, as vagas de estacionamento, de visitantes, de embarque e desembarque, de carga e descarga, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

N/A. Não há um cronograma de implantação para o empreendimento em questão, uma vez que o mesmo já foi totalmente construído e encontra-se em pleno funcionamento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população, devendo considerar os fluxos urbanos, as relações sociais e econômicas.

Para mapear a ADA foram consideradas as vias e lotes adjacentes ao empreendimento localizadas no loteamento Jardim Diana, apresentadas no mapa a seguir.



Figura: Mapa Área Diretamente Afetada. Fonte: M.URB, 2023.

2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência constitui-se na unidade geográfica onde os impactos indiretos provocados pelo empreendimento atuarão em variáveis sociais, econômicas, de infraestrutura urbana e culturais.

A alteração proposta (abertura de uma nova saída de veículos pela R. Ângelo Storrer) trará impactos dentro da região do loteamento “Jardim Diana”, compreendido na área de 500m de raio, conforme representado.

Ainda que viagens veiculares com destino para além do bairro também possam utilizar da saída proposta, conforme cenários de análise presentes no ANEXO VI (RIT - Relatório de Impacto no Trânsito), o impacto observado no entroncamento entre as ruas Ângelo Storrer (de menor prioridade) e Colon não foi capaz de alterar o Nível de Serviço.

O mapa apresentado a seguir ilustra a área de influência do empreendimento.

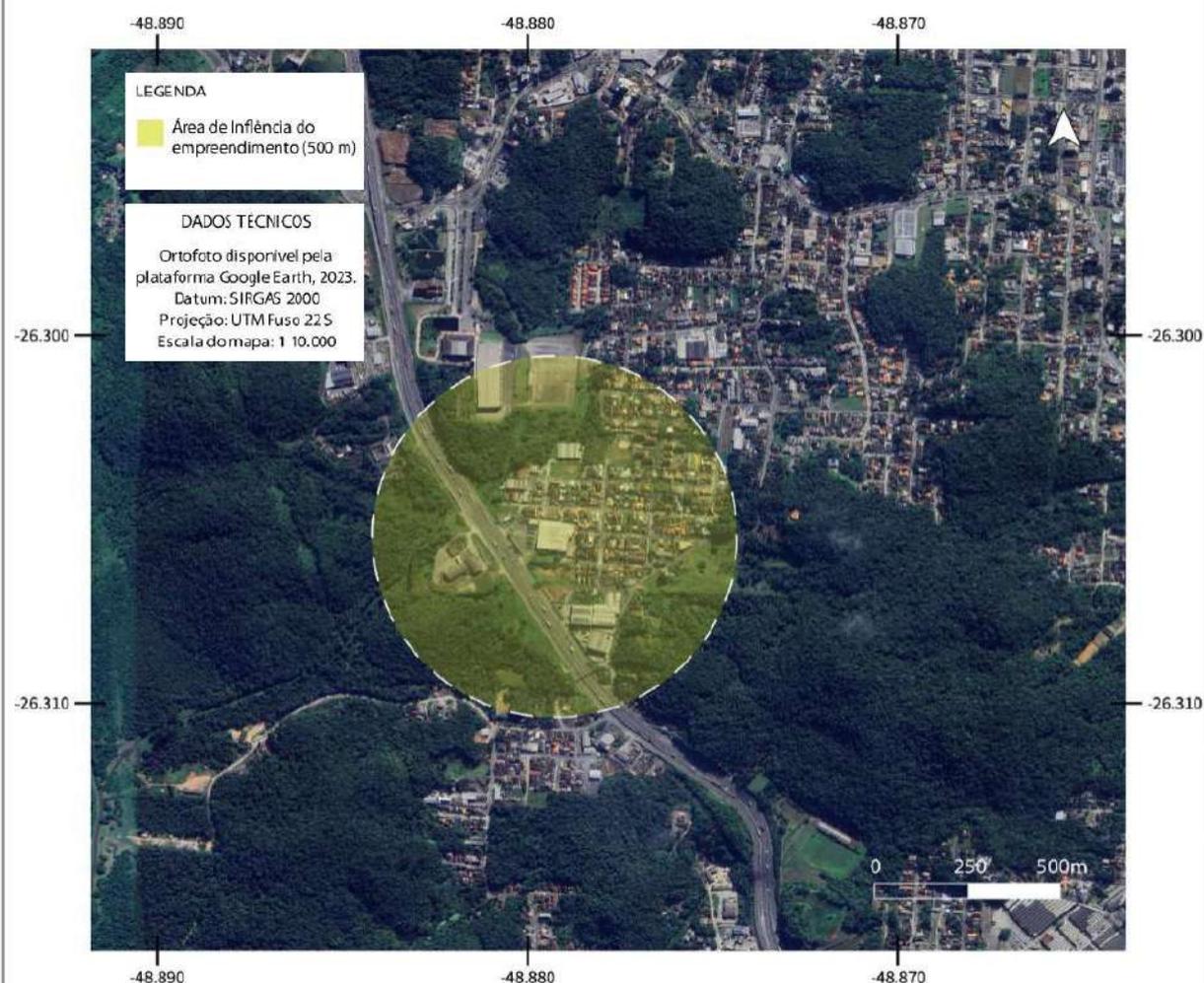


Figura: Mapa Área de Influência do Empreendimento. Fonte: M.URB, 2023.

3. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

3.1 USO DO SOLO



O Atacadão de Joinville fica aberto das 07:00 às 22:00 horas nos dias de segunda à sábado e das 07:00 às 18:00 nos domingos. O seu funcionamento apresenta benefícios significativos para a área residencial, facilitando o acesso rápido - inclusive por meios de transporte ativos - a bens de consumo cotidiano. Portanto, é possível considerar o comércio mantido pelo Atacadão como uma atividade complementar à região residencial. Vale ressaltar que, devido ao acesso principal do supermercado ser pela Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, o bairro Jardim Diana não sofre impactos diretos em termos de sobrecarga dos fluxos de viagens atraídas e produzidas pelo empreendimento.

Entretanto, a abertura da Rua Angelo Storrer pode resultar no aumento do tráfego de veículos pesados em algumas vias do bairro, com destaque para a própria Rua Angelo Storrer e para a Rua Colon. Os possíveis impactos dessa mudança serão avaliadas detalhadamente nas seções subsequentes deste estudo, por meio da realização e análise da Contagem Volumétrica Veicular e do Padrão de Viagens do empreendimento.

3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Faixa etária	População atual				População acrescida pelo empreendimento			
	Residente		Flutuante		Residente		Flutuante	
	Quantidade	Porcentagem m	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
0 - 5	644	5,7%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A

6 - 14	1.354	12,0%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
15 - 17	714	6,4%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
18 - 25	311	2,8%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
26 - 59	6.814	60,3%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
60 - 64	512	4,5%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
+ 65	941	8,3%	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A
TOTAL	11.290	100%	N/A	N/A	0	0	1.793*	34%

*Para a população flutuante, foi considerado o valor médio de pessoas que utilizam o empreendimento diariamente, sendo em média 1.550 pessoas durante os dias úteis, e em torno de 2.400 pessoas nos sábados e domingos.

O empreendimento não contribui diretamente em um aumento da população residente, por não se tratar de empreendimento residencial, porém como trata-se de um empreendimento comercial já consolidado exerce um serviço primordial para a vida urbana, e também com benefícios na dimensão da economia, ao gerar empregos e renda, acredita-se que há um impacto indireto e positivo para a região, que se beneficia de ter este serviço nas suas proximidades, atraindo mais população flutuante para as proximidades.

Além disso, a abertura de um novo acesso no supermercado, contribuirá positivamente aumentando a vitalidade urbana para o entorno, principalmente na Rua Ângelo Storrer.

3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

3.3.1 EDUCAÇÃO

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela educação nº: N/A

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Faixa etária	Capacidade atual	Vagas disponíveis	Demanda acrescida
N/A	Municipal	N/A	N/A	N/A	0
N/A	Estadual	N/A	N/A	N/A	
APISCAE (Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais)	Particular	Todas as idades	-	-	

Com relação a equipamentos educacionais dentro da área de influência do imóvel destaca-se a APISCAE, localizada na Rua Carlos Stiel, que atua no atendimento e na defesa de direitos, promovendo a capacitação e colocação no mercado formal de trabalho de pessoas com deficiência. No local são realizados programas comunitários de ação social, além de atividades culturais, esportivas e recreativas, durante o período matutino e vespertino. Entretanto este equipamento não será impactado pelo funcionamento regular do Atacadão Joinville, nem pela abertura da via proposta.

Já a instituição de ensino regular mais próxima - a Escola de Ensino Médio Osvaldo Aranha se encontra a aproximadamente 2 km de distância. Considerando as distâncias destacadas, esse equipamento não será impactado pelo funcionamento regular do Atacadão Joinville, nem pela abertura da via proposta.

3.3.2 SAÚDE

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela saúde nº: N/A

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Capacidade atual		Demanda acrescida
N/A	Municipal	N/A	N/A	N/A
N/A	Estadual	N/A	N/A	N/A
N/A	Particular	N/A	N/A	N/A

O equipamento de saúde mais próximo - a UBSF São Marcos - está localizado a aproximadamente 2 km. Destaca-se também a Instituição de Ensino localizada fora da área de influência.

Considerando as distâncias destacadas, esse equipamento não será impactado pelo funcionamento regular do Atacadão Joinville, nem pela abertura da via proposta.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.3 LAZER

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Utilização atual	Demanda acrescida
N/A	Municipal	N/A	N/A
N/A	Estadual	N/A	N/A
N/A	Particular	N/A	N/A

Não existem equipamentos de lazer localizados na área de influência do empreendimento.

3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A região de influência do empreendimento apresenta uma escassez de equipamentos comunitários, o que está em consonância com a sua característica residencial. Destaca-se, ainda, a presença de dois equipamentos urbanos localizados fora dessa área, mas que desempenham um papel significativo devido à sua singularidade na proximidade: a unidade de Joinville do Crematório Catarinense e os espaços de lazer e eventos Expoville e Expoville Garden.

3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS

3.4.1 PAVIMENTAÇÃO

Parecer do órgão responsável pela pavimentação nº:

Atualmente, a marginal da BR-101 é a principal via de acesso ao empreendimento, sendo ela de mão única e pavimentada (asfalto), com fluxo regular de veículos ao longo do dia. O prolongamento da Rua Angelo Storrer dá acesso às docas do empreendimento para veículos e caminhões, a via encontra-se pavimentada (asfalto) e com baixo fluxo de veículos. As demais vias que circundam o imóvel objeto de estudo são a Rua Nestor Hintz, via atualmente com pavimentação em paralelepípedo, fluxo baixo e mão dupla; a Rua Paulo Henk, via de mão única e pavimentada (asfalto) com alto fluxo de veículos e a Rua Harry Klix, via de mão dupla com pavimentação asfáltica, apresentando fluxo médio de veículos. Já a Rua Angelo Storrer, no trecho dentro do bairro, atualmente apresenta pavimentação em paralelepípedo, fluxo baixo e mão dupla.



Figura: Registros fotográficos da pavimentação da Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Com o novo acesso proposto e a abertura da conexão com o prolongamento existente, estima-se que haverá o aumento do fluxo de veículos de pequeno porte por conta do fluxo de clientes. Como medidas compensatórias, o empreendedor efetuará a pavimentação da Rua Ângelo Storrer, e a implantação de dispositivos de limitação de altura, para impedir o tráfego de caminhões na área.

3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL

Parecer do órgão responsável pela drenagem nº: **OFÍCIO SEI Nº 0020882575/2024 - SEINFRA.UND**

Segundo parecer do órgão responsável “caso não haja impedimentos legais na abertura da conexão com o prolongamento da Rua Ângelo Storrer e considerando que o Empreendedor se comprometerá com melhorias na drenagem pluvial, esta Unidade de Drenagem não se opõe em relação à medida compensatória.”

3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A região onde o empreendimento está instalado, mais precisamente a Rua Ângelo Storrer, já é atendida pelos serviços de iluminação pública suficientemente. A abertura do prolongamento da rua, com a retirada do muro, não gerará nenhum impacto na iluminação pública do entorno. A localização de todos os postes de iluminação pública dentro da área de influência direta do empreendimento pode ser vista no ANEXO XIII.

3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Parecer da concessionária de energia nº: N/A

Considerando que o empreendimento em questão:

- Já está em pleno funcionamento;
- Não pretende realizar nenhuma alteração (construção/demolição/regularização) em sua atual estrutura física;
- Tendo em vista que o EIV protocolado basicamente visa demonstrar a preocupação do empreendedor em trazer maior acessibilidade e melhoria de infraestruturas para o entorno do empreendimento.

Entende-se que:

Os "Pedidos de Parecer" e os "Pareceres das Concessionárias de Água, Esgoto e Energia" se tornam algo sem razoabilidade, pois se trataria de um mecanismo sem nenhuma eficácia para a finalidade apresentada do estudo, e exatamente por isso, poderia gerar confusão pelos setores responsáveis por parte destas concessionárias. Logo, a exigência do OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024, nos itens 3.4.4, 3.4.5 e 3.4.6 podem ter seu status atual alterado de NÃO ATENDIDO, para NÃO SE APLICA.

3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Parecer da concessionária de água nº: N/A

Considerando que o empreendimento em questão:

- Já está em pleno funcionamento;
- Não pretende realizar nenhuma alteração (construção/demolição/regularização) em sua atual estrutura física;
- Tendo em vista que o EIV protocolado basicamente visa demonstrar a preocupação do empreendedor em trazer maior acessibilidade e melhoria de infraestruturas para o entorno do empreendimento.

Entende-se que:

Os "Pedidos de Parecer" e os "Pareceres das Concessionárias de Água, Esgoto e Energia" se tornam algo sem razoabilidade, pois se trataria de um mecanismo sem nenhuma eficácia para a finalidade apresentada do estudo, e exatamente por isso, poderia gerar confusão pelos setores responsáveis por parte destas concessionárias. Logo, a exigência do OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024, nos itens 3.4.4, 3.4.5 e 3.4.6 podem ter seu status atual alterado de NÃO ATENDIDO, para NÃO SE APLICA.

3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parecer da concessionária de esgoto nº: N/A

Considerando que o empreendimento em questão:

- Já está em pleno funcionamento;
- Não pretende realizar nenhuma alteração (construção/demolição/regularização) em sua atual estrutura física;
- Tendo em vista que o EIV protocolado basicamente visa demonstrar a preocupação do empreendedor em trazer maior acessibilidade e melhoria de infraestruturas para o entorno do empreendimento.

Entende-se que:

Os "Pedidos de Parecer" e os "Pareceres das Concessionárias de Água, Esgoto e Energia" se tornam algo sem razoabilidade, pois se trataria de uma mecanismo sem nenhuma eficácia para a finalidade apresentada do estudo, e exatamente por isso, poderia gerar confusão pelos setores responsáveis por parte destas concessionárias. Logo, a exigência do OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024, nos itens 3.4.4, 3.4.5 e 3.4.6 podem ter seu status atual alterado de NÃO ATENDIDO, para NÃO SE APLICA.

3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS

Parecer da concessionária de coleta nº: **Declaração de viabilidade - 316.913.03**

Segundo a concessionária Ambiental "Os resíduos coletados pertencem à classe II – não perigosos (ABNT 10.004) - resíduos com características de lixo doméstico. O destino final dos resíduos coletados é indicado pela Municipalidade. O gerador é o responsável pela correta segregação e disposição dos resíduos encaminhados à coleta, certificando que sejam dispostos em local acessível pela via pública, em conformidade com o determinado pela Lei Municipal nº5.306/0, 395/13 e 7287/12. O imóvel/estabelecimento será atendido pelo serviço de coleta de resíduos de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente (Lei Complementar nº 84/2.000)."

3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS

N/A

3.5 SEGURANÇA PÚBLICA

A preocupação com a segurança pública no bairro é a principal preocupação da comunidade com relação a retirada do muro para a conexão da Rua Angelo Storrer e seu prolongamento, tendo em vista a possibilidade de acesso rápido à BR-101.

Todavia, Cozens, Saville e Hillier (2005), ao procederem à pesquisa de revisão da estratégia de prevenção do crime através do desenho urbano e afirmarem sua eficácia na redução da criminalidade, identificam seis dimensões da prevenção ambiental, quais sejam: territorialidade, vigilância, controle de acesso, proteção de alvos, imagem/manutenção e atividade.

Portanto, ainda que a retirada do muro impeça o controle de acesso, agrega valor e maior segurança patrimonial aos imóveis lindeiros a partir do aumento da vigilância e da atividade do bairro, uma vez que influencia mais pessoas a circularem pelas ruas, evitando ruas vazias que, por sua vez, facilitam a atividade de criminosos.

Nota-se que a instalação do empreendimento (antes Makro) em 2004 melhorou a sensação de segurança no bairro, trazendo vitalidade a partir do movimento de pessoas na área.

A abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer, aumentará a circulação de pessoas e ciclistas, e ao mesmo tempo possibilitará apenas a circulação de carro em um sentido de tráfego, não permitindo fluxo

de caminhões.

Ainda, como forma de atender aos anseios da população, como medida compensatória o empreendedor contribuirá com a instalação, e manutenção, de um novo sistema de monitoramento na Rua Ângelo Storrer.

3.5 ECONOMIA

Segundo informações da publicação "Joinville bairro a bairro", elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) do município de Joinville, 2017, o bairro Glória contava com uma população de 11.414 em 2016, e projeção de 16.641 sendo 55% da população com faixa etária de 26 a 59 anos, e um rendimento médio mensal em salários mínimos de 4,22. O uso do solo no bairro é predominantemente residencial, com 79,4%, sendo somente 5,2% de comércio/serviços (SEPUD, 2017).

O empreendimento, enquadrado nessa fatia de serviços e operando desde 2004 (anteriormente como Makro), já contribui para a economia sob diversos aspectos, direta ou indiretamente, gerando tributos municipais, estaduais e federais.

Quanto à geração de empregos, o empreendimento emprega atualmente, de forma direta, 153 funcionários divididos em três turnos, e em torno de 700 de forma indireta.

No que se refere a geração de renda, o empreendimento gera em torno de R\$8.000.000,00 (oito milhões) mensais, e em impostos gera anualmente R\$72.000,00 de IPTU, aproximadamente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) de arrecadação de ISSQN mensalmente.

O Empreendimento tem uma proposta de através do armazenamento em atacado permitir a compra em maior escala, o que garante uma competição por preços mais baixos para a população consumidora. Esta estratégia é positiva tanto para os fornecedores, que vendem seus produtos em escala, diminuindo custos de logística, como também para a população, que tem acesso aos produtos a um preço acessível.

Com a abertura do novo acesso proposto, no prolongamento da Rua Angelo Storrer, deverá contribuir mais ainda de forma positiva para a economia do bairro, uma vez que reduz as distâncias de deslocamento para os clientes, além de facilitar o acesso dos trabalhadores ao transporte coletivo. Além disso, influi positivamente na criação de oportunidades que geram mais empregos para a população de Joinville, proporcionando também uma acentuada oferta na malha de serviços e giro econômico do bairro.

Em resumo, quanto à economia, o empreendimento contribui de forma positiva para a cidade e para o entorno nos mais diversos níveis como na geração de emprego durante implantação e operação, na geração de receitas e impostos e no modelo de negócio com preço mais acessível para a população.

3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Os impactos da abertura de um novo acesso para clientes, junto ao prolongamento da Rua Ângelo Storrer, e sua conexão com o bairro Jardim Diana, não trará alteração significativa na valorização dos imóveis da região, nem uma possível gentrificação.

Salvo tratar-se de uma modificação que propõe diminuir custos de deslocamentos para fazer compras e gastos com alimentação, os quais se apresentam mais vantajosos no modo de compra atacarejo.

Sua operação por duas décadas sinalizam uma sólida relação positiva com os moradores da região, indicando uma valorização saudável dos imóveis na região, sem impactos abruptos para a população do entorno, sendo importante para outros segmentos da economia.

E como forma de tornar ainda mais positiva a presença do supermercado no bairro, se propõem a criação de uma pequena praça no lado lindeiro ao empreendimento, da Rua Angelo Storrer, conforme projeto apresentado em anexo.

4. IMPACTO VIÁRIO

4.1 SISTEMA VIÁRIO

As dimensões da Ângelo Storrer encontram-se no ANEXO XIII.

4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO

A figura abaixo apresenta um esquema dos pontos de contagens realizadas (P1 e P2). O ponto P1 coincide com o acesso do empreendimento. A seguir, apresentam-se os croquis de movimentos contados.

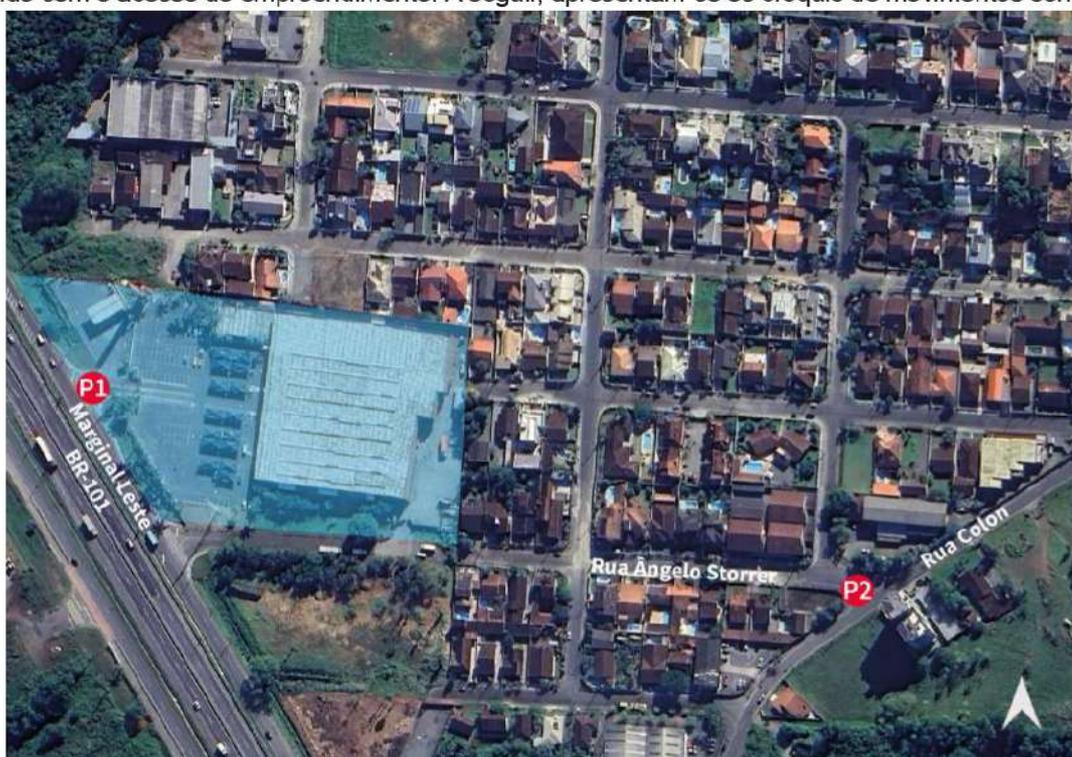


Figura: Localização dos Pontos de Contagem. Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

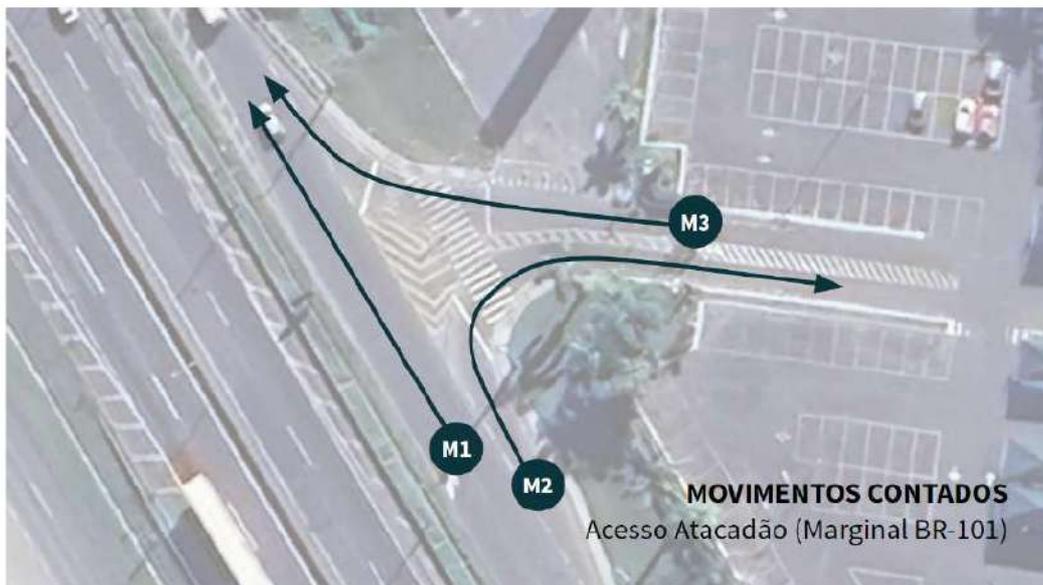


Figura: Movimentos Contados P1 (Marginal BR-101). Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

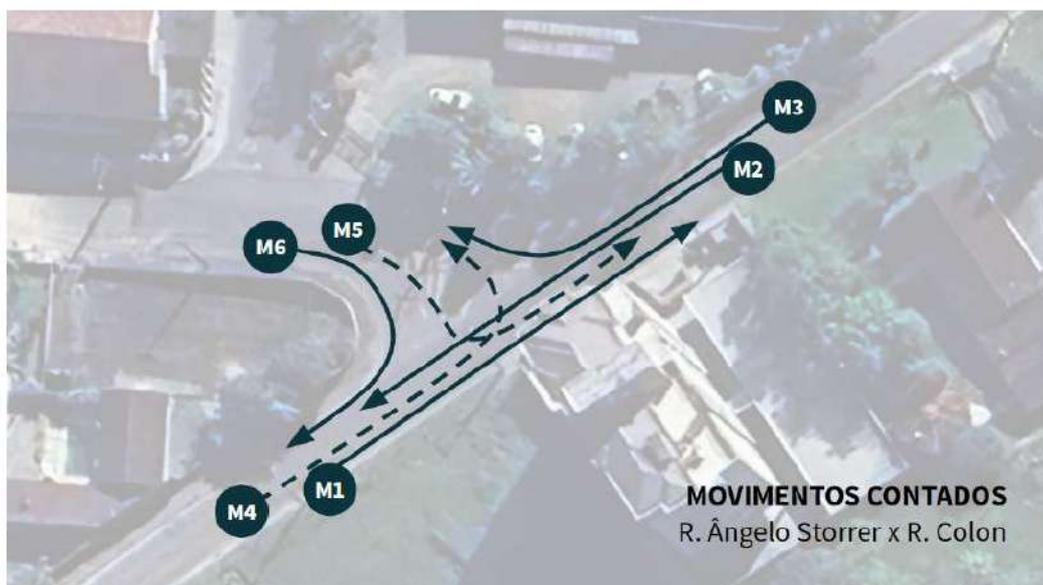


Figura: Movimentos Contados P2 (Rua Angelo Storrer x Colon). Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

Optou-se por contar o acesso principal do Atacadão (pela Marginal Norte da BR-101) para compreender o padrão de deslocamento atual do empreendimento.

O cruzamento entre a Rua Ângelo Storrer e a Rua Colon também é um ponto de interesse a ser analisado uma vez que, ao permitir a saída de veículos do empreendimento pela rua, há uma tendência de aumentar o número de veículos no cruzamento, em especial o movimento M5 (conversão à esquerda da Ângelo Storrer sentido Colon). Movimento este que, por possuir menor prioridade e maior número de movimentos conflitantes terá que aguardar maior brecha (gap) para ser executado, podendo gerar filas a depender dos volumes.

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento:
M1: Marginal Norte BR-101 → Marginal Norte BR-101**

Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								Data: 20/12/2023 quarta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	4	3	0	1	2	3	0	1	14	1	0	1	0	0	1	0	1	4	1	1	1	1	3	0	2	0	9	9
Caminhão	10	17	9	14	19	21	16	11	117	7	9	14	13	8	10	12	15	88	18	6	12	7	22	5	6	3	79	95
Carro	271	276	238	228	213	201	182	148	1757	99	102	131	144	131	113	127	130	977	188	191	273	240	325	360	141	122	1840	1525
Moto	16	25	21	33	36	29	19	15	194	9	12	13	13	10	11	15	20	103	15	36	40	26	36	41	24	21	239	179
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	1	0	2	2
Pedestre	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1

**Ponto 01 - Sentido de deslocamento:
M1: Marginal Norte BR-101 → Marginal Norte BR-101**

Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								Data: 31/01/2024 quinta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	4	3	0	0	1	0	0	0	8	1	0	1	0	0	0	0	0	2	1	1	1	0	2	0	2	0	7	6
Caminhão	11	14	8	10	5	0	13	15	76	8	8	12	9	2	10	10	20	79	20	5	10	5	6	5	5	4	60	72
Carro	235	269	175	203	157	0	168	138	1345	86	99	96	128	96	63	117	121	806	163	186	201	214	239	200	130	114	1447	1199
Moto	21	21	18	37	37	0	20	14	168	12	10	11	15	10	9	16	18	101	20	30	35	29	37	32	25	19	227	165
Bicicleta	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
Pedestre	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M1: Marginal Norte BR-101 → Marginal Norte BR-101																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	4	3	0	0	2	0	0	0	9	1	0	1	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1	3	0	2	0	9	7
Caminhão	10	17	9	12	12	0	16	15	91	8	10	13	11	5	10	12	20	89	19	6	11	6	14	5	6	4	71	84
Carro	254	273	206	215	185	0	176	143	1452	93	101	113	136	113	88	122	125	891	176	189	237	227	282	280	136	118	1645	1329
Moto	19	23	20	36	37	0	20	15	170	11	11	12	14	10	10	16	19	103	18	33	38	28	37	37	25	20	236	170
Bicideta	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	2	2
Pedestre	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M2: Marginal Norte BR-101 → Acesso Atacadão																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Carro	15	17	16	19	18	21	14	9	129	11	9	18	24	19	18	23	25	147	32	30	38	26	33	40	38	35	272	183
Moto	1	3	1	2	1	2	1	0	11	1	1	2	1	1	3	3	2	14	1	1	3	4	2	5	1	1	18	14
Bicideta	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M2: Marginal Norte BR-101 → Acesso Atacadão																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1
Carro	16	19	16	22	16	24	15	9	137	12	10	18	28	17	20	25	26	156	34	34	37	30	30	45	41	36	287	193
Moto	0	9	1	1	2	0	1	0	14	0	3	2	0	2	0	3	10	20	0	3	3	1	3	0	1	5	16	17
Bicicleta	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M2: Marginal Norte BR-101 → Acesso Atacadão																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	3	1
Carro	16	18	16	21	17	23	15	9	135	12	9	18	26	18	19	24	26	152	33	32	38	28	32	43	40	36	282	190
Moto	0	6	1	3	2	0	1	0	13	0	2	2	0	2	0	3	6	15	1	2	3	3	3	3	1	3	19	16
Bicicleta	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
Pedestre	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M3: Acesso Atacadão → Marginal Norte BR-101																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1
Carro	10	15	15	14	11	12	18	11	106	25	22	23	18	22	23	11	18	162	26	32	38	29	36	23	28	22	234	167
Moto	0	2	1	0	1	1	0	1	6	3	4	2	1	2	1	1	2	16			3	5	4	3			15	12
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M3: Acesso Atacadão → Marginal Norte BR-101																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	2	3	2
Carro	11	21	13	18	10	23	18	15	129	27	31	20	24	20	45	11	24	202	28	45	33	38	33	45	28	29	279	203
Moto	0	0	2	0	1	1	0	0	4	1	0	3	1	2	1	1	0	9	1	3	5	4	4	2	1	2	22	12
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: M3: Acesso Atacadão → Marginal Norte BR-101																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	4	2
Carro	11	18	14	16	11	17	18	13	118	26	27	22	21	21	34	11	22	184	27	39	36	34	35	34	28	26	259	187
Moto	0	0	2	0	1	2	0	0	5	1	0	2	1	2	2	1	0	9	1	2	4	5	4	3	1	1	21	12
Bicideta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M1: Rua Colon (BR) → Rua Colon (Centro)																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								Data: 20/12/2023 quarta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	1	0	2	0	1	0	0	4	1	0	1	1	0	1	0	1	5	0	0	1	0	2	0	1	0	4	4
Caminhão	1	1	6	3	3	4	2	0	20	3	2	3	6	6	3	3	4	30	0	2	4	2	3	6	1	1	19	23
Carro	47	61	94	64	101	69	57	57	550	56	45	52	67	71	60	64	56	471	81	76	86	96	64	98	67	55	623	548
Moto	2	3	5	11	9	8	3	3	44	4	8	9	2	3	9	15	4	54	4	3	9	12	11	5	4	1	49	51
Bicicleta	2	0	1	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	0	0	1	0	2	5	4
Pedestre	0	0	0	0	3	1	1	1	6	1	0	1	0	0	0	2	2	6	1	1	1	2	0	0	0	0	5	6

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M1: Rua Colon (BR) → Rua Colon (Centro)																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								Data: 31/01/2024 quinta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	1	0	1	2	0	0	1	5	0	1	1	0	0	1	0	1	4	1	0	0	1	1	0	1	0	4	4
Caminhão	2	1	2	4	2	3	1	2	17	2	1	2	3	2	5	1	4	20	2	1	3	1	4	2	1	2	16	18
Carro	51	64	86	61	93	65	57	44	524	56	44	48	61	69	46	68	50	442	66	75	81	88	61	90	71	60	592	519
Moto	1	3	1	10	9	3	2	3	36	2	10	8	1	1	8	13	3	46	1	2	3	13	10	1	3	1	34	38
Bicicleta	1	0	0	2	2	0	0	0	5	1	1	1	3	3	3	0	1	13	0	0	0	1	2	3	0	1	7	9
Pedestre	0	1	0	0	2	0	0	1	4	2	1	0	0	0	2	1	0	6	1	2	0	1	2	0	1	0	7	7

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M1: Rua Colon (BR) → Rua Colon (Centro)																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Caminhão	1	2	1	4	4	3	2	1	18	1	3	3	0	2	1	3	2	15	1	2	3	3	4	1	2	1	17	17
Carro	38	50	78	66	96	71	45	49	493	43	53	46	55	60	49	79	71	456	69	59	88	91	66	82	55	44	554	501
Moto	1	0	4	11	8	5	3	2	34	4	3	5	4	4	6	5	0	31	2	3	6	5	13	4	2	1	36	36
Bicicleta	1	0	0	0	2	0	2	1	6	0	1	0	0	0	0	3	0	4	1	2	0	1	0	0	0	4	8	5
Pedestre	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	3	0	0	1	0	0	6	2	0	2	0	1	0	0	0	5	5

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M2: Rua Colon (Centro) → Rua Colon (BR)																													
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira									
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média	
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00			
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	1	0	2	0	0	0	1	1	5	0	0	0	1	2	0	0	0	3	1	1	0	0	0	2	0	1	5	4	
Carro	26	21	54	46	39	26	18	21	251	19	26	35	41	46	34	33	29	263	29	24	32	37	46	56	23	30	277	264	
Moto	1	0	3	1	0	3	0	1	9	2	0	1	3	3	1	0	3	13	1	0	3	0	1	3	0	1	9	10	
Bicicleta	0	0	1	2	3	1	0	1	8	2	0	1	0	1	0	1	2	7	0	1	1	1	0	1	0	0	4	8	
Pedestre	0	1	0	0	1	0	0	1	3	3	1	0	0	0	0	0	1	5	1	0	2	3	0	0	1	1	8	7	

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M2: Rua Colon (Centro) → Rua Colon (BR)																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								Data: 31/01/2024 quinta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	1	0	1	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	1	0	1	0	0	0	2	2
Carro	18	18	53	42	33	24	19	13	220	19	22	24	47	39	32	21	24	228	18	25	29	31	42	55	19	21	240	229
Moto	1	1	0	2	2	4	0	1	11	3	1	0	0	0	2	3	5	14	1	0	4	1	2	0	1	1	10	12
Bicicleta	0	0	0	2	2	0	2	1	7	0	1	2	0	0	0	1	0	4	1	2	0	1	2	0	0	0	6	6
Pedestre	0	4	0	0	2	2	0	1	9	2	0	0	0	0	0	1	2	5	1	0	2	1	0	0	4	0	8	7

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M2: Rua Colon (Centro) → Rua Colon (BR)																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								Data: 01/02/2024 sexta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	1	2	0	1	1	5	0	1	1	0	0	1	0	0	3	1	1	0	1	1	0	0	0	4	4
Carro	26	20	56	42	38	25	22	21	250	21	19	34	39	41	32	22	25	233	30	29	31	36	42	58	22	30	278	254
Moto	0	1	0	1	0	2	1	0	5	2	0	1	0	0	1	0	2	6	0	1	2	0	0	0	1	0	4	5
Bicicleta	0	1	2	1	0	1	0	0	5	1	0	1	0	2	1	0	1	6	1	2	1	0	1	2	1	0	8	7
Pedestre	0	0	2	1	5	1	1	0	10	2	4	0	3	1	1	5	3	19	0	1	3	5	1	2	0	0	12	15

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M3: Rua Colon (Centro) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								Data: 20/12/2023 quarta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Carro	3	3	5	3	4	4	2	2	26	4	2	3	4	1	3	3	1	21	3	2	6	2	4	4	3	3	27	25
Moto	0	0	0	2	0	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Bicicleta	2	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3	2
Pedestre	0	0	1	0	4	0	0	1	6	0	1	0	1	1	0	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	0	3	3

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M3: Rua Colon (Centro) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								Data: 31/01/2024 quinta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	2	2	4	3	4	3	1	3	22	1	4	2	3	5	3	1	1	20	3	4	5	4	3	4	2	2	27	24
Moto	0	1	0	0	0	2	3	0	6	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	1	0	0	0	1	0	3	3
Bicicleta	1	0	1	0	0	1	0	0	3	1	0	0	1	1	0	2	1	6	0	0	1	2	0	1	0	1	5	6
Pedestre	0	0	0	0	0	2	1	1	4	2	0	0	0	0	0	0	2	4	1	1	2	0	0	0	0	0	4	4

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M3: Rua Colon (Centro) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	1	1	5	8	2	4	1	3	25	4	1	3	2	2	1	2	4	19	2	2	5	1	3	5	1	1	20	20
Moto	1	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0	0	1	1	0	0	0	2	1	1	0	0	0	1	0	1	4	3
Bicideta	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Pedestre	0	0	0	0	2	0	0	1	3	2	1	0	0	0	0	1	1	5	1	0	2	1	0	0	0	0	4	5

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M4: Rua Colon (BR) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	1	0	0	0	0	1	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3	2
Carro	2	1	3	7	6	4	1	2	27	3	5	4	3	3	4	5	4	31	2	1	4	7	9	3	1	2	29	30
Moto	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	1
Bicideta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	3	5	1	0	1	1	0	0	0	0	3	4

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M4: Rua Colon (BR) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	2	0	2	8	9	3	2	1	27	2	6	4	2	2	8	5	3	32	1	2	3	8	10	2	2	1	29	30
Moto	0	0	0	0	3	0	0	1	4	0	2	0	0	0	0	3	0	5	1	0	0	2	0	0	0	0	3	4
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M4: Rua Colon (BR) → Rua Ângelo Storrer																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	2	5	6	8	11	4	3	8	47	4	3	5	6	6	6	9	0	39	2	4	5	10	8	6	5	2	42	42
Moto	0	1	0	0	0	1	0	2	4	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	1	0	0	0	1	0	3	3
Bicicleta	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Pedestre	0	3	0	0	2	0	1	2	8	0	1	0	0	0	0	2	0	3	2	1	0	1	0	0	3	0	7	6

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M5: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (Centro)																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Carro	1	1	1	3	4	1	2	2	15	1	2	2	1	1	3	4	1	15	2	2	1	3	3	1	1	1	14	15
Moto	0	1	0	0	0	1	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	0	0	1	0	4	3
Bicicleta	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2
Pedestre	0	0	1	0	3	1	0	2	7	1	0	0	1	1	0	0	1	4	2	0	1	2	0	1	0	0	6	6

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M5: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (Centro)																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	1	1	0	1	3	2	2	1	11	1	2	1	0	0	1	2	2	9	1	2	2	2	1	0	1	1	10	10
Moto	1	0	1	0	2	0	1	1	6	0	1	0	1	1	0	2	0	5	1	1	0	1	0	1	0	1	5	5
Bicicleta	0	0	2	0	0	3	4	0	9	2	0	0	1	1	0	0	1	5	0	5	3	0	0	2	0	0	10	8
Pedestre	0	0	0	1	0	0	2	1	4	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1	2	0	0	1	0	0	0	4	3

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M5: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (Centro)																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								Data: 01/02/2024 sexta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	0	1	1	2	4	0	1	1	10	0	3	2	1	1	2	4	0	13	1	1	0	3	2	1	1	0	9	11
Moto	0	0	0	1	0	1	1	0	3	1	0	1	0	0	1	0	1	4	0	1	1	0	1	0	0	0	3	3
Bicicleta	0	0	2	0	2	0	0	2	6	0	1	0	2	2	0	2	0	7	2	0	0	1	0	2	0	0	5	6
Pedestre	0	1	0	3	2	0	0	1	7	0	1	4	0	0	5	2	0	12	1	0	0	1	3	0	1	0	6	8

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M6: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (BR)																												
Data: 20/12/2023 quarta-feira										Data: 20/12/2023 quarta-feira								Data: 20/12/2023 quarta-feira										
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	1	5	1	6	4	8	1	5	31	3	3	4	1	1	2	4	3	21	6	1	9	3	6	1	5	1	32	28
Moto	0	1	0	0	0	1	2	1	5	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	1	0	0	0	1	0	5	4
Bicicleta	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	0	0	0	1	0	2	3
Pedestre	0	1	0	1	3	0	0	0	5	0	0	1	0	0	0	2	0	3	0	0	0	2	1	0	1	0	4	4

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M6: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (BR)																												
Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira										Data: 31/01/2024 quinta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	4	2	4	2	7	7	3	7	36	6	5	2	4	4	2	4	7	34	9	4	8	6	2	4	2	4	39	36
Moto	1	0	0	0	2	0	0	1	4	0	1	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	0	1	3	3
Bicicleta	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Pedestre	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: M6: Rua Ângelo Storrer → Rua Colon (BR)																												
Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira										Data: 01/02/2024 sexta-feira								
Modal	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	12:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	6	4	3	5	9	8	4	5	44	7	6	4	2	1	4	5	8	37	7	5	10	8	5	3	4	6	48	43
Moto	1	1	0	1	0	2	0	1	6	2	0	1	0	0	1	0	2	6	1	0	2	0	1	0	1	1	6	6
Bicicleta	0	0	0	1	0	2	0	0	3	0	0	1	1	0	1	0	0	3	0	0	2	0	1	0	0	0	3	3
Pedestre	2	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	3	2



4.2.2 NÍVEL DE SERVIÇO

- Metodologia apresentada no manual IPR 723 para rodovias de pistas simples classe I;
- Metodologia apresentada no manual IPR 723 para rodovias de pistas simples classe II;
- Metodologia apresentada no manual IPR 723 para rodovias de pistas dupla;
- Outra:

A alteração proposta resultará num acréscimo de viagens produzidas pelo Atacadão, ou seja, que “saem” do empreendimento, e utilizarão a Rua Ângelo Storrer como rota. Para que se tenha uma dimensão do impacto gerado pelo empreendimento, recorreu-se à simulação de tráfego e aos conceitos apresentados pelo *Transportation Research Board* no manual *Highway Capacity Manual – HCM*.

Coelho (2009) afirma que o processo de simulação procura representar a situação real, utilizando de modelos que se aproximam da forma com que as pessoas interagem em seus deslocamentos na malha viária, a fim de entender e estimar comportamentos futuros.

Neste trabalho utilizou-se do *software* Simulation of Urban Mobility – SUMO, uma plataforma open source que vem sendo desenvolvida desde o ano 2001 sob o domínio da fundação europeia “Eclipse”, conforme processo metodológico descrito por Lopez *et al.* (2018). De forma resumida, em se tratando de um software de microssimulação de tráfego, cada viagem é representada por um veículo distinto que possui um local e horário de saída e um momento e ponto de chegada na rede simulada. A rota do veículo, gerada automaticamente pelo SUMO, calcula a distância mais rápida e curta entre a origem e o destino, seguindo a teoria de tráfego conhecida como “teoria do menor caminho”, onde um motorista tende a buscar pelo caminho que oferece menor impedância ao seu deslocamento (BARCELÓ, 2010).

O cenário base foi simulado e calibrado utilizando-se dois grandes inputs: as viagens veiculares e a malha viária. O volume de veículos foi obtido através da contagem veicular realizada. A malha viária foi extraída do OpenStreetMap – OSM e ajustada para representar o cenário atual da área de estudo.

Quanto aos dados relevantes gerados pela simulação, pode-se destacar o tempo de deslocamento, tempo de atraso, distância percorrida e velocidade média. Através da comparação do tempo de atraso é possível atribuir o Nível de Serviço, conforme escala sugerida no *Highway Capacity Manual – HCM* (TRB, 2010), manual elaborada pela *Transportation Research Board*. Esse conceito, de forma simplificada, mede o quanto da Capacidade Viária está “sendo consumida” pelos veículos que por ela circulam e permite uma comparação direta entre cenários ao classificar o Nível de Serviço entre A (ótimo, sem formar filas) e F (péssimo, com trânsito congestionado). A tabela abaixo apresenta a comparação entre o tempo de atraso e o nível de serviço.

Tempo de atraso (s/veíc.)	Nível de Serviço
0 - 10	A
> 10 - 15	B
> 15 - 25	C
> 25 - 35	D
> 35 - 50	E
> 50	F

Fonte: Adaptado de HCM (TRB, 2010, p. 19-2, 20-3).

Como não é possível garantir com precisão quantos veículos passarão a utilizar a nova saída proposta, consideraram-se três cenários possíveis para a análise:

- Cenário Mínimo: este cenário considera que apenas os veículos que hoje utilizam o acesso da Nestor Hintz utilizarão a saída de veículos da Ângelo Storrer.

- Cenário 25%: já este cenário considera que, além dos veículos que atualmente utilizam o acesso da Nestor Hintz, um adicional de 25% de todos os veículos produzidos pelo Atacadão (atualmente pela marginal) passarão a utilizar a saída da Ângelo Storrer.
- Cenário 50%: semelhante ao cenário 25%, este considera que metade das viagens produzidas pelo Atacadão utilizarão a saída da Ângelo Storrer.

Neste EIV, apresentar-se-ão apenas os resultados do pior cenário, o “Cenário 50%”. O relatório completo do estudo de impacto no trânsito encontra-se no Anexo VI.

4.2.3 PROJEÇÃO DE TRÁFEGO						
Ano	Ponto 2 - Rua Ângelo Storrer					
	t. Atraso (s)		LOS		VP(ucp/h)	
	ATUAL	PROP	ATUAL	PROP	ATUAL	PROP
2024	-	8,5	-	A	-	647
2025	7,8	8,0	A	A	739	667
2026	8,2	8,0	A	A	760	687
2027	8,0	8,5	A	A	783	708
2028	8,6	8,3	A	A	809	730
2029	8,7	8,3	A	A	828	751
2030	9,1	8,7	A	A	856	774
2031	8,5	8,1	A	A	879	796
2032	7,9	8,0	A	A	906	820
2033	8,5	8,5	A	A	921	844
2034	8,9	8,7	A	A	961	869

Em se tratando da análise da capacidade viária, o ponto que mais merece atenção nos cenários em que se propõe uma saída alternativa de veículos pela Ângelo Storrer é o seu cruzamento com a Rua Colon, especialmente pelo acúmulo de veículos que pretendem realizar a conversão à esquerda sentido centro (Movimento M5). Dito isso, apresenta-se o resultado da simulação no ponto específico.

Ano	CENÁRIO ATUAL								
	Colon (Sul - BR)			Colon (Norte - Centro)			Ângelo Storrer		
	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)
2024	6,7	A	418	5,8	A	199	31,2	D	30,0
2025	6,3	A	431	5,6	A	205	26,0	D	31,0
2026	6,4	A	444	5,5	A	211	31,0	D	32,0
2027	6,6	A	457	5,7	A	218	36,4	E	33,0
2028	6,5	A	471	5,7	A	225	33,7	D	34,0
2029	6,4	A	485	5,8	A	231	34,6	D	35,0
2030	6,9	A	500	5,7	A	238	52,5	F	36,0
2031	6,3	A	514	5,7	A	245	38,9	E	37,0
2032	6,4	A	530	5,5	A	252	39,5	E	38,0
2033	6,7	A	545	5,7	A	260	61,4	F	39,0
2034	6,8	A	562	5,9	A	267	43,6	E	40,0

Tabela: Resultados da Simulação no Cruzamento Entre Ruas Colon e Ângelo Storrer (2024-2034) - Sem o empreendimento. Fonte: Elipse, 2023. Elaboração: M.URB, 2023.

A simulação sem o empreendimento mostra que os movimentos com origem na Colon não sofrerão alteração no nível de serviço considerando a projeção até o ano de 2024, permanecendo como A. No caso dos movimentos originados na Ângelo Storrer, estima-se que o nível de serviço vá de D para E majoritariamente a partir do ano de 2031.

Ano	CENÁRIO PROPOSTO								
	Colon (Sul - BR)			Colon (Norte - Centro)			Ângelo Storrer		
	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)	t. atraso (s)	LOS	VP (ucp/h)
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2025	6,0	A	431	5,7	A	205	22,8	B	103
2026	6,4	A	444	5,6	A	211	31,4	D	105
2027	6,3	A	457	5,5	A	218	38,0	E	108
2028	6,6	A	471	5,8	A	225	56,6	F	113
2029	6,8	A	485	5,8	A	231	63,1	F	112
2030	7,3	A	500	5,7	A	238	57,7	F	118
2031	6,6	A	514	5,7	A	245	86,2	F	120
2032	6,2	A	529	5,6	A	252	69,3	F	125
2033	6,6	A	545	5,8	A	260	77,9	F	116
2034	7,0	A	562	5,8	A	267	78,3	F	132

Tabela: Resultados da Simulação no Cruzamento Entre Ruas Colon e Ângelo Storrer (2024-2034) - Sem o empreendimento.
Fonte: Elipse, 2023. Elaboração: M.URB, 2023.

Avaliando os dados coletados na pesquisa volumétrica de tráfego e resultados da simulação de tráfego, nota-se que a nova saída proposta pelo empreendimento possui pouco impacto no fluxo de veículos da região. Quando analisa-se o cruzamento entre as Ruas Ângelo Storrer e Colon, onde o impacto é mais significativo, nota-se que não há alteração do Nível de Serviço da Rua Colon, havendo diminuição apenas da Ângelo Storrer, que atinge o nível F, estima-se a partir do ano de 2027.

O aumento médio do tempo de espera na Ângelo Storrer comparando cenários com e sem o empreendimento fica em torno de 68% ao passo que o movimento dos motoristas com destino a Colon (Sul e Norte) fica em torno de 328% maior.

Link para download do Arquivo [.SUMO]:

https://drive.google.com/drive/folders/1wwwvMfAsXwgFyVERBvSII703gs8NPC_?usp=sharing

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

4.3 TRANSPORTE PÚBLICO

O sistema de transporte público de Joinville é operado atualmente por duas empresas: Gidion Transporte e Turismo Ltda e Transtusa – Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. O sistema é um modelo tronco-alimentador com terminais fechados, integração física e integração temporal.

Há três linhas de transporte coletivo municipal que atendem o entorno imediato do empreendimento em estudo:

- 0259 - Jardim Diana / Centro
- 0500 - Vila Nova / Centro

Observa-se que os únicos pontos de parada próximos estão localizados dentro do bairro Jardim Diana, e são responsáveis por atender a demanda do empreendimento. No entanto, com o fechamento do acesso de pedestres existente junto ao terreno privado na Rua Nestor Heinz o deslocamento até esses pontos de

ônibus será afetado.

Figura 21 - Distribuição das paradas e linhas de ônibus na região

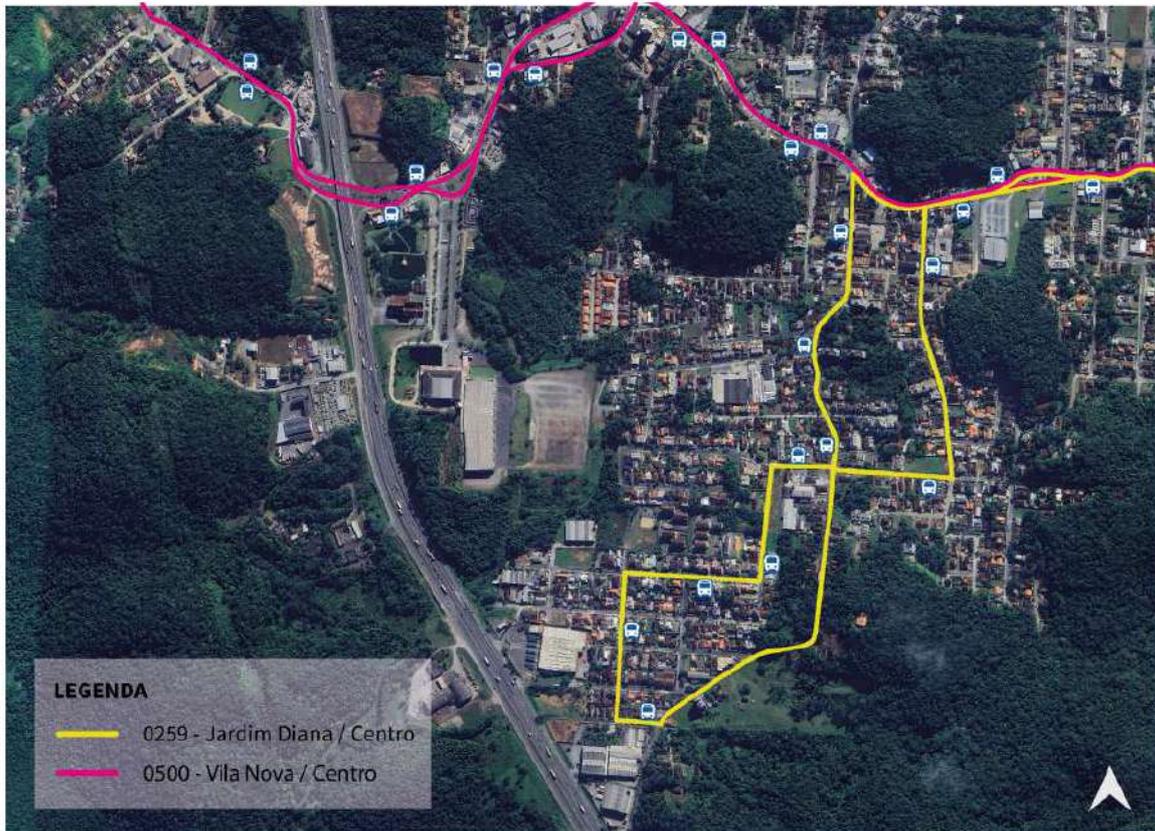


Figura: Distribuição das paradas e linhas de ônibus na região. Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

Conforme as informações presentes no Ônibus.info, os horários do Jardim Diana, partindo do Terminal Central, para dias úteis, são:

05:30 - 06:45 - 07:25 - 10:30 - 11:30 - 12:36 - 14:25
15:50 - 16:30 - 17:55 - 18:20 - 19:10 - 23:00

A linha não possui horários nos finais de semana.

Como medida mitigadora do impacto da abertura da rua no transporte coletivo, o Parecer (OFÍCIO SEI Nº 0020900352/2024 - SEINFRA.UTP), será necessária a implantação de 1 (um) novo abrigo de ônibus (0020904609) em uma parada existente entorno do empreendimento.



Figura: Ponto de ônibus Rua Harry Klix N° 199. (abrigo germânico tipo 2 0020413272).

4.4 TRANSPORTE ATIVO

4.4.1. Condições de Caminhabilidade

O acesso principal do empreendimento (junto à marginal da BR-101) apresenta calçada com largura útil suficiente, e piso tátil conforme NBR 9050 (ABNT, 2020), contando com uma rota acessível até a entrada da loja.



Figura: Calçadas acesso principal do empreendimento

A Rodovia BR-101, mais precisamente a marginal Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, na qual encontra-se o acesso ao empreendimento, possui trechos descontínuos de calçada, e obstáculos como postes e buracos na pavimentação, reduzindo sua largura útil. Não há pavimentação tátil em nenhum dos trechos de calçada da marginal, estando em desacordo com a norma NBR 9050 (ABNT, 2020).

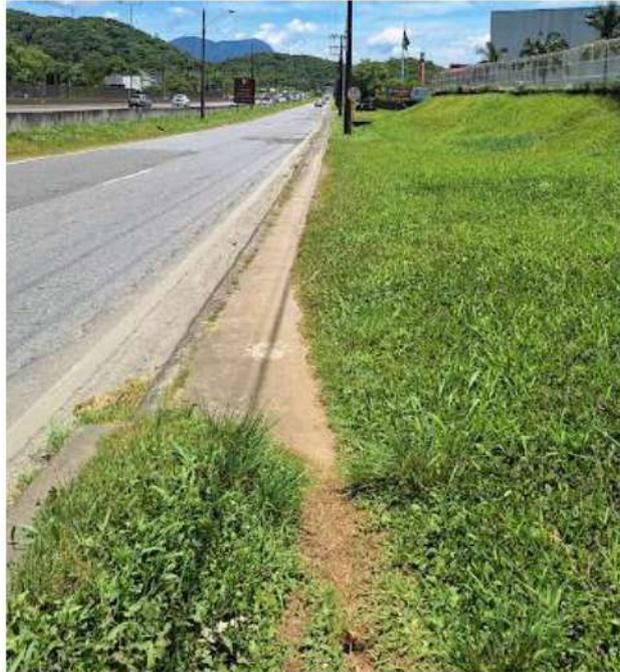


Figura: Trechos com descontinuidade de calçada na marginal da BR-101. Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Calçadas com largura útil reduzida por vegetação. Fonte: M.URB, 2023.

Há uma passarela destinada a travessia de pedestres a aproximadamente 400 metros do empreendimento, no entanto, conforme Figura a seguir, não existe calçada pavimentada no acesso da passarela, estando em desacordo com a norma NBR 9050 (ABNT, 2020).



Figura: Acesso a passarela de pedestres. Fonte: M.URB, 2023.

Dentro do loteamento Jardim Diana, observam-se calçadas com pavimentação regular, com apenas alguns obstáculos que reduzem a largura útil como postes e arborização. No entanto, existem poucos trechos com pavimentação tátil adequada, estando em desacordo com a norma NBR 9050 (ABNT, 2020).



Figura: Calçadas na Rua Colon. Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Calçadas na Rua Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2024.

4.4.2. Estrutura Ciclovitária

No mapa a seguir, é apresentado o traçado de infraestrutura ciclovitária no entorno do empreendimento.



Figura: Infraestrutura Ciclováriário no entorno do empreendimento. Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

Nota-se que o trecho mais próximo destinado a este modal está localizado na marginal oeste da rodovia BR-101, e caracteriza-se pela tipologia “ciclovía”.



Figura: Ciclovía Marginal Oeste. Fonte: Adaptado de Google Street View, 2023.

4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Em termos de infraestrutura viária, o entorno do empreendimento abrange na escala nacional a rodovia federal BR-101, que atravessa o litoral brasileiro de norte a sul - o que faz com que esta localidade seja impactada por um tráfego de passagem.

Em relação a sinalização horizontal da Rodovia BR-101 e suas marginais, a mesma apresenta bom estado de conservação e boa visibilidade em períodos diurnos e noturnos nos trechos próximos ao empreendimento.



Figura: Condição da sinalização horizontal. Fonte: M.URB, 2023.

As sinalizações verticais se fazem presentes e em ótimo estado. Observou-se também placas de advertência que avisam antecipadamente sobre limitação de altura no retorno e estreitamento da pista à esquerda. Além disso, é possível notar placas de regulamentação "Proibido Parar E Estacionar R-6C".



Figura: Sinalização vertical de advertência. Fonte: Google Street View, 2023.



Figura: Sinalização vertical de advertência e de regulamentação. Fonte: M.URB, 2023.

Além disso, há também diversas placas de indicação e de indicação turística em bom estado de conservação.



Figura: Sinalização vertical de indicação. Fonte: M.URB, 2023.

A sinalização horizontal nas ruas do entorno do empreendimento localizadas dentro do loteamento Jardim Diana, possuem falhas na pintura na maioria dos pontos levantados, entre eles na lombada existente na Rua Colon e na intersecção entre a mesma e a Rua Angelo Storrer.



Figura: Falhas na pintura na lombada da Rua Colon. Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Falhas na pintura da intersecção entre a Rua Colon e Rua Angelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Apresentamos a seguir, as medidas de mitigação e compensação do impacto viário gerado pela abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer.

- Implantação de novo Sistema de Monitoramento para o Loteamento Jardim Diana

Para atender aos anseios dos moradores com relação aos possíveis impactos da abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer na segurança do local, o empreendedor assumirá os custos relativos à instalação e operação de um novo sistema de monitoramento voltado para a segurança pública do loteamento.

Este sistema compreenderá medidas abrangentes para assegurar a proteção dos residentes e moradias das áreas adjacentes, envolvendo câmeras de vigilância estrategicamente posicionadas, tecnologia de vigilância em tempo real e recursos de comunicação de emergência.

- Limitadores de largura e altura

O empreendedor assumirá a responsabilidade pela instalação de limitadores de largura e altura na Rua Ângelo Storrer. Esses dispositivos estarão estrategicamente posicionados para impedir o tráfego de veículos pesados nas vias do loteamento, atendendo as reivindicações dos moradores com relação a preservação das estruturas viárias locais e a segurança dos transeuntes.

- Recomposição asfáltica da Rua Ângelo Storrer e vias do entorno

Com o objetivo de revitalizar e aprimorar as vias que dão acesso ao empreendimento, está planejada a recomposição asfáltica das rotas do entorno. Assim, o empreendedor arcará com a pavimentação asfáltica dessas rotas, além de outras melhorias essenciais para garantir a adequação e a segurança do trajeto.

- Revitalização da sinalização do entorno

Como forma de mitigar os impactos gerados pelo empreendimento, propõe-se a revitalização da sinalização vertical e horizontal do entorno do empreendimento, incluindo as vias Marginal Leste da BR-101 (Av. Brigadeiro Eduardo Gomes); Rua Colon; Rua Ângelo Storrer; e Rua Harry Klix.

- Implantação de “pocket park” junto ao prolongamento da rua Ângelo Storrer, no loteamento Jardim Diana

O empreendedor implantará um equipamento comunitário de lazer junto ao prolongamento da rua Angelo Storrer, no espaço residual próximo ao novo acesso do empreendimento.

O loteamento não possui nenhuma área de lazer, com mobiliário urbano, como praças e parques. Dessa forma, esta iniciativa não apenas atenuará as possíveis mudanças no fluxo viário do bairro, impedindo a passagem de veículos pesados e diminuindo a velocidade dos veículos, mas também enriquecerá significativamente o ambiente urbano local.

Este “pocket park”, será um equipamento público de lazer, semelhante a uma praça comunitária, mas com dimensões reduzidas, destinado a se tornar um ponto focal de convívio, oferecendo uma série de benefícios para o bairro.

A implementação de paisagismo, iluminação e mobiliário urbano neste local, eleva o valor do entorno imediato, tornando o loteamento um local mais atrativo para os residentes. Isso pode também influenciar positivamente o mercado imobiliário, agregando valor aos imóveis na região.

Esta medida não apenas compensa os efeitos das alterações no tráfego, mas oferece um benefício duradouro à comunidade, proporcionando um espaço significativo que atende às necessidades de lazer e

interação. E simboliza um compromisso tangível do empreendedor com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais.

Dessa forma o empreendedor se compromete a arcar com os custos da instalação de iluminação pública, mobiliário urbano e paisagismo nos limites do espaço residual junto ao novo acesso do Atacadão na Rua Ângelo Storrer.

PROPOSTA DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA ÂNGELO STÖRRER

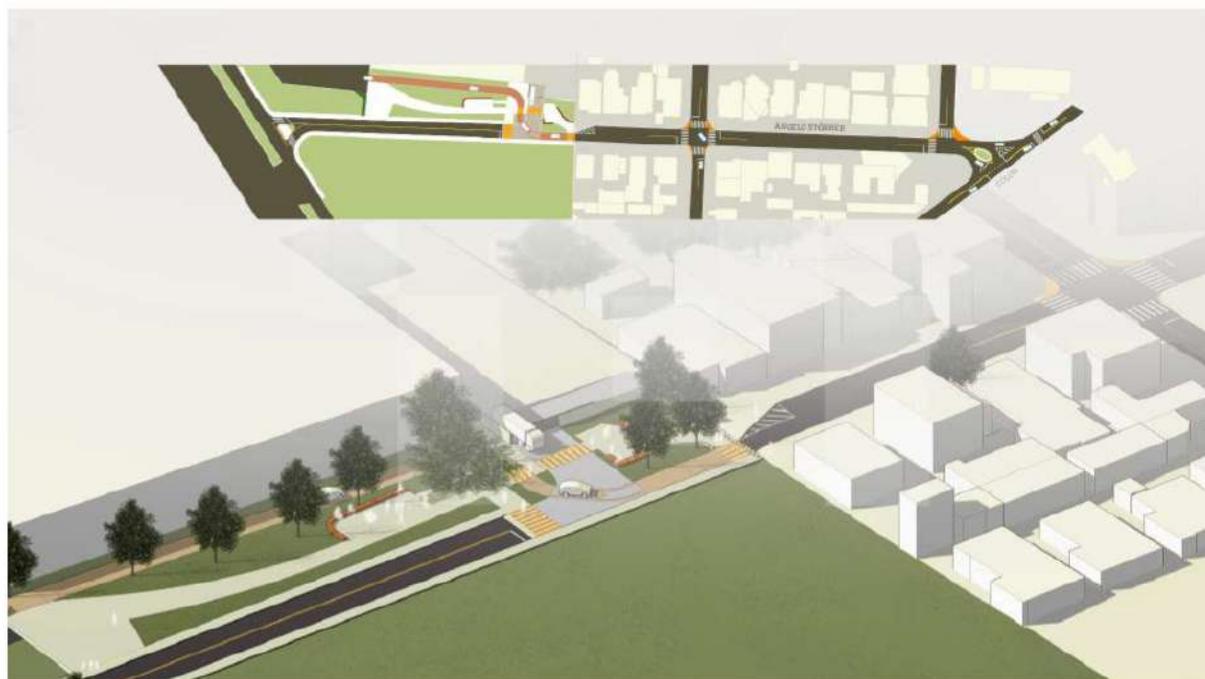
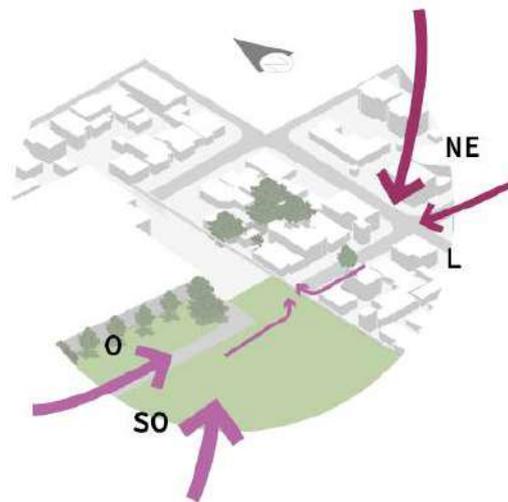


Figura: Planta humanizada e perspectiva em 3D da implantação da abertura da Ângelo Störrer, com cruzamentos com a Av. Marginal Norte, Rua Harry Klix,,Rua Herbert Hoppe e Rua Colon.Fonte: M.URB, 2024.

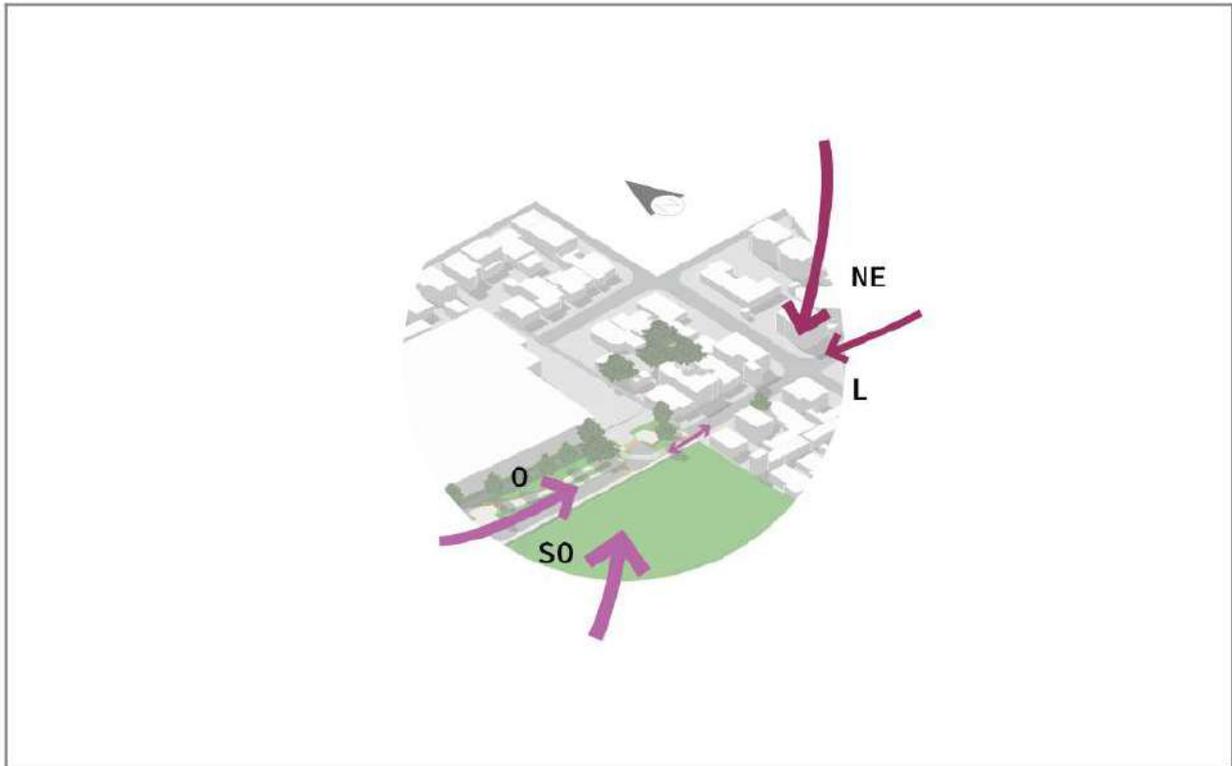
Levantamento das condições, análise da situação atual e da demanda acrescida, considerando a instalação e operação do empreendimento, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5. IMPACTO MORFOLÓGICO

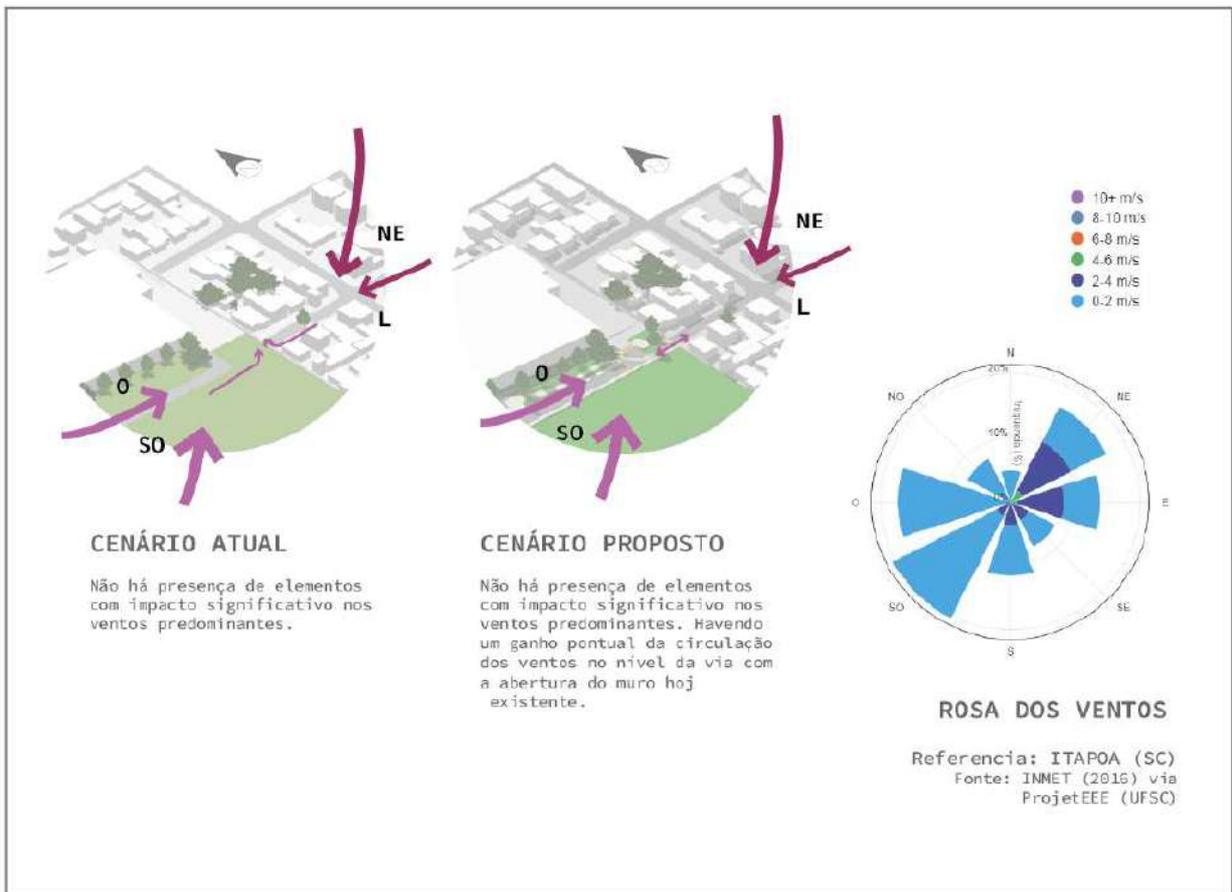
5.1 VENTILAÇÃO



Simulação de ventilação local sem o empreendimento.



Simulação de ventilação local com o empreendimento.



Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando os fluxos existentes e barreiras geradas, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.



Simulação de insolação local no solstício de inverno às 8h.



Simulação de insolação local no solstício de inverno às 12h.



Simulação de insolação local no solstício de inverno às 17h.



Simulação de insolação local no solstício de verão às 8h.



Simulação de insolação local no solstício de verão às 12h.



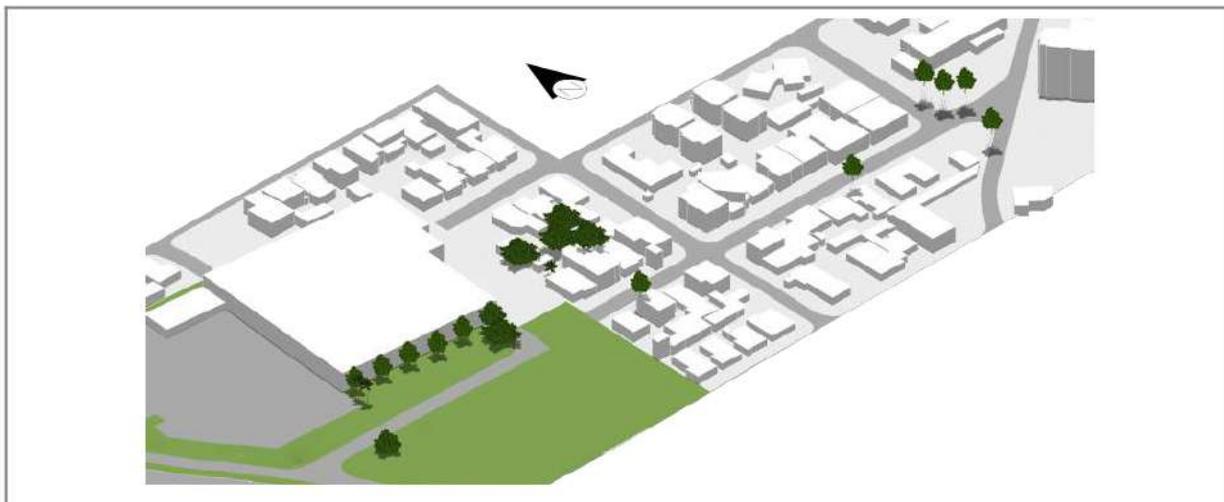
Simulação de insolação local no solstício de verão às 17h.



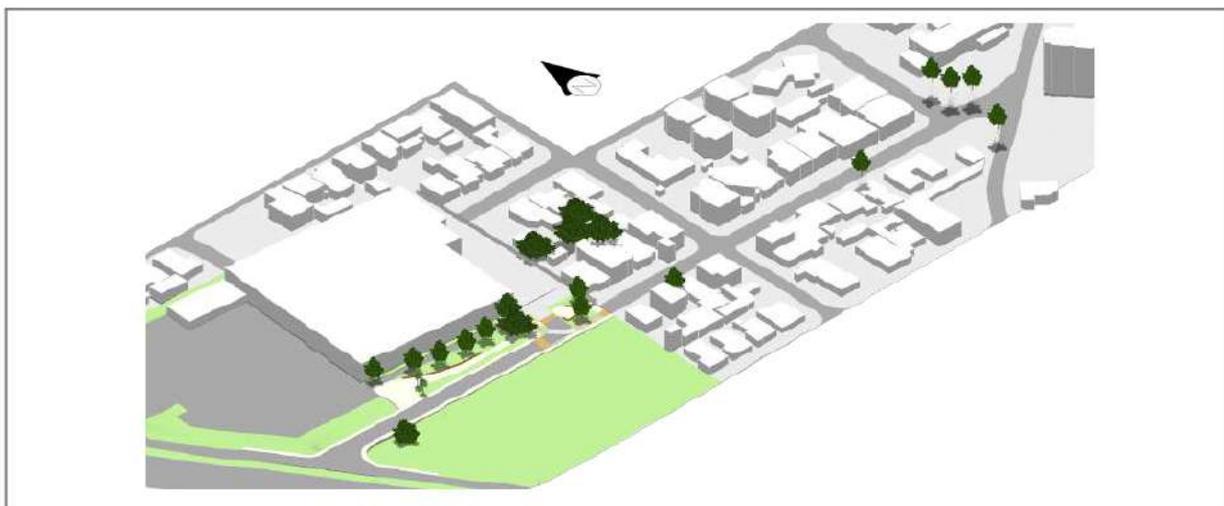
Como a proposta de intervenção não prevê novas edificações, mas a reconfiguração da área para a abertura do novo acesso, os impactos para a iluminação do entorno não são significativos.

Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando o entorno existente e cones de sombreamento gerados, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5.3 PAISAGEM URBANA



Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) sem o empreendimento.

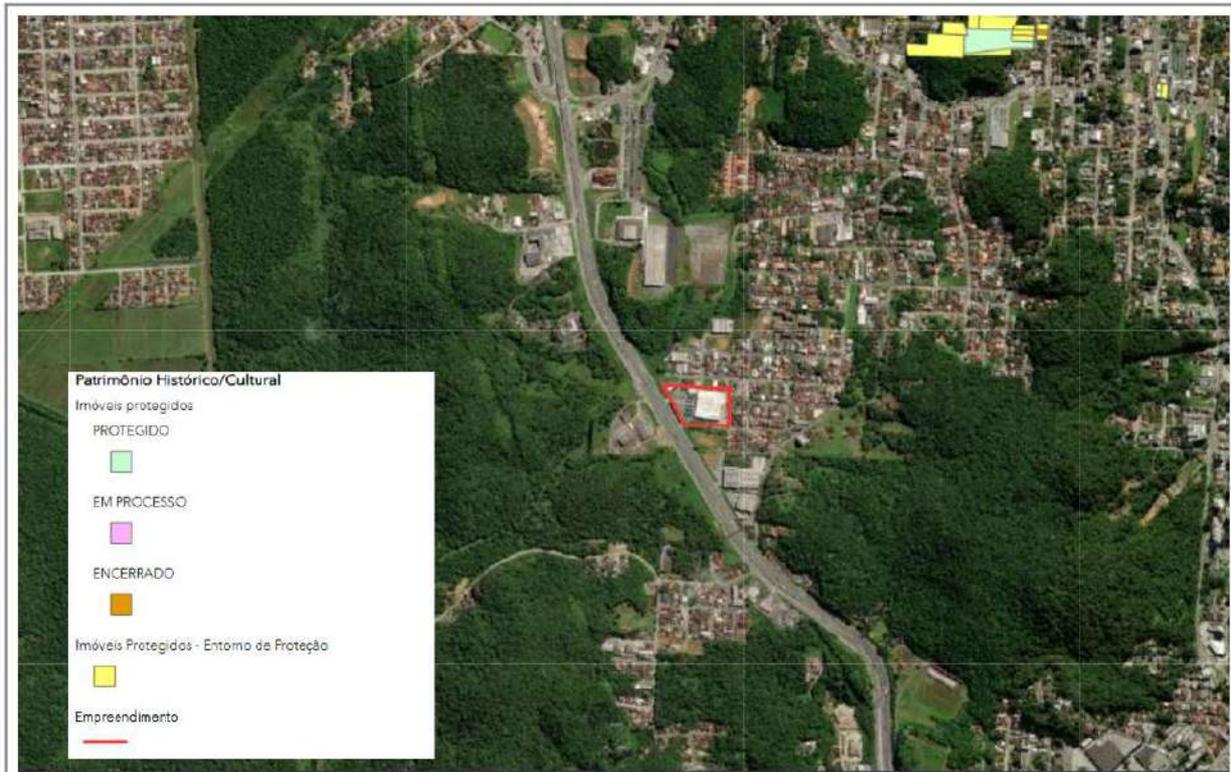


Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) com o empreendimento.

A abertura do novo acesso, atrelado ao projeto paisagístico e de iluminação impacta positivamente o entorno, a nova conexão dos moradores do entorno com o hipermercado requalifica uma área antes residual, convertendo-a em praça. Além dos ganhos no embelezamento urbano, tal medida possibilita aumentar o índice de arborização urbana e melhorias na microdrenagem devido à maior permeabilidade do solo.

Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando a comunicação visual, barreiras, muros, fachadas, volumetria, vegetação, arborização e conforto urbano, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL



Mapa demarcando os patrimônios naturais e culturais existentes na área de influência do empreendimento, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.

Desta maneira, de acordo com o mapa disponibilizado pelo SimGeo Joinville, na área de influência não existem imóveis protegidos ou áreas de preservação cultural. Assim, não é prevista nenhuma medida de prevenção em relação ao patrimônio cultural, conforme Parecer (OFÍCIO SEI No 0020907418/2024 - SECULT.UPM.CPC) do Órgão responsável, apresentado em anexo.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, considerando o ambiente natural, cultural, patrimônio material e imaterial, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

6. IMPACTO AMBIENTAL

6.1 RÚIDO

Foram realizadas o critério escolhido foi a proximidade de residências, sendo que os pontos se localizaram nos limites externos das propriedades. Evitou-se avaliar ruído na fachada da edificação devido a influência do trânsito de veículos da BR 101 (o impacto de vizinhança se refere às residências próximas ao empreendimento). Na foto de satélite identificada na imagem no 01, a seguir reproduzida, identificam-se residências que são próximas aos pontos de medição nos 01 e 02.

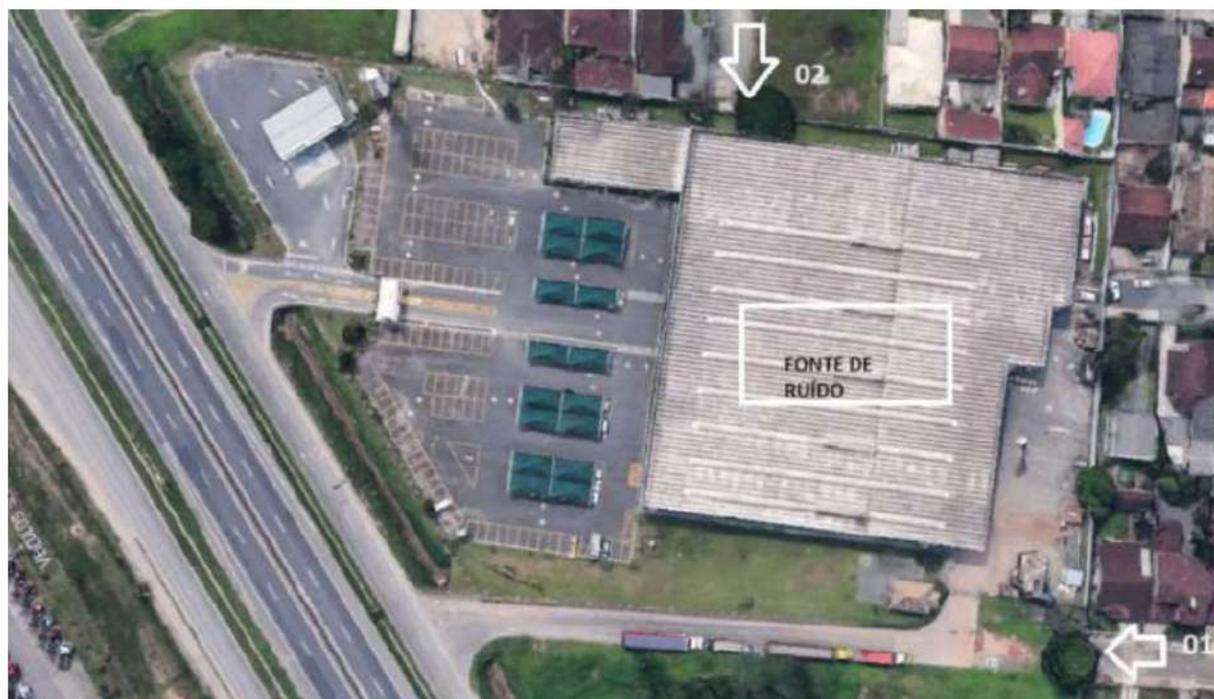


Figura: Localização dos Pontos de Amostragem

As maiores fontes geradoras de ruídos detectadas durante as medições de níveis sonoros foram os compressores das câmaras fria e de resfriamento, trânsito eventual de empilhadeiras, manobras de caminhões no pátio (docas).

Seguindo as recomendações da NBR 10.151/2019, os pontos avaliados foram determinados em função do Nível de Pressão Sonora Equivalente (Leq), pois, como já dissemos existe uma variação de valores muito grande, o que gera o ocorrência de um nível flutuante de ruído.

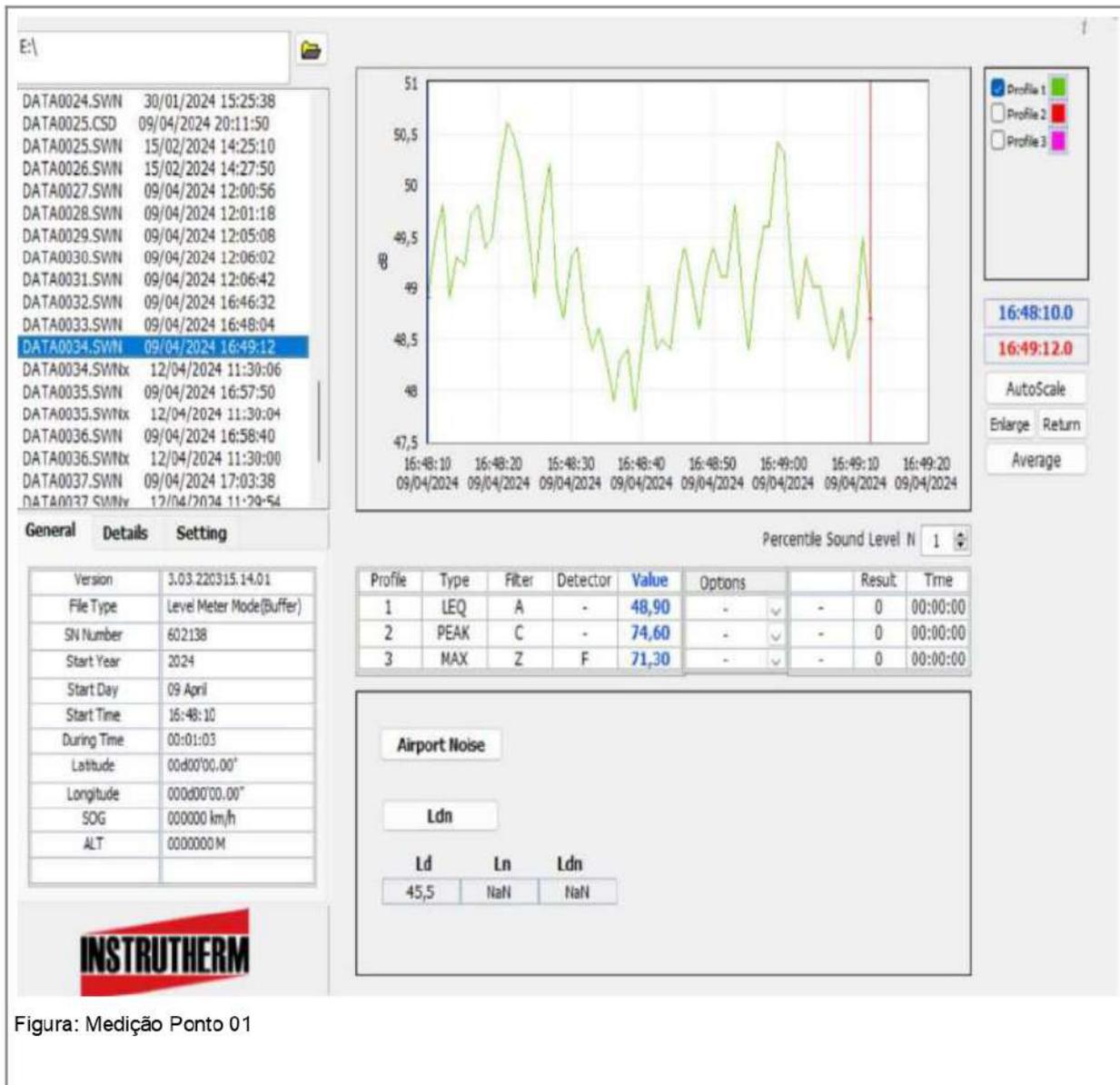


Figura: Medição Ponto 01

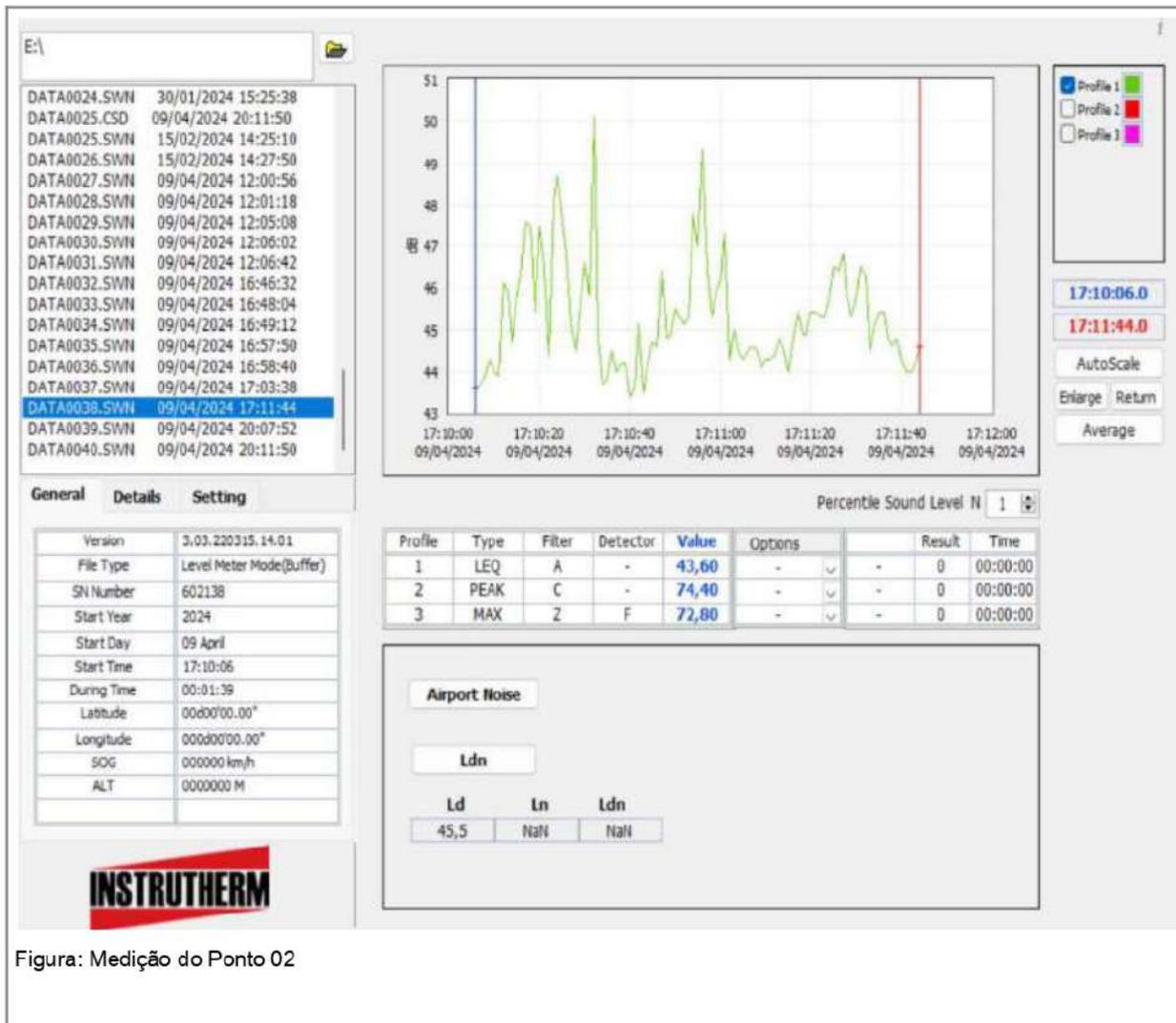


Figura: Medição do Ponto 02



Figura: Medição Ponto 01



Figura: Medição Ponto 02



Figura: Medição noturna para simples comparação



Figura: Calibração do equipamento no local das medições

Medição de ruído				
Pontos de medição	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
P1	48,9	48,9	N/A	55
P2	43,6	43,6	N/A	55

Os resultados apresentados na tabela 01 mostram níveis médios de energia acústica (Leq) de 48,9 e 43,6 decibéis (dB) no período diurno.

Levando-se em consideração a tabelas abaixo podemos considerar que os níveis apresentados estão abaixo dos parâmetros recomendados pela NBR 10151/2019.

O relatório completo do Laudo de Ruído está sendo apresentado em anexo.

6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS

N/A. Não foram observadas atividades que gerem periculosidade e riscos ambientais no entorno imediato do imóvel em estudo. Com a operação do empreendimento, já instalado, não há aumento da vibração e periculosidade ou riscos ambientais.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

7. RELATÓRIO CONCLUSIVO

Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência
P = Positivo N = Negativo N/A = Não se aplica	I = Implantação O = Operação N/A = Não se aplica	I = Imediata M = Médio prazo L = Longo prazo	T = Temporário P = Permanente N/A = Não se aplica	ADA = Área diretamente afetada AIE = Área de influência do empreendimento

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
Uso do solo		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Adensamento populacional	O empreendimento já em operação contribui para o aumento da população flutuante	P	O	I	P	AIE	N/A	N/A
Equipamentos comunitários	Educação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Saúde	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Lazer	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Equipamentos urbanos	Pavimentação	P	O	I	P	ADA	Pavimentação e revitalização da Sinalização Viária da Rua Ângelo Storrer	Empreendedor
	Drenagem pluvial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Iluminação pública	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Rede de energia elétrica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Abastecimento de água	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Esgotamento sanitário	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	Coleta de resíduos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Segurança pública	Conexão do bairro com a BR-101 (Derrubar o muro da Ângelo Storrer)	N/A	O	I	P	ADA	Instalação de sistema de monitoramento na Rua Ângelo Storrer	Empreendedor
Economia	O empreendimento, já instalado e em operação, gera empregos na região	P	O	I	P	AIE	N/A	N/A
Valorização imobiliária	O empreendimento, por apresentar uso comercial, contribui para a valorização imobiliária do entorno.	P	O	I	N/A	AIE	N/A	N/A
Sistema viário	Abertura de Via (Derrubar o muro da Ângelo Storrer)	N/A	O	I	P	ADA	Remoção do muro que está interrompendo o fluxo da Ângelo Storrer para permitir o acesso de pedestres e ciclistas e a saída de veículos comuns (de clientes) do Atacadão.	Empreendedor
Geração de tráfego	Geração na Marginal Norte da BR-101 (redução)	P	O	I	P	ADA	N/A	
	Geração na Rua Ângelo Storrer (aumento)	N	O	I	P	ADA	Pavimentação e revitalização da Sinalização Viária da Rua Ângelo Storrer	Empreendedor
Transporte público	Os funcionários utilizam o transporte público para chegar até o empreendimento	N	O	I	P	ADA	Implantação de 1 abrigo de ônibus, no modelo especificado	Empreendedor
Transporte ativo	Abertura de via (aumento da permeabilidade urbana)	P	O	I	P	ADA	Remoção do muro que está interrompendo o fluxo da Ângelo Storrer para permitir o acesso de pedestres e ciclistas e a saída de veículos comuns (de clientes) do Atacadão.	Empreendedor
Sinalização viária	Revitalização da Sinalização Viária da Ângelo Storrer	P	O	I	P	ADA	Pavimentação e revitalização da Sinalização Viária da Rua Ângelo Storrer	Empreendedor
Ventilação	O empreendimento, já instalado e em operação não traz impactos na ventilação do entorno	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Iluminação	A abertura da via não trará impactos para a iluminação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Paisagem urbana	O empreendimento, já instalado e em operação não traz impactos na paisagem urbana	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Patrimônio natural e cultural	O empreendimento, já instalado e em operação, não traz impactos para o patrimônio natural e cultural do município, uma vez que não há imóveis protegidos ou áreas de patrimônio cultural no entorno.	N/A						
Ruído	O empreendimento, já instalado e em operação, gera ruído em níveis dentro dos limites aceitáveis pela norma, não acarretando em nenhum impacto para o entorno, conforme Laudo de Ruído em anexo.	N/A						
Vibração, periculosidade e riscos ambientais	O empreendimento, já instalado e em operação, não gera vibração, periculosidade ou riscos ambientais no entorno imediato em estudo.	N/A						

8. BIBLIOGRAFIA

COZENS, P. M.; SAVILLE, G; HILLIER, D. **Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED): A Review and Modern Bibliography**. Journal of Property Management. v. 23, n. 5, p. 328-356, 2005.

DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica. [S.l.], 2014. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br>>.

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Manual de Estudos de Tráfego. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<http://ipr.dnit.gov.br>>.

LOPEZ et al.. **Microscopic Traffic Simulation using SUMO**. 2018 21st International Conference on Intelligent Transportation Systems (ITSC), 2018, pp. 2575-2582, doi: 10.1109/ITSC.2018.8569938.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Cartilha da Mobilidade Urbana. [S. l.: s. n.], 2005.

PORTUGAL, L. S da (Org.). Polos Geradores de Viagens Orientados à Qualidade de Vida e Ambiental: modelos e taxas de geração. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.

PORTUGAL, L. S.; GOLDNER, L. G. **Estudos de Pólos Geradores de Tráfego e Seus Impactos nos Sistemas Viário e de Transportes**. Editora Edgard Blücher Ltda.: São Paulo, 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (Município). Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022. **Promove a revisão da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville**. Joinville, SC, 2022.

Transportation Research Board – TRB. Highway Capacity Manual – HCM. EUA: National Research Council, 2000.



9. ASSINATURAS

O(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

gov.br



Responsável técnico
Taiman
Engenheiro Civil, Me. Eng
CREA-



gov.br



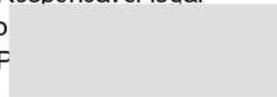
Responsável técnica
Jéssica
Arquite
CAU r



gov.br



Responsável legal
João
CF



Joinville, 22 de Abril de 2024.

As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.



10. ANEXOS

Obrigatórios

- Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;
- ART ou RRT referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Parecer do órgão responsável pela pavimentação;
- Parecer do órgão responsável pela drenagem;
- Parecer da concessionária de energia;
- Parecer da concessionária de água;
- Parecer da concessionária de esgoto;
- Parecer da concessionária de coleta;
- Mapas, plantas e imagens que perderam a qualidade e dimensão apropriada no corpo do estudo.

Para empreendimentos em ampliação e/ou regularização

- Alvarás e/ou certificados anteriores;
- Não se aplica.

Para empreendimentos em imóvel sem inscrição imobiliária

- Matrícula do imóvel atualizada;
- Não se aplica.

Para empreendimentos que aplicaram instrumento urbanístico

- Declaração de TDC, OODC, OOAU ou outra;
- Não se aplica.

Para empreendimentos residenciais

- Parecer do órgão responsável pela educação;
- Parecer do órgão responsável pela saúde;
- Não se aplica.

Para empreendimentos em área de influência de patrimônio

- Parecer do órgão responsável pelo patrimônio natural ou cultural;
- Não se aplica.

Outros anexos relevantes ao empreendimento

-

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ANEXOS

ANEXO I, II, III
(Memorando Aceitando Doação; Ata Reunião
07/12/2023; e Termo de Comprometimento de
Doação)



Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

Memorando n.º 867/DPS

Joinville, 10 de Novembro de 2004.

DA: DPS - SEINFRA

PARA: DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SARH

ASSUNTO: Novo Reencaminhamento sobre resposta sobre doação do prolongamento da Rua Ângelo Storrer por parte da H. Carlos Schneider S/A Com. E Ind. (Faz).

Relativo ao processo protocolado sob nº 28.561/04 de 07/07/04 e solicitado a Seinfra através do Memorando nº 617/DCP de 23/09/2004, estamos alterando o Memorando nº 759/DPS de 28/09/04 da seguinte forma:

- ⇒ Aceita-se a doação do Prolongamento da Rua Ângelo Storrer com área total de 1696,20m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00m² e o 02 com 22.608,80m², desde que a empresa H. Carlos Schneider S/A apresente a DCP-SARH Termo de Compromisso de Não Conexão Deste Prolongamento com a atual Rua Ângelo Storrer, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Sociedades Civis, evitando-se prejuízos de tráfego pesado pela Ângelo Storrer, exigência acordada com a comunidade de moradores locais para o prolongamento desta via;
- ⇒ Encaminhamento de cópia deste documento exigido a ser enviado posteriormente pela DCP-SARH para a DPS-SEINFRA;
- ⇒ Conhecimento por parte da H. Carlos Schneider S/A, de que nenhum ato de parcelamento do remanescente 01 (6645,00m²), poderá ser efetivado, mesmo no tocante a apresentação de projetos para construção civil de qualquer empreendimento pretendido, a menos que a citada promova a apresentação de projetos de drenagem pluvial em obediência as determinações da DD-Seinfra, visto que tal parcela remanescente, não foi contemplada no tocante a implantação de tubulação pluvial, no ato da execução do prolongamento da Ângelo Storrer.

Atenciosamente,


ENG.º ROBERTO WINTER
Secretário


SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
ENG. GERKES DE SÉLLOS ROCHA JR
Chefe da Divisão de Planejamento do Setor

Relatório da Reunião do dia 07/12/2023.

A reunião foi realizada com a presença de moradores do bairro Glória, especificamente do Jardim Diana, estando presentes os moradores que assinam a lista de presença que acompanha este documento, e o representante do Supermercado Atacadão, Eng. João [REDACTED] CPF [REDACTED]

Na referida reunião foi exposto pelo Eng. João Vitor a intensão do Atacadão em demolir o muro que se encontra edificado no final a Rua Ângelo Storrer, porém sem apresentar uma justificativa para tal intento.

Tomada a palavra pelo Sr. Gilson [REDACTED], advogado e morador da Rua Ângelo Storrer, esclareceu as motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua, logo, outros moradores usaram da palavra e foi encerrada a reunião.

A pedido do Eng. João Vitor, apresenta-se um relatório completo da reunião expondo os motivos pela não abertura da rua que será pontualmente exposto abaixo:

- 1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.
- 2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.
- 3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das

Dt.16.19- Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás petas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e peverte as palavras dos justos.

11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro. Como se pode ver na foto reproduzida abaixo, não há saídas.



12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.

13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impedem e garante não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com **a condicionante de em hipótese** alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

Dt.16.19- Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás petas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e peverte as palavras dos justos.

11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro. Como se pode ver na foto reproduzida abaixo, não há saídas.



12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.

13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impedem e garante não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com **a condicionante de em hipótese** alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

Dt.16.19- Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás petas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e peverte as palavras dos justos.

Destacamos em vermelho a proibição que consta do termo de doação (**DOC. 02**). Anexo.

C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, estabelecida nesta cidade de Joinville/SC à Rua Cachoeira, nº 70, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CARLOS** _____ brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado na Cidade de Joinville/SC e seu procurador Sr. **MAURO** _____ brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de Identidade RG nº _____ SESP-SC, inscrito no CPF sob nº _____ residente na Cidade de Joinville/SC, vem comprometer-se perante a PMJ a não promover, sob qualquer hipótese, a conexão da atual Rua Ângelo Storrer com o prolongamento da via que fora doada a PMJ (conforme planta e memorial descritivo da via), ficando ciente das devidas ações judiciais que o caso será merecedor por parte da PMJ, caso seja desrespeitado tal Termo de Compromisso, em prejuízo da comunidade local já instalada.

15) Ainda ao tempo da instalação do Mercado da MAKRO, foram expedidos documentos contendo o compromisso da empresa em não abrir a rua Ângelo Storrer.

16) A Prefeitura de Joinville ao aceitar a doação do imóvel, também aceitou o compromisso de em hipótese alguma proceder a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

Destaque em vermelho (**DOC. 03**):

- ⇒ Aceita-se a doação do Prolongamento da Rua Ângelo Storrer com área total de 1696,20m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00m² e o 02 com 22.608,80m², desde que a empresa H. Carlos Schneider S/A apresente a DCP-SARH Termo de Compromisso de Não Conexão Deste Prolongamento com a atual Rua Ângelo Storrer, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Sociedades Cíveis, evitando-se prejuízos de tráfego pesado pela Ângelo Storrer, exigência acordada com a comunidade de moradores locais para o prolongamento desta via;
- ⇒ Encaminhamento de cópia deste documento exigido a ser enviado posteriormente pela DCP-SARH para a DPS-SEINFRA;

Dt.16.19- Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás petas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e peverte as palavras dos justos.

17) Faz parte integrante deste relatório o Termo de Doação do Imóvel, o memorando da Prefeitura aceitando a doação, ambos com o compromisso de não abrir a rua Ângelo Storrer.

18) Ainda acompanha este relatório a reunião realizada em 2021, com imagens **(DOC.06)**.

19) Acompanha também o memorando da SEPUD **(DOC 05)**.

20) E ainda o memorando da SEINFRA **(DOC. 04)** que destacando parte do documento.

Outrossim, informamos, que em 2004, a empresa C. S. Participações e Empreendimentos S.A., protocolou pedido de doação de uma área de 1.696,20m², para o prolongamento da Rua Angelo Storrer até a via marginal da Rodovia Governador Mario Covas (8746792).

Após as consultas de praxe às secretarias técnicas, a Unidade de Parcelamento do Solo, na época afeta à Secretaria de Infraestrutura Urbana e hoje à Secretaria de Meio Ambiente, manifestou-se através do Memorando nº 867/DPS (8746828), quanto ao aceite da doação do referido prolongamento, desde que, o doador apresentasse termo de compromisso de "Não Conexão" deste prolongamento, "evitando-se prejuízos de tráfego pesado pela Rua Angelo Storrer", considerando ser essa, uma exigência acordada com a comunidade dos moradores locais.

Tal exigência foi cumprida pelo doador, conforme verifica-se no Termo de Comprometimento que segue anexo (8746849) e a doação foi concretizada de acordo com o levantamento topográfico apresentado (8746811) e a Matrícula nº 26.730 da 2ª Circunscrição desta Comarca (8746875).

21) Os moradores apresentaram seus motivos e sua indignação com a intenção do Atacadão de abrir a rua, porém diante da reunião realizada com a presença do Eng. João Vitor, acreditam os residentes do Jardim Diana que a conceituada empresa abandonará essa ideia.

22) De outro lado, a abertura da rua Ângelo Storrer não trará qualquer benefício ao Atacadão, pelo contrário, gerará uma animosidade que resultará num posicionamento dos moradores em não realizar compras no referido mercado.

Dt.16.19- Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás peitas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e peverte as palavras dos justos.

23) Importante que este relatório não fique despido de comprovação legal do impedimento da abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer, razão pela qual junta-se documentos oficiais que respaldam a reivindicação dos moradores.

24) Certos do acolhimento das razões acima expostas, os moradores do Jardim Diana esperam e acreditam que o Atacadão não violará um direito líquido, certo e adquirido, evitando assim uma batalha judicial desnecessária.

25) Fazer parte deste relatório um abaixo assinado, visto que nem todos os moradores puderam se fazer presentes na reunião do dia 07/12/2023, por ter ocorrido em horário comercial

26) O relator deste documento fica a disposição para maiores esclarecimentos caso sejam necessários.

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Gilson

OA

TERMO DE COMPROMETIMENTO
DOAÇÃO DE PROLONGAMENTO DA RUA ÂNGELO STORRER

C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, estabelecida nesta cidade de Joinville/SC à Rua Cachoeira, nº 70, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº [redacted] neste ato representada por seu Presidente Sr. **CARLOS** [redacted] brasileiro, separado judicialmente, portador da CI nº [redacted] e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Cidade de Joinville/SC e seu procurador Sr. **MAURO** [redacted] brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF sob nº [redacted] residente na Cidade de Joinville/SC, vem comprometer-se perante a PMJ a não promover, sob qualquer hipótese, a conexão da atual Rua Ângelo Storrer com o prolongamento da via que fora doada a PMJ (conforme planta e memorial descritivo da via), ficando ciente das devidas ações judiciais que o caso será merecedor por parte da PMJ, caso seja desrespeitado tal Termo de Compromisso, em prejuízo da comunidade local já instalada.

Em razão da doação da referida via realizada pela **C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, em prol da PMJ, qualquer prolongamento que porventura venha à ser feito pela nova proprietária (Prefeitura Municipal de Joinville), será realizado por sua conta e risco, não podendo ser imputada à C.S. quaisquer responsabilidades neste sentido.

Por ser verdade e firmando-nos quanto ao exposto.

Joinville, 10 de novembro de 2004.

RECONHECIDA
CARTÓRIO
RUY MEYER

RECONHECIDA
CARTÓRIO
RUY MEYER

[redacted]

[redacted]

C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A,

	011 - Matr. 6500 Labeleado e Ofício do Registro Civil	Reconhecimento por SEMELHANÇA (sic) firma (de) <i>Carlos Roberto de Barros Storrer</i> <i>Mauro Storrer</i>
	021 - Matr. 6650 Sr. PAULO HENRIQUE VAZARRO MEYER - Matr. 6650 031 - Matr. 6648 Sr. DA GRACA DE SOUZA HODDECKER - Matr. 6648 EMILIA FERNANDA MOURA MARISSA G. GONÇALVES Escrituras Substitutas	Joinville, 11 NOV. 2004 por te(rem) sido apostas(s) em minha presença, do que dou fé. Em testº <i>[Signature]</i> da verdade.

[Signature]
ADRIANA CESTARI
Advogada
OAB/SC 17.701

ANEXO IV
(Questionário - Pesquisa direcionada aos
moradores do Bairro Glória, sobre a Rua Ângelo
Storrer)

Pesquisa - Rua Ângelo Storrer

Esta é uma pesquisa direcionada aos moradores dos Bairros Glória, mais precisamente Jardim Diana, do município de Joinville.

A mesma foi desenvolvida para levantar necessidades e anseios sobre o tráfego de veículos na região da Rua Ângelo Storrer.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. **1. Em qual rua do bairro você mora? ***

2. **2. Você acredita que a abertura da rua terá um impacto positivo ou negativo na qualidade de vida do bairro? ***

Marcar apenas uma oval.

- Positivo
- Negativo
- Não sei / Não tenho certeza

3. **3. Quais são seus principais receios em relação à abertura da rua para passagem de veículos? (Marque a opção mais relevante na sua opinião) ***

Marcar apenas uma oval.

- Aumento do tráfego de veículos na área residencial.
- Tráfego de caminhões e carretas
- Redução da segurança para pedestres e crianças
- Aumento de congestionamentos dentro do bairro
- Diminuição da privacidade das residências e insegurança
- Barulho excessivo e poluição sonora
- Aumento da velocidade de circulação dos veículos
- Não vejo nenhum ponto negativo
- Não sei/Não tenho certeza

4. **4. Você tem alguma outra preocupação em relação à abertura da rua?**

5. **4. Você acredita que tenha algum impacto positivo em relação à abertura da rua para passagem de veículos? (Marque a opção mais relevante na sua opinião)** *

Marcar apenas uma oval.

- Facilidade de acesso a serviços e comércio
- Redução do tráfego em vias adjacentes.
- Redução do tempo de deslocamento
- Melhoria na mobilidade a pé para os moradores
- Possibilidade de desenvolvimento econômico na região
- Maior interconexão com outros bairros ou regiões
- Melhoria na oferta de transporte público na região
- Melhoria na circulação de bicicletas
- Acesso mais rápido a serviços de emergência (bombeiros, ambulâncias, etc.)
- Facilidade para entrega de serviços (correio, entregas de compras, etc.)
- Valorização dos imóveis na região
- Mais opções de rotas para deslocamento
- Não sei/Não tenho certeza
- Não vejo nenhum ponto positivo

6. 5. Quais melhorias no bairro você gostaria que fossem implementadas em troca da abertura da via? *

Marque todas que se aplicam.



Limitadores de altura



Limitadores de largura



Medidas de acalmamento de trânsito



Dispositivos auxiliares de tráfego



Regulamentação de Zona 30, para controle do limite de velocidade



Melhorias na iluminação pública



Implementação de faixas exclusivas para ciclistas



Construção de calçadas mais largas com piso e rampas acessíveis



Programas de educação e conscientização para motoristas e moradores



Incentivo ao uso de transporte público na região



Arborização e implantação de paisagismo

Outro: _____



Implantação de sistema de câmeras de segurança

7. **6. Em qual ponto/trecho poderiam ser aplicadas essas soluções?**

8. **7. Caso tenha interesse em receber atualizações sobre essa discussão, deixe seu endereço de email:**

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANEXO V
(Projeto Conceitual de funcionamento do Trânsito
após novo Acesso pela Ângelo Storrer)

ANEXO VII
(ART/RRT responsáveis técnicos do Estudo de
Impacto de Vizinhança)



pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13946704I00CT001	JOÃO [REDACTED]	INICIAL	02/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JÉSSICA DELFINO CUNHA, registro CAU nº 00A2830299, na data e hora: 02/02/2024 11:44:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JÉSSICA [REDACTED]
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: [REDACTED]
Nº do Registro: 00A2830299

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 02/02/2023 - 31/12/2024

CNPJ: [REDACTED]
Nº Registro: PJ49493-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13946704I00CT001
Data de Cadastro: 02/02/2024
Data de Registro: 03/02/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19694288 Pago em: 02/02/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JOÃO [REDACTED]
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Data de Início: 07/12/2023
Data de Previsão de Término: 02/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RODOVIA
Logradouro: BR-101 - DO KM 36,701 AO KM 38,500 - LADO ESQUERDO
Bairro: GLÓRIA

CEP: 89216500
Nº: 2044
Complemento:
Cidade/UF: JOINVILLE/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 8.100,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Estudo de Impacto de vizinhança de modificação viária do entorno de um empreendimento atacadista de 8.100 m², em funcionamento, com análise de alteração de viagens e proposta de projeto urbanístico.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas



pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13946704I00CT001	JOÃO [REDACTED]	INICIAL	02/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JÉSSICA DELFINO CUNHA, registro CAU nº 00A2830299, na data e hora: 02/02/2024 11:44:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

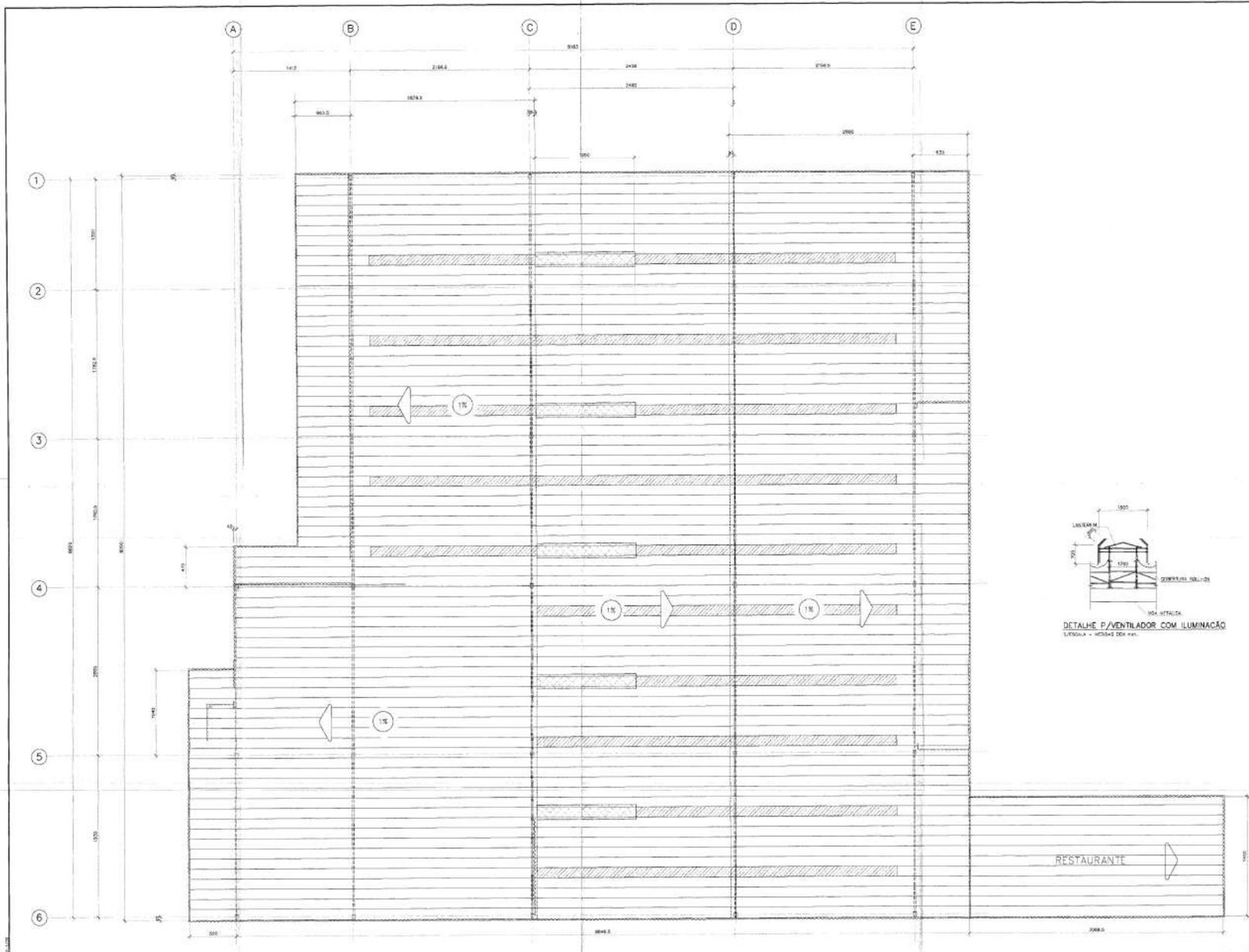
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

gov.br [REDACTED]

gov.br [REDACTED]



ANEXO XIII
(Levantamento Planialtimétrico - Rua Ângelo
Storrer)

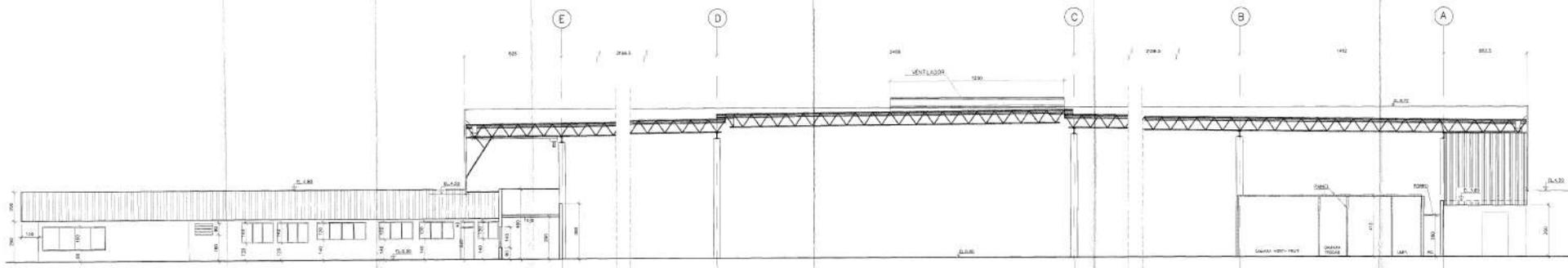


- DOMOS DE ILUMINAÇÃO
- VENTILADOR COM ILUMINAÇÃO

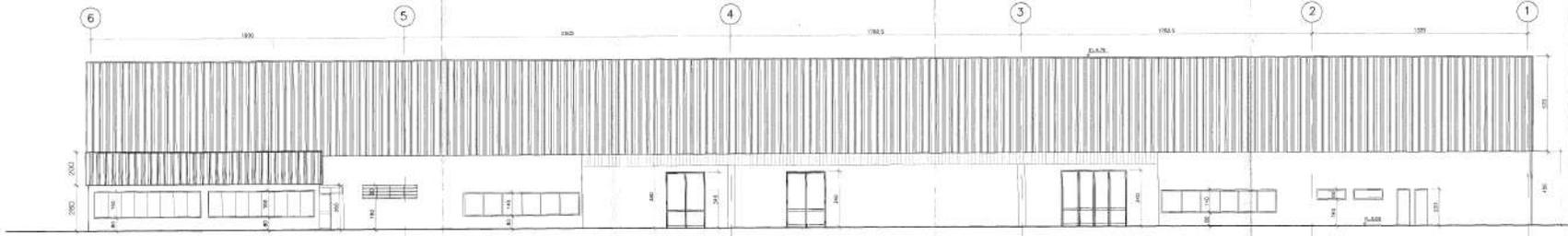


PREFEITURA MUNICIPAL DE JORNADA
Secretaria de Infra - Educação Liberdade
Projeto Aprovado nº 087504
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E PRECATORIO

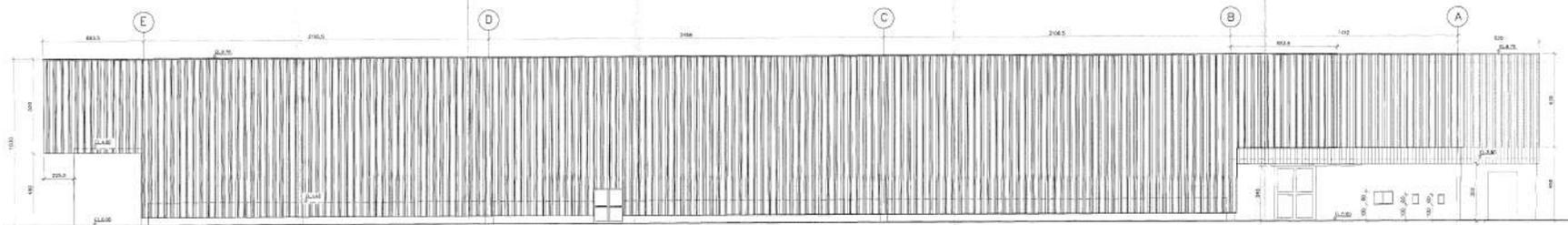
NOVE			
MÁRIO ATACADISTA S/A.			
TÍTULO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE FREDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A SUPERMERCADO ATACADISTA COM RESTAURANTE			
RUA	BR 107 - Km 40	QUADRA	LOTE
LOTAMENTO		UF	RS
ZONA/USO/ID	ÁREA A/3/C	USO	
ZPR1	22.805,00m ²	COMERCIAL	
PROJETO DE ARQUITETURA			
CREA	060072787/0	ARG	WERTLEY
RESP. TÉCNICO PELA OBRA			
CREA	060072787/0	ARG	WERTLEY
PROFESSOR			
CNPJ	4742783/0001-19	MÁRIO ATACADISTA S/A.	
EDITADO NA FOLHA	PLANTA-COBERTURA	FOLHA	07/07
ESCALA	1:300		



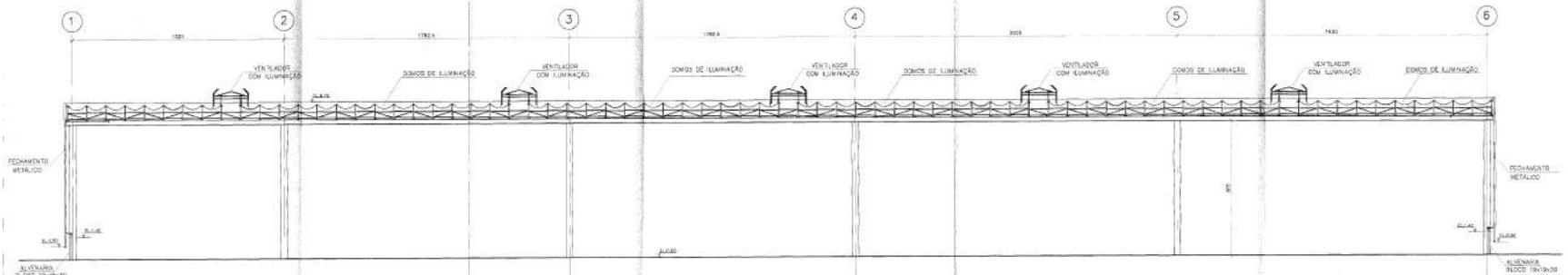
CORTE B



FACHADA



FACHADA

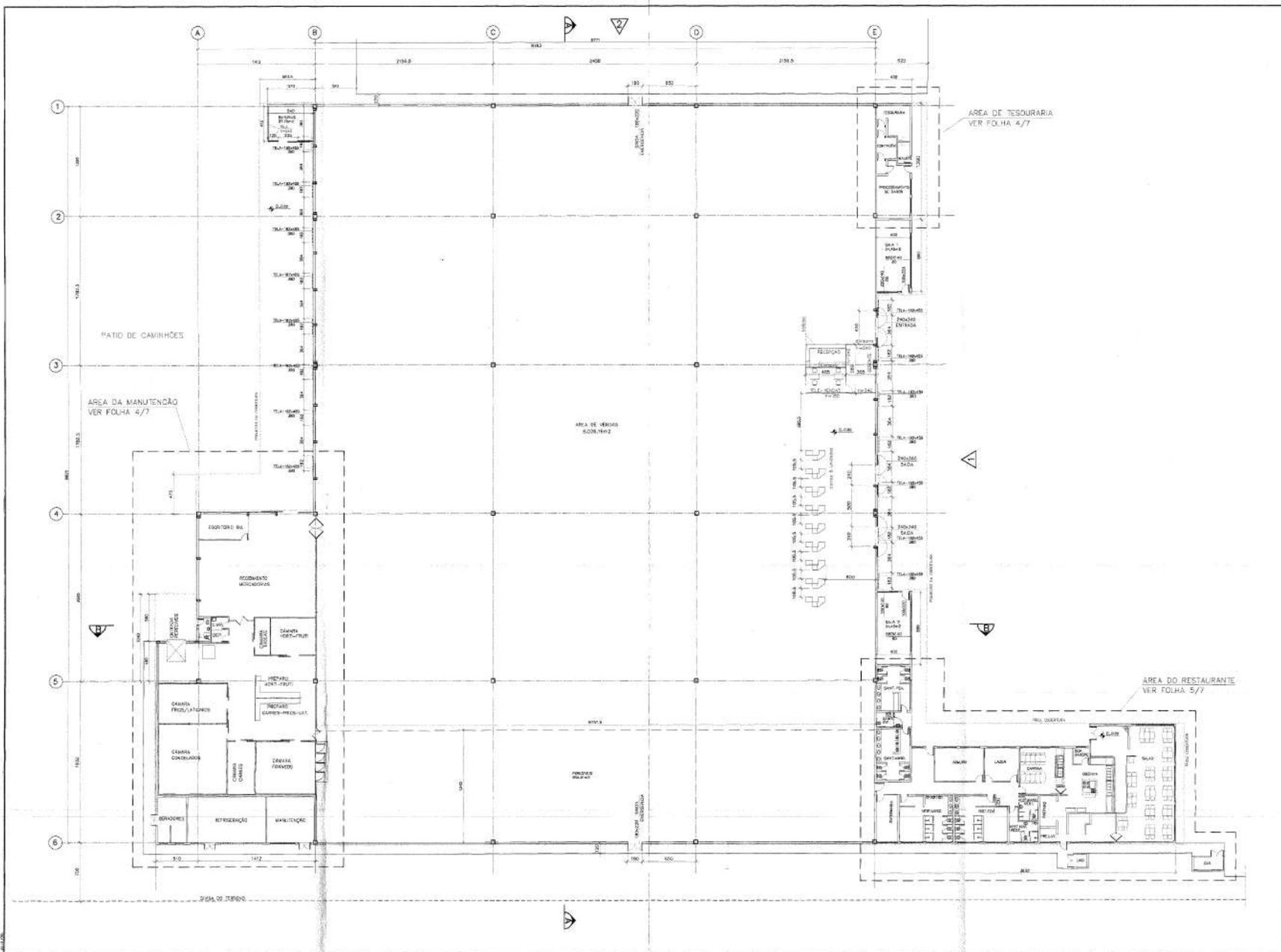


CORTE A

NOTAS
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS E ELEVADOES EM METROS.



TÍTULO DO PROJETO		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A SUPERMERCADO ATACADISTA COM RESTAURANTE	
PLA	BR 01 - Rn 40	QUANTIA	LITR
OPORTUNISMO		EF	RE
EMPENHAMENTO	ANEXO 03	USO	COMERCIAL
PROJETO DE ARQUITETURA			
PROJ. ARQUITETURA	08/07/2017	100	
PROJ. ESTRUT. E FUND.	08/07/2017	100	
PROJ. ELÉTRICO	08/07/2017	100	
PROJ. HIDRÁULICO	08/07/2017	100	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	08/07/2017	100	
PROJ. SANEAMENTO	08/07/2017	100	
PROJ. VENTILAÇÃO	08/07/2017	100	
PROJ. ZONAMENTO	08/07/2017	100	
PROJ. OUTROS	08/07/2017	100	
AUTORIZADO		FACHADAS - CORTES	
DATA		03/07	



ESTATISTICA

PRESBITERA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana
Número Aprovado nº 08750
15/07/2011

NOME

TÍTULO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A SUPERMERCADO ATACADISTA COM RESTAURANTE

RUA BR 101 - Km.40 DIAMINA LOTE

LOTAMENTO UT RU

ZONA/ARREDO 2PR1 AREA/LOTE 22.605,00m2 USO COMERCIAL

PROJETO DE ARQUITETURA
DESA 06002797/D ARQ. [Redacted] 9

RESP. TÉCNICO PELA OBRA
DESA 06002797/D ARQ. [Redacted]

PROPRIETÁRIO
CNPJ 47427823/0001-15

CONTEÚDO DA FOLHA PLANTA-LAY-OUT FOLHA 02/07

ESCALA 1:200

PREFEITURA DE JOINVILLE RJ



Consulta Viabilidade - Rua Ângelo Störrer, Bairro Glória, Joinville - Atacadão S.A. (em funcionamento)

1 mensagem

26 de março de 2024 às 14:54

Boa tarde,

Estou entrando em contato para realizar um pedido/consulta de viabilidade.

A consulta é uma exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV de empreendimentos em Joinville.

Foi dada entrada desse mesmo requerimento através do **Protocolo nº 4350517**, pela Atendente Kessia, no dia 18/03/2024, pelo telefone [REDACTED], que havia informado o prazo de 72 horas para retorno desse pedido de "Viabilidade para dois endereços (BR-101 e Ângelo Störrer)".

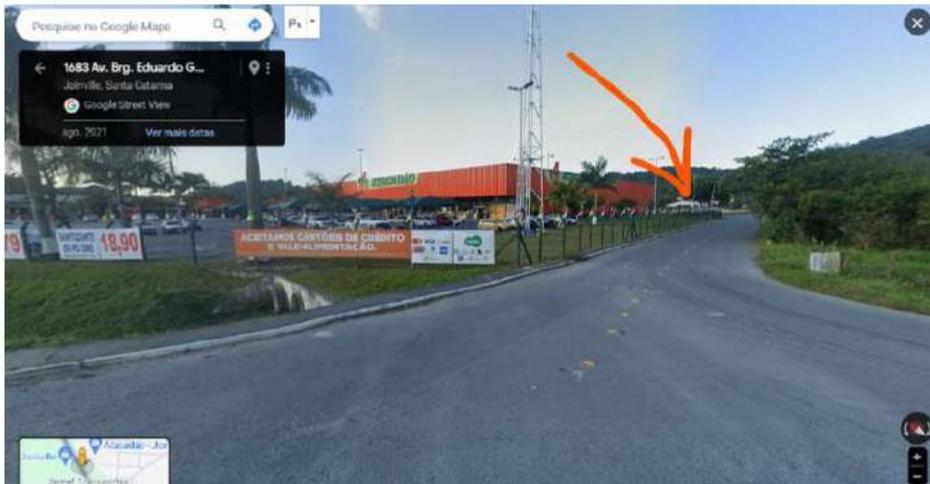
O objeto da Consulta de Viabilidade trata-se do atendimento do empreendimento que estamos assessorando, Atacadão S.A., quanto o serviço de Coleta de Resíduos feito pela Ambiental acontecer através da via lateral do empreendimento (Rua Ângelo Störrer).

Legenda da imagem abaixo:

- Quadrado Vermelho translúcido: Atacadão
- Quadrado Laranja: Rua Ângelo Störrer, antes do muro que a divide
- Quadrado Vermelho: Rua Ângelo Störrer, após o muro que a divide



Como pode-se verificar no Cartão CNPJ, em anexo, o lote do Atacadão encontra-se entre a Rodovia BR-101 (KM 40), esquina com a Rua Ângelo Störrer, no Bairro Glória. Considerando que a área de Docas do Atacadão já encontra-se na Rua Ângelo Störrer, no trecho antes do muro (vide imagem abaixo), ou seja, a área de coleta de Resíduos desse empreendimento, deve ocorrer nesta área. Esta consultoria, M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA, é responsável por requerer a Certidão de Viabilidade de Atendimento de Coleta de Resíduos pela Ambiental para a Rua Ângelo Störrer, como solicitação da Prefeitura de Joinville para apresetação de EIV.



Contudo, o atual a edificação e operação do Atacadão não alterará nenhuma de suas características, e continuará sendo destinado à uma Área de Comércio Atacadista de Alimentos.

Salienta-se que, caso sejam previstos usos diferentes do já supracitado, o empreendedor irá efetuar novos pedidos de Consulta de Viabilidade.

Grato pela atenção,

--



inteligência movendo cidades
www.murb.com.br



 Anexo VIII - Cartão CNPJ Atacadão Joinville.pdf
249K



Joinville, 22 de Março de 2024.

DECLARAÇÃO

A Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Joinville, declara para os devidos fins que o imóvel de propriedade da empresa "ATACADAO S.A", CNPJ: 753.153.33/0001-09 localizada na BR-101 N°206 - GLORIA.-Joinville SC, está inserido no roteiro da coleta de resíduos domiciliares, efetuada Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira entre 05H às 13H20M. Além disso, o estabelecimento também está inserido no roteiro da coleta de resíduos recicláveis, efetuada a Terça-Feira, entre 14H às 22H20M.

Os resíduos coletados pertencem à classe II – não perigosos (ABNT 10.004) - resíduos com características de lixo doméstico. O destino final dos resíduos coletados é indicado pela Municipalidade.

O gerador é o responsável pela correta segregação e disposição dos resíduos encaminhados à coleta, certificando que sejam dispostos em local acessível pela via pública, em conformidade com o determinado pela Lei Municipal nº5.306/0, 395/13 e 7287/12. O imóvel/estabelecimento será atendido pelo serviço de coleta de resíduos de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente (Lei Complementar nº 84/2.000).



Gerente



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

ATACADAO SA
R. ANGELO STORRER, SN Frente BR 101 km 40 (Hidrômetro Rua GLORIA, JOINVILLE - SC CEP: 89216-530

CNPJ: 07.226.794/0001-55
Rua TIJUCAS, 213
AMÉRICA - JOINVILLE - SC
CEP: 89204-020

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
000	001	000	000	001
				FATOR K
1.0				

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 03/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	04/03/2024	37163
Leitura Anterior:	01/02/2024	36686

Consumo Faturado: 477
Consumo Diário (l): 14.906,2500
Dias de Consumo: 32
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			1 - 5	1.8100	80,0
			6 - 10	1.8900	80,0
			11 - 15	11.3600	80,0
			16 - 25	11.6700	80,0
			26 - 50	11.7600	80,0
			MAIOR 50	11.8700	80,0
Público			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
09/2023	Lido	3135	481	481
10/2023	Lido	3485	350	350
11/2023	Lido	3837	352	352
12/2023	Lido	35982	360	360
01/2024	Lido	36326	344	344
02/2024	Lido	36686	360	360

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS

Vencimento

21/03/2024

Matrícula Dígito

1312810

8

53

Atendimento COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

0800-7230300 ou WhatsApp (47) 99771-8115

www.aguasdejoinville.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização

01.01.0700.0005.0910.0001

FATURA N.º 34270386

SEQUENCIAL FATURA:

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO AGUA
Tarifa Operacional Água (03/2024)

TOTAL A PAGAR

PIS (0,65%)
COFINS (3,00%)

IMUNE DE IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE A RENDA CFEDECISÃO STF RE1013035 TRÂNSITO EM JULGADO 18/11/2017

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	262	262	0	0,383 NTU	5,0 UT
Cor	262	262	0	2,5 mg/L	15 uH
pH	0				6,0-9,5
Fluoretos	0				1,0 mg/l
Cloro	262	262	0	1,74 uC	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	262	257	5	98,09% Ausente	95% Ausente
Escherichia Coli	262	262	0	100% Ausente	0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE www.aguasdejoinville.com.br



FATURA DO MÊS

FATURA: 03/2024 Nº 34270386

VENCIMENTO: 21/03/2024

NOME: ATACADAO SA

Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico



Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA

COD FISCAL OP: 5.949 DOCM GRUPO A1

EMISSÃO: 01/02/2024

APRESENTAÇÃO: 22/02/2024

ATACADAO S.A.

CPJ 75.315.333/0282-08 LOCAL: 0301 ETAPA/LIVRO: 23/003513

RD BR 101, 1 - MARGINAL

GLORIA - JVE - JOINVILLE - SC - 89216-530

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 01/02/2024

F8E1.1546.B607.625F.B4F9.C986.1C50.45F2

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO
 COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / MOD TARIFARIA HORA

CONTRATO DE FORNECIMENTO PERÍODO: TODOS
 DEMANDA PONTA (kW): 300 CONSUMO PONTA (kWh):
 DEMANDA FORA PONTA (kW): 0 CONSUMO FORA PONTA (kWh):
 RESERVA CAP.F. PONTA (kW): RESERVA CAP. PONTA (kW):

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS

EQUIPAMENTO	LEITURA	GRANDEZA	CONSTANTE DE FATURAMENTO	MEDIDO
42127873	ATUAL ANTERIOR			
CNP	7122264 6953763	kWh PT	0,1260	0,00
CNF	68919741 67346811	kWh FP	0,1260	0,00
DNP	997 987	kW PT	0,5040	0,00
DNF	1082 1050	kW FP	0,5040	0,00
DEP	37247 36250	kW PT	0,5040	0,00
DFP	41430 40348	kW FP	0,5040	0,00
UFO	122554 119696	kWh PT	0,1260	360,00
UFF	1150401 1123449	kWh FP	0,1260	3395,00
DMP	143492 139428	kW PT	0,1260	512,06
DMF	162968 158598	kW FP	0,1260	550,62
CDP	7122264 6953763	kWh PT	0,1260	21231,00
CDF	68919741 67346811	kWh FP	0,1260	198189,00
DDP	997 987	kW PT	0,5040	502,48
DDF	1082 1050	kW FP	0,5040	545,32
ERA	33840190 33056312	kVAh TP	0,1260	98768,00

DATA DA LEITURA ATUAL: 31/01/2024 PERDAS DE TRANSFORMAÇÕES (%): 0,00

DATA DA LEITURA ANTERIOR: 31/12/2023 FATOR DE POTÊNCIA: 1,00

DIAS FATURADOS: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	kWh	REF.	kWh	REF.	kWh
01/2024	236749	09/2023	132406	05/2023	157355
12/2023	187923	08/2023	130311	04/2023	233747
11/2023	138330	07/2023	128935	03/2023	195688
10/2023	148033	06/2023	147372	02/2023	221647

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS

BRO ITACORUBI,160
 Desconto de 49,97% sobre a tarifa TUSD de Demanda e Desconto de 44,84% sobre a tarifa TUSD de Consumo. O Desconto Total foi R\$ 14.367,88

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO 04/03/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 219.420 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 76.729,82

Dados do Faturamento Faturado Tarifa (R\$) Valor (R\$)

Tusd Energia Ponta Tusd
 Tusd Energia Fora de Ponta Tusd
 Consumo Reat.Ponta Te
 Consumo Reat.Fora Ponta Te
 Demanda Ultrap.-Distribuic19/01/24 14:45
 Demanda de Distribuicao Tusd
 Exced de Demanda Reativa Tusd
 Energia Eletrica Acl-Com Icms St P
 Energia Eletrica Acl-Com Icms St F
 Subsidio Tarifario Tusd
Subtotal (R\$)

Lançamentos e Serviços
 Devolucao de Ajuste de Faturamento
 Cosip Municipal
 0800 643 0193 Scbjv
 Deducao Energia Eletrica Acl-Sem Icms
 Subsidio Tarifario Liquido
Subtotal (R\$)

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADA MULTA DE 2%, ACRESCIDA DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

ICMS		PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
R\$ 154.823,70	17,00%	R\$ 26.319,98	R\$ 531,78 R\$ 2.453,85

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

237-2

23790.34800 90005.037289 04013.613601 9 96450007672982

FICHA DO CAIXA

CEDENTE CELESC AD CENTR	SACADO ATACADAO S.A.	AGENCIA/CÓDIGO CEDENTE 0348-4/0136136-8	VENCIMENTO 04/03/2024
DATA DOCUMENTO 01/02/2024	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411170972398-62	DATA PROCESSAMENTO 01/02/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 29286531
		REFERÊNCIA 02/2024	VALOR COBRADO (R\$) 76.729,82

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

237-2

AGÊNCIA RECEBEDORA PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA	UNIDADE CONSUMIDORA 29286531	REFERENCIA 02/2024	VENCIMENTO 04/03/2024
CEDENTE CELESC DISTRIBUICAO S.A	ESPECIE DOCUMENTO REAL	ACEITE N	AGENCIA/CÓDIGO CEDENTE
DATA DOCUMENTO 01/02/2024	HÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202411170972398-62	DATA PROCESSAMENTO 01/02/2024	FOSSO NÚMERO
USO DO BANCO	CARTEIRA 05	VALOR 76.729,82	(-) VALOR DOCUMENTO
	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	(-) DESCONTOS/ABATIMEN
			(-) OUTRAS DEBUIÇÕES
			(+) MULTA
			(+) OUTROS ACRESCIMOS
			(-) VALOR COBRADO

SACADO
 ATACADAO S.A.
 RD BR 101, 1 - MARGINAL - GLORIA - JVE
 JOINVILLE - SC - CEP 89216-530



m.urb | p

Pedido de Parecer - Pavimentação - EIV Atacadão

1 mensagem

m.urb | p

26 de março de 2024 às 15:50

Para: "seinfra.unp@joinville.sc.gov.br" <seinfra.unp@joinville.sc.gov.br>

Boa tarde,

Sou Taiman [redacted] Engenheiro de Transportes (CREA-SC 151.893-2). Estou responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de um empreendimento situado na Marginal Norte da BR-101 no bairro Glória, o Atacadão. Atualmente o único acesso (entrada e saída) do empreendimento situa-se na Marginal. A intenção do empreendedor é abrir uma saída de veículos (clientes apenas) para a Rua Ângelo Storrer. Dentre as medidas compensatórias/mitigadoras indicadas, propõe-se a pavimentação asfáltica da rua. Atualmente a Ângelo Storrer possui pavimento em bloco de concreto sextavado (bloquete).

A Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR instruiu que seja feito o EIV para viabilizar tal obra. Dentro da documentação exigida para protocolar o EIV e OFÍCIO SEI N° 0020456502/2024.

Para tanto, segue formulário padrão preenchido, conforme IN n° 001/2024 - SEPUR.

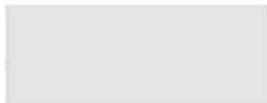
Grato pela atenção,

--



inteligência movendo cidades

www.murb.com.br



Anexo-II-Pedido-de-parecer-de-pavimentacao_ATACADÃO_assinado_compressed.pdf

662K

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

PAVIMENTAÇÃO	
Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail seinfra.unp@joinville.sc.gov.br	
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	
Nome ou razão social: ATACADÃO S.A.	
CPF ou CNPJ: [REDACTED]	
Representante legal (no caso de PJ): João [REDACTED]	
CPF (no caso de PJ): [REDACTED]	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044	
Cidade / UF: Joinville/SC	CEP: 89216-501
E-mail: [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Consultoria: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Responsável técnico: Arq. Urb. Jéssica [REDACTED], Eng. Transportes Taiman Moreano Gois	
Profissão: Arq. e Urbanismo / Eng. Transportes	Nº CAU/CREA: CAU A283029-9 / CREA 151893-2
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	
<input type="checkbox"/> Implantação de novo empreendimento;	Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras: Data prevista para início das atividades:
<input type="checkbox"/> Ampliação construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras:
<input type="checkbox"/> Instalação de nova atividade em empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início da nova atividade:
<input type="checkbox"/> Regularização construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento:
<input checked="" type="checkbox"/> Regularização de atividade em empreendimento existente.	Data de instalação do empreendimento: 11/2020

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
<p>Uso do empreendimento: <input type="checkbox"/> Serviço; <input type="checkbox"/> Geração, transmissão e distribuição de energia;</p> <p><input type="checkbox"/> Loteamento; <input type="checkbox"/> Industrial; <input type="checkbox"/> Coleta, tratamento e disposição de resíduo;</p> <p><input type="checkbox"/> Condomínio; <input type="checkbox"/> Saúde; <input type="checkbox"/> Estabelecimento prisional;</p> <p><input type="checkbox"/> Residencial; <input type="checkbox"/> Educação; <input type="checkbox"/> Cemitério, crematório e/ou necrotério;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comercial; <input type="checkbox"/> Organização religiosa; <input type="checkbox"/> Estação de transporte.</p>	
Nome do empreendimento: ATACADÃO S.A.	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044	
Nº inscrição imobiliária: 09.20.20.42.9282.0001	
Quando não houver inscrição imobiliária Datum utilizado:	Coordenada UTM (N): Coordenada UTM (E):
Em caso de loteamento ou condomínio Número de lotes ou unidades autônomas:	Área do imóvel (terreno m ²): 22.609,00
Em caso de empreendimento residencial Número de blocos: Número de unidades habitacionais:	Área construída (m ²): 8.293,25 Área a demolir (m ²): 0,00 Área a construir (m ²): 0,00
Em caso de atividade econômica Número de blocos: 1 Número de unidades comerciais: 1 CNAEs: 47.11-3-01	Área a regularizar (m ²): 0,00
Estimativa durante a obra do empreendimento Viagens de veículos leves por dia: 0 Viagens de veículos pesados por dia: 0	Estimativa de operação do empreendimento Viagens de veículos leves por dia: 2.500 Viagens de veículos pesados por dia: 30
<u>Planta de localização e implantação do empreendimento:</u>	
Legenda da imagem abaixo:	
<ul style="list-style-type: none"> - Quadrado Vermelho translúcido: Atacadão - Quadrado Laranja: Rua Ângelo Störrer, antes do muro que a divide - Quadrado Vermelho: Rua Ângelo Störrer, após o muro que a divide 	

O Atacadão Joinville, antigo Makro Atacadista, em operação desde 2004, possui três acessos (conforme desenho esquemático abaixo) sendo eles:

- **Acesso Principal** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101;
- **Acesso às Docas** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101 (Rua Ângelo Storrer);
- **Acesso Exclusivo de Pedestres e Ciclistas** (Entrada e Saída) na Rua Colon.



Figura: Desenho Esquemático dos Acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

O acesso exclusivo de pedestres e ciclistas, que atende principalmente os moradores do loteamento Jardim Diana (Bairro Glória) e os trabalhadores do Atacadão que utilizam o sistema de transporte público coletivo, ocorre por um portão lateral sobre um terreno privado e será fechado em breve. Dessa forma, os moradores e trabalhadores deverão percorrer 1km a mais para acessar o empreendimento e, no caso do acesso por meio de veículos, 4km a mais para retornar ao Jardim Diana.



Figura: Registro fotográfico do Acesso de Pedestres pela Nestor Hintz, Fonte: M.URB, 2023.



SITUAÇÃO APÓS FECHAMENTO DE ACESSO LATERAL (R. Nestor Hintz)

Figura: Desenho Esquemático dos percursos de acesso ao Atacadão após o fechamento do portão lateral. Fonte: M.URB, 2024.

Para manter o atendimento aos moradores e trabalhadores, o empreendimento está propondo um novo acesso pela Rua Ângelo Storrer (que atualmente possui um muro construído impedindo o deslocamento). A proposta é que o novo acesso permita a entrada e saída de pedestres e ciclistas e **apenas a saída de veículos**.



Figura: Desenho Esquemático dos novos acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

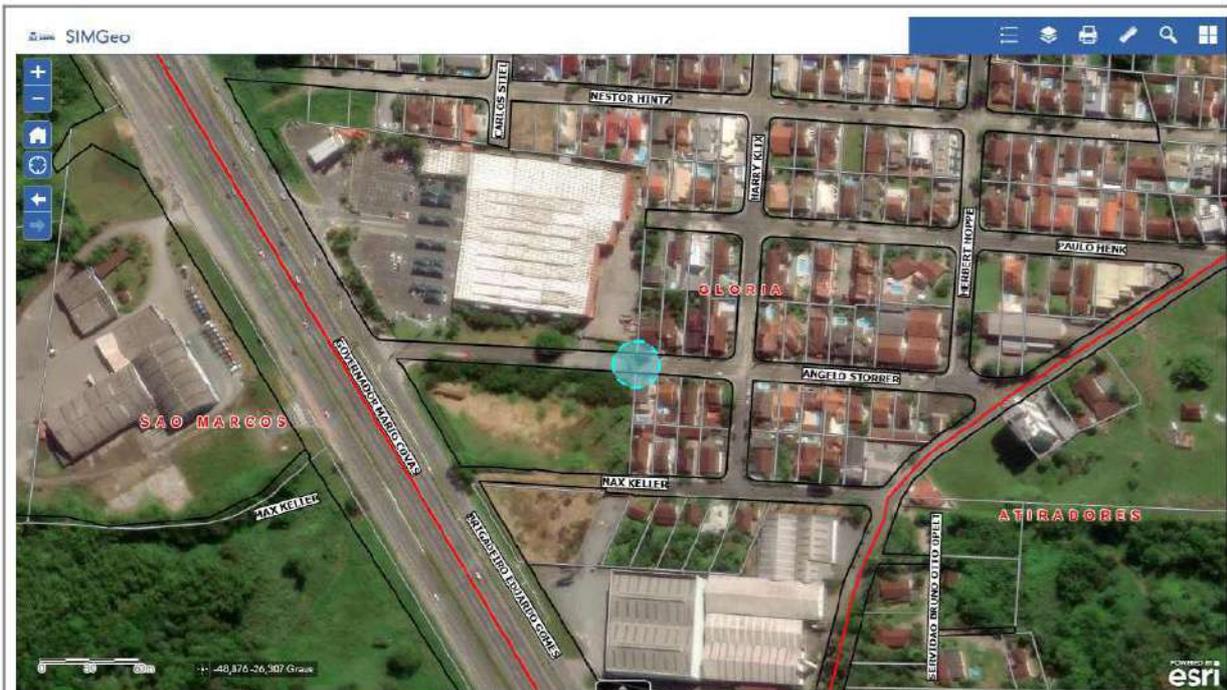


Figura: Localização do muro construído sobre a Rua Ângelo Storrer. Fonte: Adaptado de SIMGEO, 2024.



Figura: Registro fotográfico do muro construído na Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Uma vez que há resistência por parte dos moradores da Rua Ângelo Storrer em abrir o muro sobre a rua, por motivos diversos como receios quanto à segurança pública e o possível tráfego de caminhões (como

será melhor detalhado no item 1.5), o empreendedor, instruído pela Secretaria de Planejamento Urbano de Joinville, optou por realizar este estudo.

Levantamento, com fotos, do tipo e do estado de conservação da pavimentação existente no entorno:

Atualmente, a marginal da BR-101 é a principal via de acesso ao empreendimento, sendo ela de mão única e pavimentada (asfalto), com fluxo regular de veículos ao longo do dia. O prolongamento da Rua Angelo Storrer dá acesso às docas do empreendimento para veículos e caminhões, a via encontra-se pavimentada (asfalto) e com baixo fluxo de veículos. As demais vias que circundam o imóvel objeto de estudo são a Rua Nestor Hintz, via atualmente com pavimentação em paralelepípedo, fluxo baixo e mão dupla; a Rua Paulo Henk, via de mão única e pavimentada (asfalto) com alto fluxo de veículos e a Rua Harry Klix, via de mão dupla com pavimentação asfáltica, apresentando fluxo médio de veículos. Já a Rua Angelo Storrer, no trecho dentro do bairro, atualmente apresenta pavimentação em paralelepípedo, fluxo baixo e mão dupla.



Figura: Registros fotográficos da pavimentação da Rua Angelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Com o novo acesso proposto e a abertura da conexão com o prolongamento existente, estima-se que haverá o aumento do fluxo de veículos de pequeno porte por conta do fluxo de clientes. Como medidas compensatórias, o empreendedor efetuará a pavimentação da Rua Angelo Storrer, e a implantação de dispositivos de limitação de altura, para impedir o tráfego de caminhões na área.

Outras informações relevantes ao empreendimento:

Em novembro de 2004, a partir do processo protocolado sob nº 28.561/04 de 07/07/04 e solicitado a Seinfra através do Memorando nº 617/DCP de 23/09/2004, o antigo proprietário do lote 9282, empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local, efetuou a doação do prolongamento da Rua Angelo Storrer para a Prefeitura de Joinville.

A partir do Memorando nº 867/DPS (Anexo I), a doação foi aceita com área total de 1696,20 m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00 m² e o 02 com 22.608,80 m². Entretanto, apesar do aceite da doação por parte da prefeitura, a conexão do prolongamento com a Rua Angelo Storrer não foi aberta.

Em 2023, no sistema de cadastro municipal o prolongamento consta como via pública e como continuação da Rua Ângelo Storrer, apesar da existência de um muro construído durante a instalação do hipermercado, para impedir o trânsito de veículos pesados durante a obra.

Tendo em vista a otimização dos acessos ao supermercado o atual proprietário, ATACADÃO S.A., solicita a abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer, a partir da demolição do muro existente, apresentando parecer técnico de embasamento da proposta por meio deste Relatório de Impacto no Trânsito.

Atualmente existe um acesso de pedestres junto a um lote privado (lote nº 272) na rua Nestor Hintz, todavia, por esse motivo, este caminho será desativado em breve. Dessa forma, tanto pedestres como veículos com destino ao bairro Glória, e demais bairros a leste do empreendimento, terão que realizar um deslocamento adicional de aproximadamente 4km. O novo acesso proposto, facilita o acesso e a saída de clientes de todo o bairro Glória, e adjacências, ao estabelecimento comercial.

Ressalta-se que há resistência dos moradores do loteamento Jardim Diana a abertura desse prolongamento. A partir da ata da reunião (Anexo II) realizada no dia 12 de dezembro de 2023, com representantes da empresa ATACADÃO S.A. e representantes dos moradores do Jardim Diana, são trazidas as principais motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua:

- 1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.
- 2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.
- 3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das residências enquanto aguardam para descarregar produtos no Atacadão.
- 4) Os caminhões frigoríficos causam grandes ruídos quando acionam o seu sistema de refrigeração, tirando a paz dos moradores do bairro, em especial os que residem no fim da rua Ângelo Storrer.
- 5) Além da circulação de caminhões pesados, a referida rua será usada como estacionamento de veículos pequenos, aumento a circulação de veículos que muitas vezes são de marginais que verificam a segurança das residências para futuras ações ilícitas.
- 6) Os moradores do Jardim Diana têm por suas próprias expensas investido em segurança, a exemplo de instalação de câmeras e um sistema de alerta a todos os Vizinhos e a PMSC, que aliado a ausência de rota de fuga em direção da BR 101 tem inibido a ações de marginais no bairro.
- 7) Quanto ao acesso ao Atacadão, os moradores do bairro utilizam a marginal para realizar suas compras.
- 8) Os moradores dos bairros da zona norte e nordeste da cidade, também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão.
- 9) Os moradores de bairros na zona leste da cidade também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão, pois tendo como itinerário a rua Colon, são obrigados a rodar apenas 150 metros para acessar a marginal da BR, sem a necessidade de abrir a rua Ângelo Storrer.
- 10) Os moradores dos bairros da zona sul da cidade, acessam diretamente a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão. Sem a necessidade de usar a rua Colon e a Ângelo Storrer.
- 11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro.
- 12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.
- 13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impede e garante a não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.
- 14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com a condicionante de em hipótese alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

- 15) Ainda ao tempo da instalação do Mercado da MAKRO, foram expedidos documentos contendo o compromisso da empresa em não abrir a rua Ângelo Storrer.
- 16) A Prefeitura de Joinville, ao aceitar a doação do imóvel, também aceitou o compromisso de em hipótese alguma proceder a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.
- 17) Faz parte integrante deste relatório o Termo de Doação do Imóvel, o memorando da Prefeitura aceitando a doação, ambos com o compromisso de não abrir a rua Ângelo Storrer.
- 18) Ainda acompanha este relatório a reunião realizada em 2021, com imagens (DOC.06).
- 19) Acompanha também o memorando da SEPUD (DOC 05).
- 20) E ainda o memorando da SEINFRA (DOC. 04) que destacando parte do documento.
- 25) Fazer parte deste relatório um abaixo assinado, visto que nem todos os moradores puderam se fazer presentes na reunião do dia 07/12/2023, por ter ocorrido em horário comercial.

Atenta-se para o fato de que o “Termo de Comprometimento - Doação de Prolongamento da Rua Ângelo Storrer” (Anexo III) foi assinado pelo antigo proprietário - empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local.

Sobre as necessidades e anseios dos moradores do bairro que foram utilizados como argumentos contrários à abertura da via, reiteramos que é possível realizar a alteração no prolongamento sem prejudicar a estrutura e fluxo de veículos atual da região. Dessa forma, ao final deste documento apresentamos uma proposta de urbanização da rua, com medidas de mitigação dos impactos no trânsito do bairro, levando em consideração aspectos de segurança pública e viária.

Salienta-se ainda que a reunião contou com a presença de apenas 12 (doze) moradores do loteamento Jardim Diana. Dessa forma, para ampliar a participação popular, buscando considerar a opinião de um maior número de moradores, foi proposto, como parte deste estudo, um questionário qualitativo (Anexo IV) acerca da abertura da rua Ângelo Storrer e seus possíveis impactos.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à pavimentação? Qual?

- Revitalização e Correção da Geometria, Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária da Rua Ângelo Större, em todo seu trecho, que compreende a extensão de cerca de 370 metros
- Tratamento Viário dos cruzamentos da Ângelo Större com a Rua Harry Klix, Rua Herbet Hoppe e Rua Colon, tendo em vista a melhoria da segurança viária desses cruzamentos.

Responsável técnico
Taiman [REDACTED]
Eng. Transporte: [REDACTED]

Joinville, 26 de março de 2024.

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0020785457****À SEPUR.UPL.AIU****Processo:** Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)**Empreendimento:** ATACADÃO S.A.**Endereço:** Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044, em Joinville**Interessado:** M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**Assunto:** Pedido de Parecer.

Prezados,

Em relação ao pedido de parecer do empreendimento existente - ATACADÃO, sobre implantação de acesso para veículos leves pela rua Angelo Storrer, hoje pavimentada em lajotas sextavadas, onde o interessado se propõe a fazer uma capa asfáltica (recapeamento) sobre as lajotas existentes, considerando, também, as informações constantes no e-mail, não temos, a princípio, nenhum óbice no tocante a pavimentação, entretanto deve ser consultada a Unidade de Drenagem da SEINFRA sobre a tubulação existente. Importante destacar que nossa análise é **somente em relação a colocação de asfalto** na rua, considerando a informação de que será somente para veículos leves.

Sem mais, nos encontramos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo da Silva Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Mello, Gerente**, em 04/04/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020785457** e o código CRC **00A3240B**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.077167-1 0020785457v5



m.urb |

Pedido de Parecer - Drenagem - EIV Atacadão

1 mensagem

m.urb | projetos <[redacted]> 26 de março de 2024 às 16:13
Para: "seinfra.und([redacted]) <[redacted]>" <[redacted]>

Boa tarde,

Sou Taiman [redacted] Engenheiro de Transportes (CREA-SC 151.893-2). Estou responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de um empreendimento situado na Marginal Norte da BR-101 no bairro Glória, o Atacadão. Atualmente o único acesso (entrada e saída) do empreendimento situa-se na Marginal. A intenção do empreendedor é abrir uma saída de veículos (clientes apenas) para a Rua Ângelo Storrer. Dentre as medidas compensatórias/mitigadoras indicadas, propõe-se a melhoria da drenagem da rua. Atualmente a Ângelo Storrer algumas bocas de lobo.

A Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR instruiu que seja feito o EIV para viabilizar tal obra. Dentro da documentação exigida para protocolar o EIV e OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024.

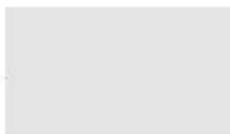
Para tanto, segue formulário padrão preenchido, conforme IN nº 001/2024 - SEPUR.

Grato pela atenção,

--



inteligência movendo cidades
www.murb.com.br



Anexo-III-Pedido-de-parecer-de-drenagem-editavel_ATACADÃO_assinado_compressed.pdf
714K

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

DRENAGEM	
Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail seinfra.und@joinville.sc.gov.br	
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	
Nome ou razão social: ATACADÃO S.A.	
CPF ou CNPJ: <input style="width: 150px;" type="text"/>	
Representante legal (no caso de PJ): João <input style="width: 150px;" type="text"/>	
CPF (no caso de PJ): <input style="width: 150px;" type="text"/>	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044	
Cidade / UF: Joinville/SC	CEP: 89216-501
E-mail: <input style="width: 150px;" type="text"/>	Telefone: <input style="width: 150px;" type="text"/>
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Consultoria: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Responsável técnico: Arq. Urb. Jéssica <input style="width: 100px;" type="text"/> . Transportes Taiman <input style="width: 100px;" type="text"/>	
Profissão: Arq. e Urbanismo / Eng. Transportes	Nº CAU/CREA: CAU A283029-9 / CREA 151893-2
E-mail: <input style="width: 150px;" type="text"/>	Telefone: <input style="width: 150px;" type="text"/>
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	
<input type="checkbox"/> Implantação de novo empreendimento;	Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras: Data prevista para início das atividades:
<input type="checkbox"/> Ampliação construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras:
<input type="checkbox"/> Instalação de nova atividade em empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início da nova atividade:
<input type="checkbox"/> Regularização construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento:
<input checked="" type="checkbox"/> Regularização de atividade em empreendimento existente.	Data de instalação do empreendimento: 11/2020

- **Acesso Exclusivo de Pedestres e Ciclistas (Entrada e Saída) na Rua Colon.**



Figura: Desenho Esquemático dos Acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

O acesso exclusivo de pedestres e ciclistas, que atende principalmente os moradores do loteamento Jardim Diana (Bairro Glória) e os trabalhadores do Atacadão que utilizam o sistema de transporte público coletivo, ocorre por um portão lateral sobre um terreno privado e será fechado em breve. Dessa forma, os moradores e trabalhadores deverão percorrer 1km a mais para acessar o empreendimento e, no caso do acesso por meio de veículos, 4km a mais para retornar ao Jardim Diana.



Figura: Registro fotográfico do Acesso de Pedestres pela Nestor Hintz, Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Desenho Esquemático dos percursos de acesso ao Atacadão após o fechamento do portão lateral. Fonte: M.URB, 2024.

Para manter o atendimento aos moradores e trabalhadores, o empreendimento está propondo um novo acesso pela Rua Ângelo Storrer (que atualmente possui um muro construído impedindo o deslocamento). A proposta é que o novo acesso permita a entrada e saída de pedestres e ciclistas e **apenas a saída de veículos**.



Figura: Desenho Esquemático dos novos acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

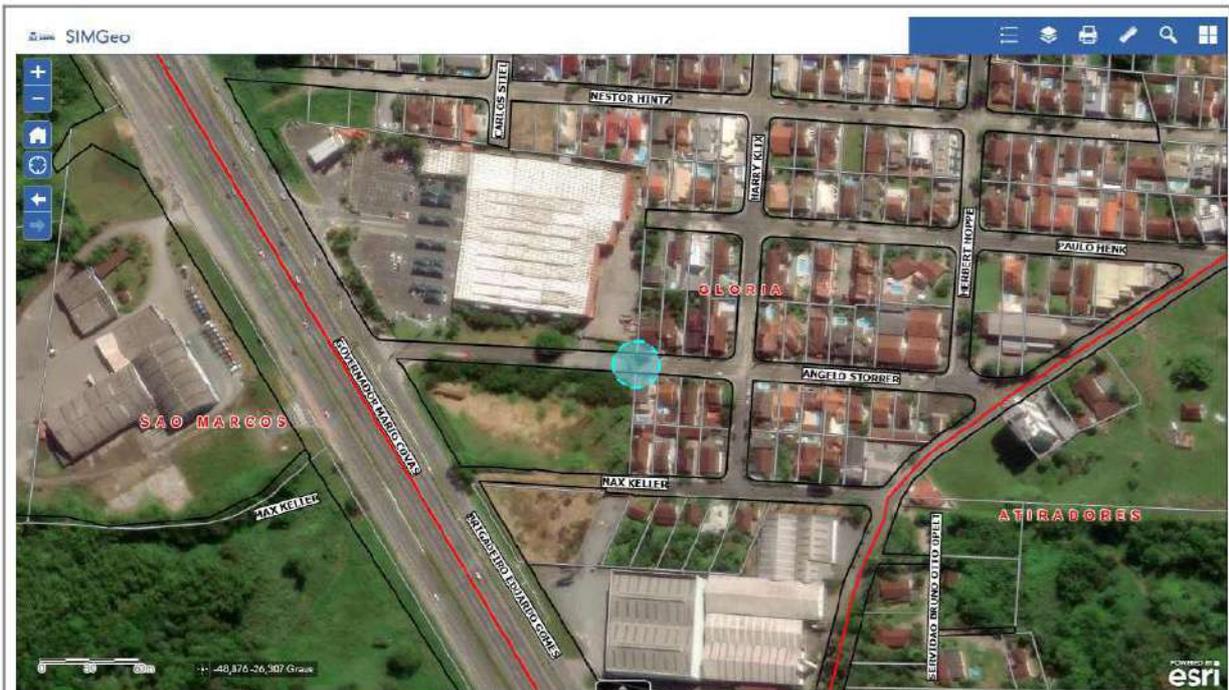


Figura: Localização do muro construído sobre a Rua Ângelo Storrer. Fonte: Adaptado de SIMGEO, 2024.



Figura: Registro fotográfico do muro construído na Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Uma vez que há resistência por parte dos moradores da Rua Ângelo Storrer em abrir o muro sobre a rua, por motivos diversos como receios quanto à segurança pública e o possível tráfego de caminhões (como

será melhor detalhado no item 1.5), o empreendedor, instruído pela Secretaria de Planejamento Urbano de Joinville, optou por realizar este estudo.

Levantamento da rede de drenagem existente no entorno:

Atualmente, a marginal da BR-101 é a principal via de acesso ao empreendimento, sendo ela de mão única e pavimentada (asfalto), com fluxo regular de veículos ao longo do dia. O prolongamento da Rua Angelo Storrer dá acesso às docas do empreendimento para veículos e caminhões, a via encontra-se pavimentada (asfalto) e com baixo fluxo de veículos, porém sem dispositivos de drenagem nesse trecho.



Figura: Pontos de Drenagem da Marginal da BR-101, logo antes da Rua Ângelo Storrer, após o muro. Fonte: Google Street View.

A via Angelo Storrer após o muro, em seus cruzamentos com a Rua Harry Klix, Rua Herbert Hoppe e Rua Colon, atualmente possuem bocas de lobo nas proximidades com as esquinas, e suas pavimentações em Bloco Sextavado (bloquete) ou Asfáltica, vide imagem abaixo.



Figura: Pontos de Drenagem da Ângelo Storrer, após o muro. Fonte: Google Street View.



Com o novo acesso proposto e a abertura da conexão com o prolongamento existente, estima-se que haverá o aumento do fluxo de veículos de pequeno porte por conta do fluxo de clientes. Como medidas compensatórias, o empreendedor efetuará a revitalização da drenagem da Rua Ângelo Storrer, e a implantação de dispositivos de limitação de altura, para impedir o tráfego de caminhões na área.

Outras informações relevantes ao empreendimento:

Em novembro de 2004, a partir do processo protocolado sob nº 28.561/04 de 07/07/04 e solicitado a Seinfra através do Memorando nº 617/DCP de 23/09/2004, o antigo proprietário do lote 9282, empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local, efetuou a doação do prolongamento da Rua Ângelo Storrer para a Prefeitura de Joinville.

A partir do Memorando n.º 867/DPS (Anexo I), a doação foi aceita com área total de 1696,20 m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00 m² e o 02 com 22.608,80 m². Entretanto, apesar do aceite da doação por parte da prefeitura, a conexão do prolongamento com a Rua Ângelo Storrer não foi aberta.

Em 2023, no sistema de cadastro municipal o prolongamento consta como via pública e como continuação da Rua Ângelo Storrer, apesar da existência de um muro construído durante a instalação do hipermercado, para impedir o trânsito de veículos pesados durante a obra.

Tendo em vista a otimização dos acessos ao supermercado o atual proprietário, ATACADÃO S.A., solicita a abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer, a partir da demolição do muro existente, apresentando parecer técnico de embasamento da proposta por meio deste Relatório de Impacto no Trânsito.

Atualmente existe um acesso de pedestres junto a um lote privado (lote nº 272) na rua Nestor Hintz, todavia, por esse motivo, este caminho será desativado em breve. Dessa forma, tanto pedestres como veículos com destino ao bairro Glória, e demais bairros a leste do empreendimento, terão que realizar um deslocamento adicional de aproximadamente 4km. O novo acesso proposto, facilita o acesso e a saída de clientes de todo o bairro Glória, e adjacências, ao estabelecimento comercial.

Ressalta-se que há resistência dos moradores do loteamento Jardim Diana a abertura desse prolongamento. A partir da ata da reunião (Anexo II) realizada no dia 12 de dezembro de 2023, com representantes da empresa ATACADÃO S.A. e representantes dos moradores do Jardim Diana, são trazidas as principais motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua:

- 1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.
- 2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.
- 3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das residências enquanto aguardam para descarregar produtos no Atacadão.
- 4) Os caminhões frigoríficos causam grandes ruídos quando acionam o seu sistema de refrigeração, tirando a paz dos moradores do bairro, em especial os que residem no fim da rua Ângelo Storrer.
- 5) Além da circulação de caminhões pesados, a referida rua será usada como estacionamento de veículos pequenos, aumento a circulação de veículos que muitas vezes são de marginais que verificam a segurança das residências para futuras ações ilícitas.
- 6) Os moradores do Jardim Diana têm por suas próprias expensas investido em segurança, a exemplo de instalação de câmeras e um sistema de alerta a todos os Vizinhos e a PMSC, que aliado a ausência de rota de fuga em direção da BR 101 tem inibido a ações de marginais no bairro.
- 7) Quanto ao acesso ao Atacadão, os moradores do bairro utilizam a marginal para realizar suas compras.
- 8) Os moradores dos bairros da zona norte e nordeste da cidade, também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão.
- 9) Os moradores de bairros na zona leste da cidade também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão, pois tendo como itinerário a rua Colon, são

obrigados a rodar apenas 150 metros para acessar a marginal da BR, sem a necessidade de abrir a rua Ângelo Storrer.

10) Os moradores dos bairros da zona sul da cidade, acessam diretamente a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão. Sem a necessidade de usar a rua Colon e a Ângelo Storrer.

11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro.

12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.

13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impede e garante a não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com a condicionante de em hipótese alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

15) Ainda ao tempo da instalação do Mercado da MAKRO, foram expedidos documentos contendo o compromisso da empresa em não abrir a rua Ângelo Storrer.

16) A Prefeitura de Joinville, ao aceitar a doação do imóvel, também aceitou o compromisso de em hipótese alguma proceder a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

17) Faz parte integrante deste relatório o Termo de Doação do Imóvel, o memorando da Prefeitura aceitando a doação, ambos com o compromisso de não abrir a rua Ângelo Storrer.

18) Ainda acompanha este relatório a reunião realizada em 2021, com imagens (DOC.06).

19) Acompanha também o memorando da SEPUD (DOC 05).

20) E ainda o memorando da SEINFRA (DOC. 04) que destacando parte do documento.

25) Fazer parte deste relatório um abaixo assinado, visto que nem todos os moradores puderam se fazer presentes na reunião do dia 07/12/2023, por ter ocorrido em horário comercial.

Atenta-se para o fato de que o “Termo de Comprometimento - Doação de Prolongamento da Rua Ângelo Storrer” (Anexo III) foi assinado pelo antigo proprietário - empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local.

Sobre as necessidades e anseios dos moradores do bairro que foram utilizados como argumentos contrários à abertura da via, reiteramos que é possível realizar a alteração no prolongamento sem prejudicar a estrutura e fluxo de veículos atual da região. Dessa forma, ao final deste documento apresentamos uma proposta de urbanização da rua, com medidas de mitigação dos impactos no trânsito do bairro, levando em consideração aspectos de segurança pública e viária.

Salienta-se ainda que a reunião contou com a presença de apenas 12 (doze) moradores do loteamento Jardim Diana. Dessa forma, para ampliar a participação popular, buscando considerar a opinião de um maior número de moradores, foi proposto, como parte deste estudo, um questionário qualitativo (Anexo IV) acerca da abertura da rua Ângelo Storrer e seus possíveis impactos.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação à drenagem? Qual?

- Revitalização e Correção da Geometria, Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária da Rua Ângelo Storrer, em todo seu trecho, que compreende a extensão de cerca de 370 metros
- Tratamento Viário dos cruzamentos da Ângelo Storrer com a Rua Harry Klíx, Rua Herbet Hoppe e Rua Colon, tendo em vista a melhoria da segurança viária desses cruzamentos.

Responsável técnico - Taiman
Eng. Transportes - CREA/SC 151.893-2
Joinville, 26 de março de 2024.

**OFÍCIO SEI Nº 0020882575/2024 - SEINFRA.UND**

Joinville, 11 de abril de 2024.

À

**M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ATACADÃO S.A****Processo:** Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)**Empreendimento:** Regularização de atividade em empreendimento existente.**Endereço:** Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044 - Joinville**Assunto:** Viabilidade Técnica de Drenagem Pluvial para Regularização de Atividade.

Prezados,

Servimo-nos deste expediente para oferecer a viabilidade técnica de drenagem pluvial a respeito do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). O empreendimento está localizado na Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044, no lote de inscrição imobiliária nº 09.20.20.42.9282.0001 e conta com um imóvel comercial de área total construída de 8.293,25 m².

Caso não haja impedimentos legais na abertura da conexão com o prolongamento da Rua Ângelo Storrer e considerando que o Empreendedor se comprometerá com melhorias na drenagem pluvial, esta Unidade de Drenagem não se opõe em relação à medida compensatória. Informamos que o Empreendedor deverá verificar a contribuição da Bacia e os corpos d'água existente, elaborar e apresentar o projeto executivo de drenagem pluvial da via para a aprovação desta Unidade de Drenagem/Seinfra. Caso a nova rede de drenagem circundar a área de domínio da Concessionária Arteris, a mesma deverá ser informada.

Informamos ainda que a Rua Ângelo Storrer e algumas ruas adjacentes não possuem projeto de drenagem conforme cadastro no Setor de Drenagem da Seinfra, observado na interface de busca no ArcGis mostrada na figura 1. Orientamos que o Empreendedor solicite à SAMA o projeto de drenagem existente das outras ruas próximas ao empreendimento para avaliar a vazão do entorno, bem como realizar a verificação em campo da rede existente, pois não possuímos o *As Built* da rede executada.



Figura 1. Drenagem do entorno

Fonte: SEINFRA/Unidade de Drenagem - ArcGis (acesso em 11/04/2024)

Sem mais, nos encontramos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Daiane Albrecht, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pczieczek, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020882575** e o código CRC **D626AAC1**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.077192-2 0020882575v5



m.urb | [Redacted]

Pedido de Parecer - Patrimônio Cultural - EIV Atacadão

2 mensagens

m.urb | projetos <[Redacted]> 27 de março de 2024 às 13:27
Para: [Redacted]

Boa tarde,

Me chamo Jéssica [Redacted] a, Arquiteta e Urbanista (CAU A283029-9). Estou responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de um empreendimento situado na Marginal Norte da BR-101 no bairro Glória, o Atacadão.

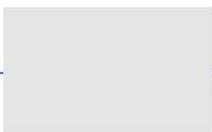
A Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR instruiu que seja feito o EIV para viabilizar tal obra. Dentro da documentação exigida para protocolar o EIV, foi solicitado pelo OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024 o atendimento da IN nº 001/2024 - SEPUR. Logo, venho através deste e-mail requerer a solicitação de Parecer de Patrimônio Cultural, conforme Anexo VII.

Grata pela atenção,

--



inteligência movendo cidades
www.murb.com.br



Anexo-VII-Pedido-de-parecer-de-patrimonio-cultural.pdf
2528K

Valeska E [Redacted] 28 de março de 2024 às 16:21
<valeska.[Redacted]>
Para: "m.urb | [Redacted]"
Cc: roberta.[Redacted]

Prezada Jéssica, boa tarde

Acuso o recebimento da sua solicitação e providenciaremos o parecer. Encaminharei em resposta a este e-mail.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para empreendimentos em área de influência de patrimônio.

PATRIMÔNIO CULTURAL Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para os e-mails valeska.carneiro@joinville.sc.gov.br e roberta.veiga@joinville.sc.gov.br	
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	
Nome ou razão social: ATACADÃO S.A.	
CPF ou CNPJ: <input style="width: 150px;" type="text"/>	
Representante legal (no caso de PJ): João <input style="width: 100px;" type="text"/>	
CPF (no caso de PJ): <input style="width: 100px;" type="text"/>	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044	
Cidade / UF: Joinville/SC	CEP: 89216-501
E-mail: j <input style="width: 150px;" type="text"/>	Telefone: <input style="width: 100px;" type="text"/>
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Consultoria: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Responsável técnico: Arq. Urb. Jéssica <input style="width: 80px;" type="text"/> , Eng. Transportes Taiman Moreano Gois	
Profissão: Arq. e Urbanismo / Eng. Transportes	Nº CAU/CREA: CAU A283029-9 / CREA 151893-2
E-mail: <input style="width: 150px;" type="text"/>	Telefone: (47) 9 9124-1767:
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	
<input type="checkbox"/> Implantação de novo empreendimento;	Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras: Data prevista para início das atividades:
<input type="checkbox"/> Ampliação construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras:
<input type="checkbox"/> Instalação de nova atividade em empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início da nova atividade:
<input type="checkbox"/> Regularização construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento:
<input checked="" type="checkbox"/> Regularização de atividade em empreendimento existente.	Data de instalação do empreendimento: 11/2020

1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Uso do empreendimento:
 Serviço;
 Geração, transmissão e distribuição de energia;
 Loteamento;
 Industrial;
 Coleta, tratamento e disposição de resíduo;
 Condomínio;
 Saúde;
 Estabelecimento prisional;
 Residencial;
 Educação;
 Cemitério, crematório e/ou necrotério;
 Comercial;
 Organização religiosa;
 Estação de transporte.

Nome do empreendimento: ATACADÃO S.A.

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044

Nº inscrição imobiliária: 09.20.20.42.9282.0001

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado:

Coordenada UTM (N):
Coordenada UTM (E):

Em caso de loteamento ou condomínio

Número de lotes ou unidades autônomas:

Área do imóvel (terreno m²): 22.609,00

Em caso de empreendimento residencial

Número de blocos:

Área construída (m²): 8.293,25

Número de unidades habitacionais:

Área a demolir (m²): 0,00

Área a construir (m²): 0,00

Em caso de atividade econômica

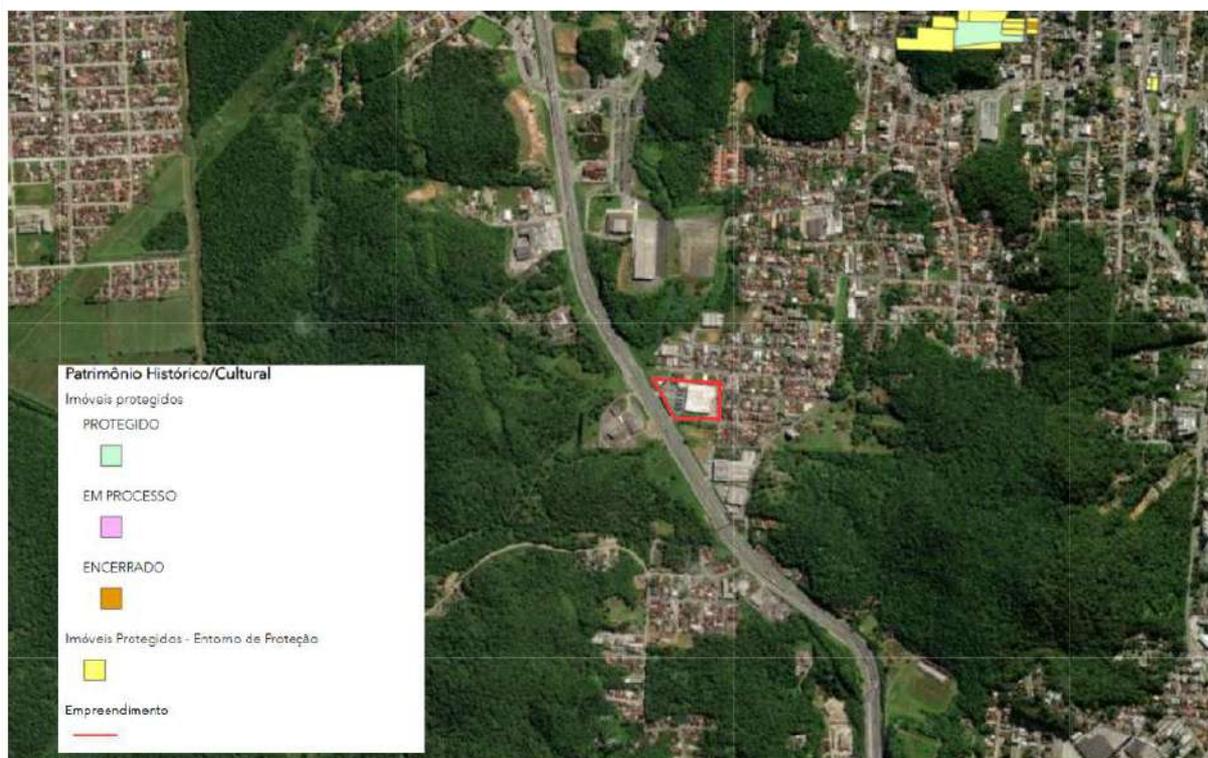
Número de blocos: 1

Número de unidades comerciais: 1

CNAEs: 47.11-3-01

Área a regularizar (m²): 0,00

Planta de localização do empreendimento e dos patrimônios tombados no entorno:



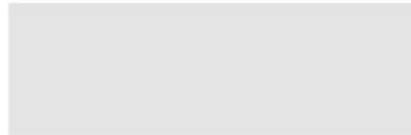


Outras informações relevantes ao empreendimento:

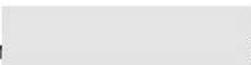
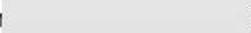
Não há patrimônios tombados no entorno do empreendimento.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação ao patrimônio cultural? Qual?

Não é prevista nenhuma medida de prevenção em relação ao patrimônio cultural.



Responsável técnica

Jéssica 
Arquiteta e Urbanista 

Joinville, 26 de março de 2024.



OFÍCIO SEI Nº 0020907418/2024 - SECULT.UPM.CPC

Joinville, 12 de abril de 2024.

À M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A/c Jéssica [REDACTED]

Assunto: Parecer de Patrimônio Cultural para Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao empreendimento **ATACADÃO S.A.**

Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos que em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2024, da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, que dispõe sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville a Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) da Secretaria de Cultura e Turismo, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme solicitação encaminhada por e-mail, para Parecer de Patrimônio Cultural referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **ATACADÃO S.A.**, a ser implantado na **Rodovia Mário Covas (Rodovia BR-101)**, Bairro Glória, Inscrição Imobiliária: **09-20-20-42-9282-0001** com área do terreno de 22.609,00 m², e área do empreendimento de 8.293,25 m², informamos que no entorno do novo empreendimento não há imóveis protegidos e/ou áreas de proteção cultural, não sendo necessária qualquer aprovação prévia junto a Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) e COMPHAAN.

Informamos, por fim, que a Coordenação de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Cultura e Turismo, fica à disposição através do número [REDACTED]

Atenciosamente,

E-mail: [REDACTED]

Endereço: **Rua Araújo Figueiredo, 93, Centro, Florianópolis**CEP: **88010-520**

Telefone: ([REDACTED])



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/04/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 22/04/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020907418** e o código CRC **41B1B0CF**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguauçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.080840-0

0020907418v5



m.urb |

Pedido de Parecer - Transporte Coletivo - EIV Atacadão

1 mensagem

m.urb |

26 de março de 2024 às 16:28

Para: "s

ville.sc.gov.br>

Boa tarde,

Sou Taiman Moreano, Engenheiro de Transportes (CREA-SC 151.893-2). Estou responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de um empreendimento situado na Marginal Norte da BR-101 no bairro Glória, o Atacadão. Atualmente o único acesso (entrada e saída) do empreendimento situa-se na Marginal. A intenção do empreendedor é abrir uma saída de veículos e pedestres (clientes apenas) para a Rua Ângelo Storrer. Dentre as medidas compensatórias/mitigadoras indicadas, propõe-se a melhoria da calçada da Rua Ângelo Storrer e implantação de 1 (um) abrigo de ônibus na área de influência direta do empreendimento.

A Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR instruiu que seja feito o EIV para viabilizar tal obra. Dentro da documentação exigida para protocolar o EIV e OFÍCIO SEI Nº 0020456502/2024.

Para tanto, segue formulário padrão preenchido, conforme IN nº 001/2024 - SEPUR.

Grato pela atenção,

--



inteligência movendo cidades
www.murb.com.br



Anexo-IV-Pedido-de-parecer-de-transporte-coletivo-ATACADÃO_assinado.pdf
774K

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PEDIDO DE PARECER

Para todos os empreendimentos.

TRANSPORTE COLETIVO Encaminhar formulário preenchido, em PDF, para o e-mail seinfra.utp@joinville.sc.gov.br	
1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR	
Nome ou razão social: ATACADÃO S.A.	
CPF ou CNPJ: [REDACTED]	
Representante legal (no caso de PJ): João I [REDACTED]	
CPF (no caso de PJ): [REDACTED]	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044	
Cidade / UF: Joinville/SC	CEP: 89216-501
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Consultoria: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Responsável técnico: Arq. Urb. Jéssica Delfino Cunha, Eng. Transportes Taiman Moreano Gois	
Profissão: Arq. e Urbanismo / Eng. Transportes	Nº CAU/CREA: CAU A283029-9 / CREA 151893-2
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	
<input type="checkbox"/> Implantação de novo empreendimento;	Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras: Data prevista para início das atividades:
<input type="checkbox"/> Ampliação construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início das obras: Data prevista para conclusão das obras:
<input type="checkbox"/> Instalação de nova atividade em empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento: Data prevista para início da nova atividade:
<input type="checkbox"/> Regularização construtiva de empreendimento existente;	Data de instalação do empreendimento:
<input checked="" type="checkbox"/> Regularização de atividade em empreendimento existente.	Data de instalação do empreendimento: 11/2020

**1.4 DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Uso do empreendimento: Serviço; Geração, transmissão e distribuição de energia;
 Loteamento; Industrial; Coleta, tratamento e disposição de resíduo;
 Condomínio; Saúde; Estabelecimento prisional;
 Residencial; Educação; Cemitério, crematório e/ou necrotério;
 Comercial; Organização religiosa; Estação de transporte.

Nome do empreendimento: ATACADÃO S.A.

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas (Rodovia BR-101), 2044

Nº inscrição imobiliária: 09.20.20.42.9282.0001

Quando não houver inscrição imobiliária
Datum utilizado:

Coordenada UTM (N):
Coordenada UTM (E):

Em caso de loteamento ou condomínio

Número de lotes ou unidades autônomas:

Área do imóvel (terreno m²): 22.609,00

Em caso de empreendimento residencial

Número de blocos:

Área construída (m²): 8.293,25

Número de unidades habitacionais:

Área a demolir (m²): 0,00

Área a construir (m²): 0,00

Em caso de atividade econômica

Número de blocos: 1

Número de unidades comerciais: 1

CNAEs: 47.11-3-01

Área a regularizar (m²): 0,00

Estimativa de nº de moradores: 0

Estimativa de nº de funcionários: 50

Estimativa de média salarial: R\$2.500,00

Estimativa de nº de usuários: 2.500/dia

Planta de localização do empreendimento e dos abrigos de passageiros existentes no entorno:**Legenda da imagem abaixo:**

- Quadrado Vermelho translúcido: Atacadão
- Quadrado Laranja: Rua Ângelo Störrer, antes do muro que a divide
- Quadrado Vermelho: Rua Ângelo Störrer, após o muro que a divide



O Atacadão Joinville, antigo Makro Atacadista, em operação desde 2004, possui três acessos (conforme desenho esquemático abaixo) sendo eles:

- **Acesso Principal** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101;
- **Acesso às Docas** (Entrada e Saída) na Marginal Norte da BR-101 (Rua Ângelo Storrer);
- **Acesso Exclusivo de Pedestres e Ciclistas** (Entrada e Saída) na Rua Colon.



Figura: Desenho Esquemático dos Acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

O acesso exclusivo de pedestres e ciclistas, que atende principalmente os moradores do loteamento Jardim Diana (Bairro Glória) e os trabalhadores do Atacadão que utilizam o sistema de transporte público coletivo, ocorre por um portão lateral sobre um terreno privado e será fechado em breve. Dessa forma, os moradores e trabalhadores deverão percorrer 1km a mais para acessar o empreendimento e, no caso do acesso por meio de veículos, 4km a mais para retornar ao Jardim Diana.



Figura: Registro fotográfico do Acesso de Pedestres pela Nestor Hintz, Fonte: M.URB, 2023.



Figura: Desenho Esquemático dos percursos de acesso ao Atacadão após o fechamento do portão lateral. Fonte: M.URB, 2024.

Para manter o atendimento aos moradores e trabalhadores, o empreendimento está propondo um novo acesso pela Rua Ângelo Storrer (que atualmente possui um muro construído impedindo o deslocamento). A proposta é que o novo acesso permita a entrada e saída de pedestres e ciclistas e **apenas a saída de veículos**.



Figura: Desenho Esquemático dos novos acessos do Atacadão - Joinville. Fonte: M.URB, 2024.

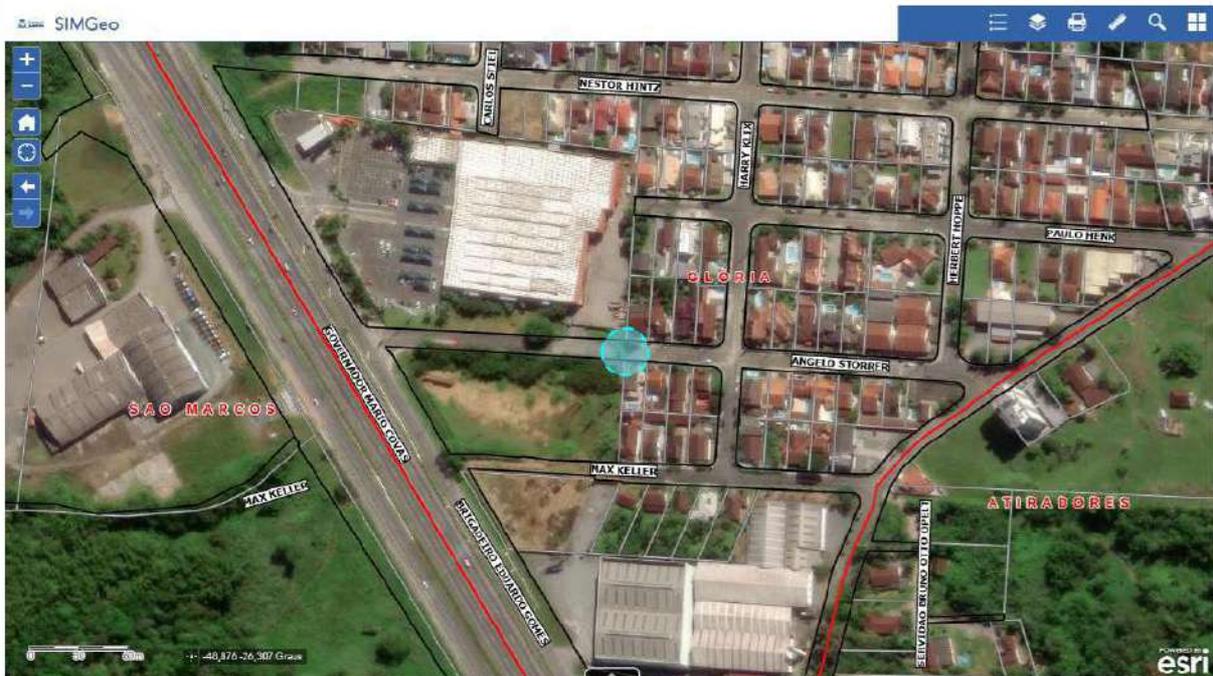


Figura. Localização do muro construído sobre a Rua Ângelo Storrer. Fonte: Adaptado de SIMGEO, 2024.



Figura: Registro fotográfico do muro construído na Ângelo Storrer. Fonte: M.URB, 2023.

Uma vez que há resistência por parte dos moradores da Rua Ângelo Storrer em abrir o muro sobre a rua, por motivos diversos como receios quanto à segurança pública e o possível tráfego de caminhões (como será melhor detalhado no item 1.5), o empreendedor, instruído pela Secretaria de Planejamento Urbano de Joinville, optou por realizar este estudo.

O sistema de transporte público de Joinville é operado atualmente por duas empresas: Gidion Transporte e Turismo Ltda e Transtusa – Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. O sistema é um modelo tronco-alimentador com terminais fechados, integração física e integração temporal.

Há três linhas de transporte coletivo municipal que atendem o entorno imediato do empreendimento em estudo:

- 0259 - Jardim Diana / Centro
- 0500 - Vila Nova / Centro

Observa-se que os únicos pontos de parada próximos estão localizados dentro do bairro Jardim Diana, e são responsáveis por atender a demanda do empreendimento. No entanto, com o fechamento do acesso de pedestres existente junto ao terreno privado na Rua Nestor Heinz o deslocamento até esses pontos de ônibus será afetado.

Figura 21 – Distribuição das paradas e linhas de ônibus na região

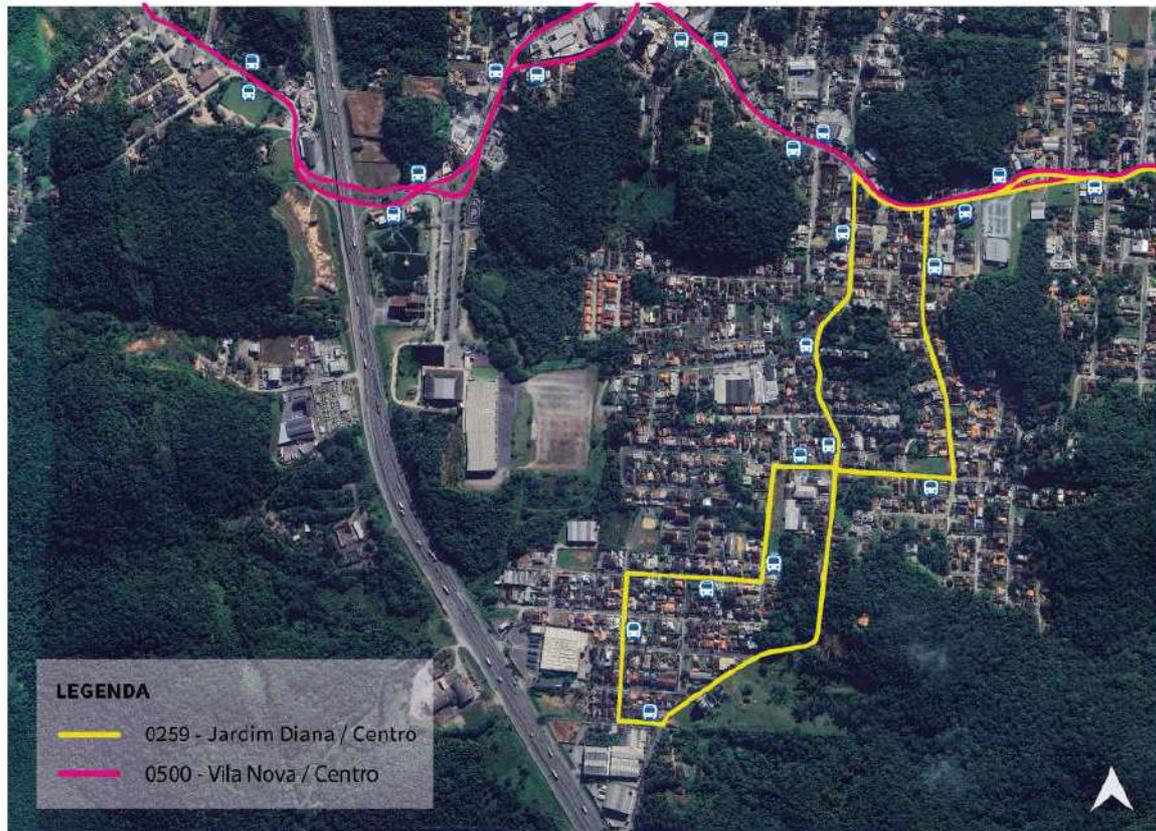


Figura: Distribuição das paradas e linhas de ônibus na região. Fonte: Adaptado de Google Earth, 2023.

Conforme as informações presentes no Ônibus.info, os horários do Jardim Diana, partindo do Terminal Central, para dias úteis, são:

05:30 - 06:45 - 07:25 - 10:30 - 11:30 - 12:36 - 14:25
15:50 - 16:30 - 17:55 - 18:20 - 19:10 - 23:00

A linha não possui horários nos finais de semana.

Levantamento, com fotos, do estado de conservação dos abrigos de passageiros existente no entorno:

Não há abrigos de passageiros existentes no entorno.

Outras informações relevantes ao empreendimento:

Em novembro de 2004, a partir do processo protocolado sob nº 28.561/04 de 07/07/04 e solicitado a Seinfra através do Memorando nº 617/DCP de 23/09/2004, o antigo proprietário do lote 9282, empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local, efetuou a doação do prolongamento da Rua Ângelo Storrer para a Prefeitura de Joinville.

A partir do Memorando n.º 867/DPS (Anexo I), a doação foi aceita com área total de 1696,20 m² mantendo-se as remanescentes 01 com 6645,00 m² e o 02 com 22.608,80 m². Entretanto, apesar do aceite da doação por parte da prefeitura, a conexão do prolongamento com a Rua Ângelo Storrer não foi aberta.



Em 2023, no sistema de cadastro municipal o prolongamento consta como via pública e como continuação da Rua Ângelo Storrer, apesar da existência de um muro construído durante a instalação do hipermercado, para impedir o trânsito de veículos pesados durante a obra.

Tendo em vista a otimização dos acessos ao supermercado o atual proprietário, ATACADÃO S.A., solicita a abertura do prolongamento da Rua Ângelo Storrer, a partir da demolição do muro existente, apresentando parecer técnico de embasamento da proposta por meio deste Relatório de Impacto no Trânsito.

Atualmente existe um acesso de pedestres junto a um lote privado (lote nº 272) na rua Nestor Hintz, todavia, por esse motivo, este caminho será desativado em breve. Dessa forma, tanto pedestres como veículos com destino ao bairro Glória, e demais bairros a leste do empreendimento, terão que realizar um deslocamento adicional de aproximadamente 4km. O novo acesso proposto, facilita o acesso e a saída de clientes de todo o bairro Glória, e adjacências, ao estabelecimento comercial.

Ressalta-se que há resistência dos moradores do loteamento Jardim Diana a abertura desse prolongamento. A partir da ata da reunião (Anexo II) realizada no dia 12 de dezembro de 2023, com representantes da empresa ATACADÃO S.A. e representantes dos moradores do Jardim Diana, são trazidas as principais motivações dos moradores do Jardim Diana pela não abertura da rua:

- 1) Principal motivo é a questão de segurança do bairro, visto que o Jardim Diana não tem qualquer acesso a marginal da BR 101, isso inibe a ocorrência de assaltos e furtos em residências.
- 2) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede a circulação de veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) que causam prejuízos ao calçamento que foi pago exclusivamente pelos moradores, além de evitar prejuízos a canalização de esgoto e abastecimento de água, que são bastante antigos e se rompem com facilidade.
- 3) A não abertura da rua Ângelo Storrer também impede que veículos pesados (caminhões e camionetes de carga) estacionem na frente das residências enquanto aguardam para descarregar produtos no Atacadão.
- 4) Os caminhões frigoríficos causam grandes ruídos quando acionam o seu sistema de refrigeração, tirando a paz dos moradores do bairro, em especial os que residem no fim da rua Ângelo Storrer.
- 5) Além da circulação de caminhões pesados, a referida rua será usada como estacionamento de veículos pequenos, aumento a circulação de veículos que muitas vezes são de marginais que verificam a segurança das residências para futuras ações ilícitas.
- 6) Os moradores do Jardim Diana têm por suas próprias expensas investido em segurança, a exemplo de instalação de câmeras e um sistema de alerta a todos os Vizinhos e a PMSC, que aliado a ausência de rota de fuga em direção da BR 101 tem inibido a ações de marginais no bairro.
- 7) Quanto ao acesso ao Atacadão, os moradores do bairro utilizam a marginal para realizar suas compras.
- 8) Os moradores dos bairros da zona norte e nordeste da cidade, também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão.
- 9) Os moradores de bairros na zona leste da cidade também usam a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão, pois tendo como itinerário a rua Colon, são obrigados a rodar apenas 150 metros para acessar a marginal da BR, sem a necessidade de abrir a rua Ângelo Storrer.
- 10) Os moradores dos bairros da zona sul da cidade, acessam diretamente a marginal para ter acesso ao estacionamento do Atacadão. Sem a necessidade de usar a rua Colon e a Ângelo Storrer.
- 11) Por ser um bairro composto por ruas sem saída, o Jardim Diana tem grande fluxo de crianças nas ruas, logo o aumento intenso de veículos trará intranquilidade para as famílias residentes no bairro.
- 12) Outro ponto a ser ressaltado é que o Jardim Diana, jamais teve acesso a BR 101 pois há impedimento da Litoral Sul, visto o risco de acidentes envolvendo acesso de veículos na marginal que possui tráfego intenso.
- 13) As motivações dos moradores não são meras alegações, pelo contrário, possuem lastro documental que impede e garante a não abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.
- 14) Iniciando com o antigo proprietário do imóvel vendido para a MAKRO, que doou para a Prefeitura Municipal de Joinville o imóvel que se localiza no final da rua Ângelo Storrer, com a condicionante de em hipótese alguma ocorra a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.

- 15) Ainda ao tempo da instalação do Mercado da MAKRO, foram expedidos documentos contendo o compromisso da empresa em não abrir a rua Ângelo Storrer.
- 16) A Prefeitura de Joinville, ao aceitar a doação do imóvel, também aceitou o compromisso de em hipótese alguma proceder a abertura/prolongamento da rua Ângelo Storrer.
- 17) Faz parte integrante deste relatório o Termo de Doação do Imóvel, o memorando da Prefeitura aceitando a doação, ambos com o compromisso de não abrir a rua Ângelo Storrer.
- 18) Ainda acompanha este relatório a reunião realizada em 2021, com imagens (DOC.06).
- 19) Acompanha também o memorando da SEPUD (DOC 05).
- 20) E ainda o memorando da SEINFRA (DOC. 04) que destacando parte do documento.
- 25) Fazer parte deste relatório um abaixo assinado, visto que nem todos os moradores puderam se fazer presentes na reunião do dia 07/12/2023, por ter ocorrido em horário comercial.

Atenta-se para o fato de que o “Termo de Comprometimento - Doação de Prolongamento da Rua Ângelo Storrer” (Anexo III) foi assinado pelo antigo proprietário - empresa C.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, representada por seu presidente Sr. Carlos Frederico Adolfo Schneider que operava o supermercado Makro no local.

Sobre as necessidades e anseios dos moradores do bairro que foram utilizados como argumentos contrários à abertura da via, reiteramos que é possível realizar a alteração no prolongamento sem prejudicar a estrutura e fluxo de veículos atual da região. Dessa forma, ao final deste documento apresentamos uma proposta de urbanização da rua, com medidas de mitigação dos impactos no trânsito do bairro, levando em consideração aspectos de segurança pública e viária.

Salienta-se ainda que a reunião contou com a presença de apenas 12 (doze) moradores do loteamento Jardim Diana. Dessa forma, para ampliar a participação popular, buscando considerar a opinião de um maior número de moradores, foi proposto, como parte deste estudo, um questionário qualitativo (Anexo IV) acerca da abertura da rua Ângelo Storrer e seus possíveis impactos.

O empreendimento propõe alguma medida de prevenção em relação ao transporte coletivo? Qual?

- Implantação de 1 (um) abrigo de ônibus nas proximidades da área de influência do Atacadão, em vista a dar maior acessibilidade aos funcionários do empreendimento, e especialmente as populações da região que não possuem veículo próprio e seriam diretamente beneficiadas com a maior acessibilidade ao transporte coletivo.



Responsável técnico
Taiman
Eng. Transportes - CREA/SC 151.893-2

Joinville, 26 de março de 2024.

**OFÍCIO SEI Nº 0020900352/2024 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 12 de abril de 2024.

À MURB

Prezados, conforme solicitado via e-mail (0020900416) quanto a avaliação do EIV (0020900440) do Comercio ATACADÃO S.A , Rodovio Governador Mário Covas (Rodovia BR 101), nº 2044. Bairro Gloria, informamos que será necessária a implantação de 1 (um) novo abrigo de ônibus (0020904609) existentes entorno do empreendimento conforme destacado no Pedido de Parecer.

Ponto de ônibus Rua Harry Klix Nº 199, (abrigo germânico tipo 2 0020413272)

Atenciosamente,



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Lara Mina Vietalvino, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020900352** e o código CRC **4D664173**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.056922-8 0020900352v4

ANEXO XIV
(Guia de protocolo com comprovante de
Recolhimento da respectiva taxa)



Pagamento Eletrônico de Tributos/Contas de Consumo Bradesco
Comprovante de Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Código de Barras:	81610000130 3 10762296202 8 40229242400 7 00313083500 6		
Empresa/Orgão:	PM JOINVILLE/SC		
REFERENCIA	0031308		
Descrição:	IMPOSTO/TAXAS		
Data do Pagamento:	20/02/2024	Data do Vencimento:	
Valor Principal:	R\$ 13.010,76	Valor de Multa:	R\$ 0,00
Valor de Juros:	R\$ 0,00	Valor do Pagamento:	R\$ 13.010,76
Valor de Descontos:	R\$ 0,00		
Autenticação Bancária:	034841878		
Núm. de Controle:	8670120514056251420055061		